



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

Mensagem nº 104/2025

Espigão do Oeste/RO, 24 de setembro de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que **"ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO -IPRAM, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº 1467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES".**

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei, tendo em vista a reavaliação atuarial anual do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste/RO - IPRAM.

A partir da primeira Reforma da Previdência Social, estabelecida pela Emenda Constitucional no 20/1998, a Constituição Federal determinou, em seu artigo 40, que seja assegurado o equilíbrio financeiro e atuarial dos RPPS, que representa o ponto de equilíbrio entre as contribuições arrecadadas e os benefícios devidos. O instrumento para aferir tal ponto de equilíbrio e possibilitar o cumprimento do mandamento constitucional é dado pela Ciência Atuarial e, por essa razão, o artigo 1º da Lei Federal no 9.717/1998 estabeleceu, em seu inciso I, dentre os vários critérios de organização e funcionamento dos RPPS, a realização de avaliação atuarial em cada balanço anual, utilizando-se parâmetros gerais.

Por equilíbrio financeiro entende-se que as receitas previdenciárias arrecadadas durante um ano devem cobrir as despesas previdenciárias executadas no mesmo período. Por equilíbrio atuarial entende-se ainda que as contribuições previdenciárias futuras, trazidas a valor presente, devem ser suficientes para financiar as despesas futuras com benefícios, também trazidas a valor presente. Pode-se extrair desses conceitos que, de forma simplificada, o que for arrecadado deve ser suficiente para o pagamento dos benefícios oferecidos pelo RPPS, quer no curto ou no longo prazo.

Há necessidade de se realizar anualmente uma avaliação atuarial para análise das condições de manutenção do Regime de Previdência Municipal. Sendo ainda uma exigência legal

sua realização e, consequentemente, sua homologação por esta Casa de Leis.

É imprescindível este estudo anualmente, para que possamos garantir a Previdência Social equilibrada para nossos servidores.

Dessa forma, o Município de Espigão do Oeste/RO vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do Projeto de Lei que irá homologar o estudo atuarial realizado no mês de maio de 2025 por consequência o Custo Suplementar, nos termos do inciso I do artigo 1º, da Lei nº 9.717/98, das Portaria MPS nº 1467/2022 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101, nos termos do artigo 4º, §2º, inciso IV, alínea a.

Por fim, após Avaliação atuarial elaborada por profissional habilitado, atuário representante da empresa contratada pelo IPRAM, Mauricio Zorzi (MIBA nº 2.458) e Pablo Bernardo Machado Pinto (MIBA nº 2.454), apresentamos a presente proposta no esforço de equalizar o déficit atuarial do Fundo Previdenciário, na busca permanente do equilíbrio financeiro e atuarial preconizado no artigo 40 da nossa Carta Magna.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelênciа em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, tramitação em Regime de Urgência Especial, para a necessária adequação do nosso Regime Próprio de Previdência Social.

Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste/RO.

Atenciosamente,

WELITON PEREIRA CAMPOS

Prefeito Municipal

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER.AMILTON ALVES DE SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.**

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 16/10/2025 às 11:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 28/10/2025 às 09:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1215445** e o código verificador **2509ABEF**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	29/10/2025 07:57
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	30/10/2025 11:23
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	04/11/2025 11:45

Referência: [Processo nº 9-107/2025](#).

Docto ID: 1215445 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39

PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE 2025.

"ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO - IPRAM, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MPS Nº 1467/2022 E SUAS ALTERAÇÕES".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º. Fica equacionado o *déficit* estabelecido na avaliação atuarial de 2025, realizada no mês de maio de 2025 que será amortizado conforme a tabela do anexo único desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, com exceção do exercício de 2025, cuja aplicação deverá ser imediata.

Art. 2º. O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado até 2065, a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º. A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo único desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na avaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.

Art. 4º. O inciso IV do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.417, de 28 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 11 [...]

IV - O plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial anual será repassado através de alíquotas complementares mensais provenientes da Administração Direta, Indireta e da Câmara Municipal, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas igual a 1,40% (um inteiro e quarenta décimos por cento), o qual somará ao Custo Normal, conforme Tabela constante no Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, após o período de noventena de acordo com §6º do artigo 195 da Constituição Federal, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ____ de _____ de 2025.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Presidente IPRAM

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município
OAB/RO nº 6706

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69)3481-1400 - Site: www.espigaodoeste.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 16/10/2025 às 11:08, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 17/10/2025 às 07:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 28/10/2025 às 09:46, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1215460** e o código verificador **EF94649C**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	29/10/2025 07:40
2	Ilza Lima do Carmo	***.205.302-**	30/10/2025 11:23
3	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	04/11/2025 11:45

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo I	24/09/2025	1215487

Referência: [Processo nº 9-107/2025](#).

Docto ID: 1215460 v1

EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Espigão D'Oeste

Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste

Perfil III

Data focal da avaliação atuarial: 31/12/2024

Nome do Atuário responsável: Maurício Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Número da versão do documento: 1

Data da elaboração do documento: 09/05/2025



SUMÁRIO EXECUTIVO

O sumário executivo tem como objetivo apresentar brevemente o resultado da situação atuarial e financeira e as principais informações do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste, demonstrado ao longo do Relatório da Avaliação Atuarial com data focal em 31/12/2024.

Atualmente, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste cobre os benefícios de aposentadoria voluntária, compulsória e aposentadoria por invalidez para os servidores ativos. Para os dependentes, pensão por morte. Com a base cadastral posicionada em dezembro de 2024, o grupo segurado encontra-se distribuído entre 771 servidores ativos, 123 aposentados e 27 pensionistas.

Para evidenciar o resultado atuarial, expõe-se a seguinte tabela:

Tabela 1 – Resultado Atuarial

		Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO		
	Provisão para benefícios a conceder	83.385.352,69
	Valor atual dos Benefícios Futuros	157.679.137,75
	Valor Atual das Contribuições Futuras	74.293.785,06
	ENTE	38.178.750,65
	SERVIDOR	36.115.034,40
	Provisão para benefícios concedidos	57.784.745,15
	Valor atual dos Benefícios Futuros	62.998.317,86
	Valor atual das Contribuições Futuras	5.213.572,71
	ENTE	0,00
	SERVIDOR	5.213.572,71
ATIVOS DO PLANO		126.155.779,92
	Fundos de Investimento	109.234.212,69
	Acordos Previdenciários	0,00
	Compensação	16.921.567,23
RESULTADO		-15.014.317,92
Plano de Amortização em Lei		15.119.203,56

Ressalta-se que são consideradas as hipóteses atuariais, principalmente a Taxa de Juros Atuarial de 5,21% a.a., a Taxa Real de Crescimento da Remuneração por Mérito e Produtividade de 1,00% a.a. e a Taxa Real de Crescimento dos Proventos de 0,00% a.a.. Além disso, o plano de custeio vigente que está distribuído da seguinte forma:

ENTE	SEGURADO
Normal	Normal
14,80%	14,00%
Suplementar	
1,40%	

O resultado superavitário do plano indica que as alíquotas praticadas devem ser mantidas, visto que são suficientes para o custeio dos compromissos.

Para mensurar a evolução da situação financeira do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste, a próxima tabela demonstra as receitas e despesas projetadas para os próximos exercícios em valor presente. Vale salientar que a estimativa é realizada levando em consideração, entre outras hipóteses descritas no estudo, o grupo fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores.

Tabela 2 – Projeção Atuarial para os próximos três exercícios

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2025	13.698.557,58	8.452.947,87
2026	13.883.335,81	8.905.869,86
2027	14.385.475,85	9.577.289,24

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	6
2	BASE NORMATIVA	8
2.1	NORMAS GERAIS	8
2.2	NORMAS DO ENTE FEDERATIVO.....	8
3	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	9
3.1	DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS.....	9
3.2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	10
4	REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	12
4.1	DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	12
4.2	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS.....	13
4.3	RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO.....	13
5	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1	TÁBUAS BIOMÉTRICAS	15
5.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	15
5.3	ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	16
5.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	17
5.5	ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA.....	18
5.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	19
5.7	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	19
5.8	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	19
6	ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	21
6.1	DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO.....	21
6.2	ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL.....	21
6.3	PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	23
6.4	RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL.....	24
7	RESULTADO ATUARIAL.....	25
7.1	BALANÇO ATUARIAL.....	26
7.2	ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER	27
7.3	PROVISÕES MATEMÁTICAS	28
7.4	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	29
7.5	RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	29
7.6	VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS.....	30
8	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	31
8.1	VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS.....	31
8.2	CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI.....	31
8.3	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO	32
8.4	CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO	32
8.5	CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI	32
8.5.1	ALÍQUOTA UNIFORME.....	33
8.5.2	ALÍQUOTA PROGRESSIVA.....	33
8.6	COMPARATIVO	34
9	EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	36
9.1	PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL.....	36
9.2	CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	36

9.3	RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT	39
10	CUSTEIO ADMINISTRATIVO	41
11	ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS	41
11.1	ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS	42
11.2	ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO	43
11.3	ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE	43
12	AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS	44
12.1	PERFIL ATUARIAL.....	44
12.2	PORTE DO REGIME	45
12.3	RISCO ATUARIAL	45
13	ANÁLISES	46
13.1	PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS	46
13.2	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	46
14	PARECER ATUARIAL.....	49
15	ANEXOS.....	52
15.1	ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	52
15.2	ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS.....	54
15.2.1	GRUPO GERAL.....	55
15.2.2	GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS.....	56
15.2.3	GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS	60
15.2.4	GRUPO DOS PENSIONISTAS	62
15.3	ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS	64
15.4	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	65
15.5	ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA	66
15.6	ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO	68
15.7	ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	72
15.8	ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	73
15.8.1	RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS.....	73
15.8.2	PASSIVOS COMPARADOS	73
15.9	ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL.....	74
15.10	ANEXO 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	76

1 INTRODUÇÃO

A Constituição brasileira define entre seus artigos 194 a 204 o conceito de SEGURIDADE SOCIAL, a qual está estruturada em três pilares:

- I. Assistência;**
- II. Previdência;**
- III. Saúde.**

No que diz respeito a previdência, atualmente, o sistema brasileiro possui três categorias:

- I. Regime Geral da Previdência Social (RGPS);**
- II. Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);**
- III. Previdência Complementar.**

Neste estudo técnico atuarial, serão avaliados os aspectos referentes a previdência dos servidores públicos pertencentes ao Regime Próprio de Previdência Social de Espigão D'Oeste, atendendo o artigo 40 da Constituição Federal, tendo por finalidade preservar o equilíbrio financeiro e atuarial. Destaca-se que, além de atender a Constituição brasileira, o modelo proposto está em conformidade com a Lei Federal nº 9.717/98, as Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47, 70, 103 e demais legislações correlatas, bem como as leis específicas deste Ente. Como novidade no âmbito dos regimes próprios, destaca-se a Portaria nº 1.467 de 2022 que regulamenta os novos parâmetros a serem obedecidos para as avaliações atuariais.

Temos a finalidade apresentar a análise técnico-atuarial do regime de previdência, baseando-se no exercício findo em 2024, de acordo com as informações e bases de dados posicionadas em 31 de dezembro de 2024.

O plano de benefícios será avaliado objetivando a garantia das obrigações previdenciárias, a qual ocorrerá por intermédio de reservas matemáticas, constituídas por meio da arrecadação de contribuição previdenciária, rentabilidade financeira dos ativos do plano, compensação previdenciária, entre outras possibilidades de receita. Portanto, o trabalho consistirá em realizar:

I. Análise da legislação previdenciária do Ente

Na legislação constam informações fundamentais para apuração da situação atuarial do regime como: plano de benefício proposto pelo RPPS, atual plano de custeio (alíquota normal e suplementar), despesas administrativas, plano de carreira, entre outras características individuais deste sistema.

II. Análise da Consistência e Completude da base de dados e outras informações

Em conjunto com a legislação, a base de dados fundamenta os resultados atuariais para o exercício. Consequentemente, testes de consistência e confiabilidade das bases de dados que contêm as informações dos servidores ativos, inativos e pensionistas são realizados para garantir a solidez dos resultados obtidos.

Além disto, realiza-se a verificação dos dados gerais do plano, como rentabilidade durante o exercício, base total de contribuição de cada grupo, saldo do plano, entre outras informações requisitadas à unidade gestora e outras retiradas de demonstrativos cadastrados no sistema CadPrev.

III. Formalização dos resultados atuariais

Fundamentado nas análises anteriores, realiza-se o cálculo das reservas matemáticas do plano e custos previdenciários; indicam-se as possibilidades para amortização do déficit técnico atuarial, caso exista; calculam-se as projeções atuariais contemplando as despesas e receitas previdenciárias, assim como a evolução do saldo financeiro;

Destaca-se que esta avaliação atende ao novo modelo requerido pela Secretaria da Previdência através da Portaria nº 1.467 de 2022. Todavia, salientamos que alguns dos anexos ainda não estão disponíveis devido à falta dos modelos padrões para confeccioná-los que serão fornecidos pela Secretaria de Previdência.

2 BASE NORMATIVA

Compõe-se por legislações que pautam o funcionamento e estrutura do regime próprio. Neste conjunto legal encontram-se a Constituição Federal, leis ordinárias federais e municipais, portarias e instruções normativas.

2.1 NORMAS GERAIS

Estas normas aplicam-se a todos os regimes próprios juridicamente constituídos.

- Artigo 40 da Constituição Federal de 1988.
- Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.
- Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.
- Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.
- Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.
- Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.
- Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.
- Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999.
- Lei nº 10.887 de 18 de junho de 2004.
- Portaria MPS nº 204, de 11 de julho de 2008.
- Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008.
- Portaria MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013.
- Portaria MPS nº 861, de 6 de dezembro de 2023.
- Portaria MPS nº 1.499, de 28 de maio de 2024.
- Portaria SEPRT/ME nº 1.348, de 3 de dezembro de 2019 (Ministério da Economia).
- Portaria MTP nº 1.467, de 2 de julho de 2022 (Ministério da Fazenda).

2.2 NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

Constituem-se em normas específicas do funcionamento do regime próprio de Espigão D'Oeste. Definem o plano de benefícios, estrutura de funcionamento, plano de custeio, taxas administrativas, segregação de massas além de outras questões.

- Lei nº 001/2022 - Reestrutura o Regime Próprio;
- Lei nº 2.282/2020 - Estabelece o Custo Normal;
- Lei nº 2.809/2024 - Estabelece o plano de amortização do déficit;

3 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Esta seção descreve quais são os benefícios previdenciários cobertos pelo regime, além de definir quais são os critérios de elegibilidade dos mesmos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS

Benefícios cobertos pelo regime previdenciário:

I. Cobertura para os Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Cobertura aos Dependentes

- a. Pensão por Morte.

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia deferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

3.2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para o município observa-se que, pela implementação da lei Complementar nº 001/2022 que instituiu a reforma da previdência municipal, as regras de aposentadoria vigentes são as seguintes:

REGRAS GERAIS - Contempla os servidores admitidos posteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 3 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS GERAIS

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 65 anos • Se mulher: 62 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de Cargo: 5 Anos</p>
Aposentadoria Especial (Professores)	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos <p>Tempo de Contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de Cargo: 5 anos</p>
Aposentadoria Especial (atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde)	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 60 anos <p>Tempo de efetiva exposição e contribuição:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 25 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de Cargo: 5 Anos</p>
Aposentadoria Especial (servidores com deficiência)	<p>Idade mínima:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 55 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência grave):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 25 anos • Se mulher: 20 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência moderada):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 29 anos • Se mulher: 24 anos <p>Tempo de contribuição (deficiência leve):</p> <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 33 anos • Se mulher: 28 anos <p>Tempo de Serviço Público: 10 anos</p> <p>Tempo de Cargo: 5 anos</p>
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.

Pensão por Morte

Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

REGRAS DE TRANSIÇÃO - Contempla os servidores admitidos anteriormente a data da promulgação da lei da reforma da previdência.

Tabela 4 – Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários do ente – REGRAS DE TRANSIÇÃO

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO	
Aposentadoria	<p>PONTUAÇÃO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 62 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 87 (oitenta e sete) pontos, se mulher, e 97 (noventa e sete) pontos, se homem</p>	<p>PEDÁGIO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 60 anos • Se mulher: 57 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: <ul style="list-style-type: none"> • 100% </p>
Aposentadoria Especial	<p>PONTUAÇÃO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 57 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Pontuação mínima: equivalente a 77 (setenta e sete) pontos, se mulher, e 87 (oitenta e sete) pontos, se homem</p>	<p>PEDÁGIO Idade mínima: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 55 anos • Se mulher: 52 anos Tempo de Contribuição: <ul style="list-style-type: none"> • Se homem: 35 anos • Se mulher: 30 anos Tempo de Serviço Público: 20 anos Tempo de Cargo: 5 anos Tempo Adicional de: <ul style="list-style-type: none"> • 100% </p>

4 REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Regime financeiro é a técnica utilizada para calcular os benefícios que, dependendo da sua característica programável ou não, se enquadra como CAP, RCC ou RS. E para o regime de capitalização, existe metodologias de financiamento atuarial para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados como tal.

4.1 DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

I. Regime Financeiro de Capitalização (CAP)

A Portaria nº 1.467/2022 do Ministério da Fazenda define o regime financeiro de capitalização da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras acrescido ao patrimônio do plano é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo o regime, pelo menos, a constituição: de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão."

II. Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC)

Definido pela Portaria nº 1.467/2022 da seguinte forma:

"Regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais futuras de um único período é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, considerado até sua extinção, para os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer naquele único período, requerendo o regime, no mínimo, a constituição de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício a partir da data de concessão do mesmo."

III. Regime Financeiro de Repartição Simples (RS)

Citando a definição da Portaria nº 1.467/2022:

"Regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício."

4.2 DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Para os benefícios calculados pelo regime de capitalização, podem ser utilizados os seguintes métodos de financiamento:

I. Crédito Unitário Projetado

Método atuarial em que, anualmente, o mesmo percentual do valor presente dos benefícios projetados é fundado;

II. Idade Normal de Entrada

Método atuarial em que o valor presente dos benefícios projetados é financiado de maneira que seja produzido um custo anual nivelado entre a idade de entrada do participante e a idade de aposentadoria.

III. Prêmio Nivelado Individual

Método onde o valor presente do benefício do participante e seus eventuais incrementos são alocados de maneira nivelada dentro dos futuros ganhos do indivíduo entre a idade atual até a idade projetada de saída.

IV. Agregado por Idade Atingida

Similar ao método do prêmio nivelado individual, contudo é feito de maneira conjunta sem a apuração individual do custeio de cada participante.

4.3 RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Logo, a tabela dispõe o regime financeiro e o método de financiamento utilizado para calcular os compromissos gerados pelos benefícios cobertos.

Tabela 5 - Regime Financeiro e Método de Financiamento dos Benefícios

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCIERO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Aposentadoria por Invalidez	CAP	AGREGADO ORTODOXO
Pensão por Morte de Ativo	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Válido	RCC	-
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	AGREGADO ORTODOXO

5 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses atuariais constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

As hipóteses foram elegidas de maneira apropriada à situação do plano de benefícios e às características dos participantes para a apuração correta dos compromissos futuros, observando os limites previstos na Portaria nº 1.467/2022. Reitera-se que não foram realizados estudos prévios de análise da aderência das hipóteses, visto que a obrigatoriedade depende do porte e perfil atuarial do RPPS. A recomendação é que seja elaborado esse tipo de estudo anualmente para o acompanhamento adequado das hipóteses.

Tabela 6 – Sumário Executivo das hipóteses financeiras e biométricas

financeiras	Taxa Real de Juros Atuarial	biométricas	Tábua de Mortalidade de Válidos - Laborativo
	5,21% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento da Remuneração*		Tábua de Mortalidade de Válidos - Pós Laborativo
	1,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
	Taxa Real de Crescimento dos Proventos		Tábua de Mortalidade de Inválido
	0,00% a.a.		IBGE 2023 - Segregada por Sexo
*Contempla o mérito e produtividade			
ALVARO VINDAS			

5.1 TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas são ferramentas estatísticas utilizadas para calcular probabilidades de ocorrência de eventos com o grupo segurado, como sobrevivência, mortalidade, invalidez e morbidade. Sendo assim, as tábuas auxiliam na apuração dos compromissos do plano de benefícios. Em relação ao seu impacto, para exemplificar, quanto maior a probabilidade de sobrevivência, maior será o montante financeiro necessário para custear as aposentadorias dos servidores.

Respeitando os limites previstos pela Portaria nº 1.467/2022, as tábuas selecionadas para o estudo estão elencadas a seguir:

Tabela 7 – Tábuas Biométricas

EVENTO	TÁBUA UTILIZADA
Tábua de Mortalidade de Válidos - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase pós Laborativa	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 - Segregada por Sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Tábua de Morbidez	Não utilizada

5.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

I. Rotatividade

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

II. Expectativa de reposição de segurados ativos

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a

admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados.

5.3 ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

I. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade (conforme item 13.3) e por isso deve ser fidedigna.

O efeito da taxa é diretamente relacionado com o custo do plano previdenciário, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial. Portanto, ressalta-se que qualquer reajuste concedido acima do previsto por esta avaliação pode ser motivo de perda atuarial, ocasionando em déficit. Nesse caso, é recomendável a realização de estudos prévios que avaliarão atuarial e financeiramente a situação do Ente e do RPPS para a concessão de reajuste acima do esperado.

Aplicou-se que as remunerações dos servidores em atividade terão o crescimento de 1,00% (um por cento) ao ano. A premissa está adequada respeitando o parâmetro mínimo de 1,00%, segundo a Portaria nº 1.467/2022.

II. Taxa real de crescimento dos proventos

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. A hipótese possui o mesmo efeito, quanto maior a taxa aplicada, maior será o passivo atuarial.

A taxa real de crescimento utilizada na avaliação dos compromissos foi de 0,00% (zero por cento) ao ano. Ou seja, espera-se que os proventos sejam reajustados apenas pela inflação.

5.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período.

O impacto da taxa de juros é inversamente proporcional ao passivo atuarial. Isto é, na medida que aumenta a taxa de juros utilizada no cálculo dos compromissos, diminui o passivo atuarial. Devido ao aumento na projeção do retorno dos investimentos o valor necessário para custear o plano de benefícios é reduzido. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria MPS nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 16,47 anos, de 5,21% (cinco vírgula vinte e um por cento) ao ano.

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Caso o percentual esperado de rentabilidade não seja atingido pela gestão, recomenda-se que a hipótese seja reavaliada com estudos técnicos para evitar a perda atuarial que resulte em déficit.

5.5 ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

I. Idade estimada de ingresso em algum regime previdenciário

Para idade estimada de ingresso no primeiro regime previdenciário utilizou-se a seguinte regra:

Se a mesma estiver descrita na base de dados recebida, utiliza-se o dado recebido. Em contrário, usa-se a idade de vinculação ao ente caso a mesma seja menor ou igual a vinte cinco anos, mas se for maior que 25 anos, pressupõe-se que o servidor ingressou com 25 anos em algum regime previdenciário.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada

Para determinar a idade de entrada em aposentadoria, utilizam-se as seguintes informações:

- a. Idade;
- b. Sexo;
- c. Cargo;
- d. Idade de vinculação ao ente;
- e. Idade de ingresso no primeiro regime previdenciário;
- f. Idade de entrada no cargo atual;

Utilizando-se do cargo, idade de vínculo e sexo do segurado, definem-se os tempos de contribuição e idades mínimas necessários estabelecidos pela legislação para a concessão do benefício. Com requisitos mínimos definidos, usam-se as idades de vinculação no ente, primeiro regime previdenciário e cargo para definir o tempo faltante para a aposentadoria.

Essa premissa proporciona flutuações significativas nos déficits atuariais. A idade média de concessão das aposentadorias programadas varia, geralmente, entre 56 e 59 anos sem a implementação da reforma da previdência. Entretanto, em alguns casos está mensurada com mais de 60 anos, as vezes até 65 anos na média. Acontece que quanto maior a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, menor o passivo atuarial. Pois, retarda o pagamento da aposentadoria e aumenta o tempo de contribuição do servidor. Portanto, é responsabilidade do

atuário mensurar tal premissa e, também, do RPPS fiscalizar se a mesma está adequada com a realidade do Ente.

Ressalta-se que a reforma da previdência tende a aumentar a idade estimada de entrada em aposentadoria programada, observadas as novas condições de elegibilidade.

III. Abono Permanência

Considerou-se que nenhum servidor irá optar pelo direito do abono permanência.

5.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Para estimar os compromissos gerados pelos benefícios de pensão por morte tanto de segurado válido como segurado aposentado, utilizou-se a composição familiar do Ente de Espigão D'Oeste.

5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária foi estimada da seguinte forma:

Como o regime próprio não apresentou o fluxo mensal de recebimentos e pagamentos, optou-se por utilizar o percentual de 5,00% (cinco por cento) do valor atual dos benefícios futuros como valor de compensação financeira líquida a receber. Destaca-se que esta metodologia pode apresentar distorções nos valores estimados, além de uma perspectiva de diminuição dos valores a serem recebidos nos próximos exercícios.

5.8 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS

Estima-se que não haverá crescimento real no teto de benefícios do RGPS.

6 ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1 DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Foram requisitadas à unidade gestora as informações descritas no leiaute mínimo estabelecido pela Secretaria de Previdência. Neste arquivo, são requisitadas informações de servidores ativos, inativos e pensionistas referentes a características vitais a estimativa dos compromissos atuariais. Além destes, são requisitados dados de natureza cadastral, financeira, contábil e legislativa do RPPS.

Em conjunto, estas informações tornam possível auferir os compromissos, definir as alíquotas de contribuição e analisar possíveis riscos atuariais futuros pertinentes ao regime.

6.2 ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

I. Atualização da base cadastral

A base cadastral recebida tem data focal em dezembro de 2024.

Consequentemente mostrou-se atualizada para a realização da avaliação atuarial. Além disto, a unidade gestora e o ente federativo e suas autarquias realizaram a atualização das informações antes do envio das mesmas para a confecção da avaliação atuarial.

II. Amplitude da base cadastral

A base cadastral foi considerada satisfatória no critério amplitude. Isto se deve ao cruzamento de informações de natureza pública realizados previamente a realização da avaliação. Realizou-se a comparação da quantidade de servidores descritos no Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR com a base de dados e não houve discrepância significativa.

III. Consistência da base cadastral

Considerou-se que as informações da base cadastral apresentaram consistência satisfatória. Esta afirmação deve-se à realização de testes individuais nas variáveis e comparativos dos totais apresentados na base cadastral frente ao DIPR e ao DRAA do ano

anterior. Informações como base de contribuição total dos servidores ativos, inativos e pensionistas foram comparadas com informações do DIPR do mesmo mês da competência da base cadastral para atestar se seriam constatadas discrepâncias significativas, mas as mesmas não foram encontradas. Além disto, checou-se individualmente as variáveis através de procedimentos lógicos como: variáveis com entradas distintas das permitidas, checagem da idade de vinculação ao primeiro regime previdenciário para que a mesma não seja menor que 18 anos e salário de contribuição menor que o salário mínimo nacional ou extremamente elevado.

IV. Sumário Executivo da base cadastral.

A seguir, um sumário executivo referente à consistência e completude da base cadastral. Para finalizar, destaca-se que existiu comunicação digital entre a empresa e a unidade gestora com objetivo de responder os questionamentos realizados.

Tabela 8 - Consistência e completude da Base Cadastral

	DESCRIÇÃO	CONSISTÊNCIA	COMPLETUEDE
ATIVOS	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE INGRESSO NO ENTE	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	76% - 100%	76% - 100%
	BASE DE CÁLCULO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	0% - 25%	0% - 25%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
INATIVO	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO	76% - 100%	76% - 100%
	SEXO	76% - 100%	76% - 100%
	ESTADO CIVIL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	0% - 25%	0% - 25%
	DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDIÇÃO DO APOSENTADO	76% - 100%	76% - 100%
	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	76% - 100%	76% - 100%

PENSÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	0% - 25%	0% - 25%
	VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0% - 25%	0% - 25%
	NÚMERO DE DEPENDENTES	76% - 100%	76% - 100%
	IDENTIFICAÇÃO DA PENSÃO	76% - 100%	76% - 100%
	NÚMERO DE PENSIONISTAS	76% - 100%	0% - 25%
	SEXO DO PENSIONISTA PRINCIPAL	76% - 100%	76% - 100%
	DATA DE NASCIMENTO	76% - 100%	76% - 100%
	VALOR DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%
	CONDICÃO DO PENSIONISTA	76% - 100%	76% - 100%
	DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	76% - 100%	76% - 100%

6.3 PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Na tabela seguinte, as premissas que são adotadas para corrigir bases de dados inconsistentes. As correções estão separadas pela situação dos segurados e pelas variáveis.

I. Servidores Ativos:

Tabela 9 – Critérios de correção de dados dos Servidores Ativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
DATA DE NASCIMENTO	No caso de a idade do servidor ativo ser inferior a dezoito anos, ajustara-se a idade do mesmo para a idade média do grupo ativo discriminada por sexo.
DATA DE INGRESSO NO ENTE	Em caso da inexistência da data de ingresso no ente e do tempo de contribuição para o RGPS, presume-se que o participante tenha se vinculado ao ente com 25 anos de idade.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS	Caso a informação sobre a data de ingresso no ente esteja disponível, se a mesma for inferior a 25 anos, supõe-se que o participante nunca tenha contribuído para o RPPS. Caso contrário, adota-se a idade de vinculação ao ente menos 25 anos como tempo de contribuição para o RGPS.
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO	Em caso da inexistência do dado, corrige-se a informação pelo cargo de maior proporção na base de dados.
BASE DE CÁLCULO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por cargo e sexo.
DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores tem um dependente.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS RPPS	Assume-se que o servidor nunca contribuiu para outro RPPS.

II. Servidores Inativos:

Tabela 10 - Critérios de correção de dados dos Servidores Inativos

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
ESTADO CIVIL	Pressupõe-se que determinada proporção do grupo possui cônjuge.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.

DATA DE NASCIMENTO DO CÔNJUGE	O cônjuge possui a mesma idade do servidor titular.
DATA DE NASCIMENTO DO DEP. MAIS NOVO	Supõe-se que o dependente mais novo tem 12 anos de idade.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações inferiores ao salário mínimo ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO APOSENTADO	Se o servidor possuir menos de 55 anos, supõe-se que o mesmo tenha se aposentado por invalidez, caso contrário assume-se que o mesmo tenha se aposentado válido.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	Não foram supostas premissas para este campo.
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA OUTROS REGIMES	Não foi suposta premissa para este campo.
VALOR MENSAL DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Utilizou-se o valor per capita médio apurado pela secretaria da previdência.
NÚMERO DE DEPENDENTES	Supõe-se que metade dos servidores inativos tem um dependente.

III. Pensionistas:

Tabela 11 - Critérios de correção de dados dos Pensionistas

CAMPO	CRITÉRIO DE CORREÇÃO
SEXO	Servidores sem informações de sexo são corrigidos pela proporção do grupo em caso da inexistência do nome.
DATA DE NASCIMENTO	Servidores sem data de nascimento ou com datas inverossímeis terão suas idades corrigidas pela média do grupo discriminadas por sexo.
VALOR DO BENEFÍCIO	Remunerações zeradas ou extremamente elevadas foram ajustadas para o salário médio do grupo discriminado por sexo.
CONDIÇÃO DO PENSIONISTA	Se não for especificada, assume-se que o pensionista é válido.
DURAÇÃO DO BENEFÍCIO	Se a idade do pensionista for menor que 24 anos, assume-se que a pensão é temporária. Caso contrário, a pensão é vitalícia.

6.4 RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

A base de dados do Ente é o pilar dos resultados atuariais que serão descritos neste relatório. Através da experiência adquirida durante os anos no mercado, citam-se algumas recomendações para que a base de dados não apresente vieses que venham a comprometer de maneira significativa os resultados atuariais:

- I. Atualização periódica do cadastro dos servidores para obtenção de informações relevantes. Recomenda-se a realização de Censos Previdenciários a cada cinco anos e uma atualização anual das informações;
- II. Apuração do tempo de serviço passado ao Regime Geral de Previdência Social para estimação do valor da compensação previdenciária;
- III. Registro das informações dos cônjuges e dependentes dos participantes para efeito do cálculo dos benefícios de pensão;

IV. Registro de informações contábeis e financeiras dos últimos cinco anos como pagamento de benefícios previdenciários, valores dos dissídios concedidos, quantidade de concessões de aposentadorias e pensões e arrecadação relativa às contribuições dos servidores e do ente;

Todos os regimes próprios deverão manter sua base de dados no leiaute modelo estabelecido pela SPREV. Isto ocorre devido à Portaria nº 1.467 de 2022 que estabelece um padrão mínimo para as informações além de requisições posteriores para a mesma, como o arquivamento dos dados por um período de 10 anos. Além disto, a contabilização de informações de caráter financeiro e econômico passará a ser obrigatória para apurar a viabilidade do plano de custeio proposto. Ressalta-se ainda que, através de sistemas digitais, como o SICONFI-Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público, serão realizadas análises de consistência da base de dados pela Secretaria da Previdência.

Como prática de gestão atuarial recomenda-se a adoção de um sistema digitalizado de armazenamento das informações dos servidores que contenha os dados necessários, documentos, histórico funcional, tempo de serviço passado, informações dos dependentes, etc., pois o mesmo pode facilitar a geração das informações previdenciárias pertinentes ao cálculo atuarial além de dar mais confiabilidade as informações que poderão ser atualizadas de maneira mais intempestiva.

Faz-se a ressalva que a manutenção de uma base de dados de qualidade é um processo contínuo de responsabilidade do Ente e da unidade gestora que gera benefícios no longo prazo.

7 RESULTADO ATUARIAL

Nesta seção, serão descritos os aspectos pertinentes aos resultados atuariais. Itens como provisões matemáticas, ativos financeiros, alíquotas de contribuição e o superávit ou déficit atuarial do plano estarão descritos neste item.

Inicia-se a seção com o balanço atuarial, para depois analisar os ativos garantidores, os passivos do regime frente aos seus segurados e, finalmente, explicitar o resultado atuarial do exercício.

7.1 BALANÇO ATUARIAL

O balanço atuarial demonstra as alíquotas calculadas, os valores das provisões matemáticas, da compensação financeira e do resultado atuarial.

Tabela 12 – Balanço atuarial

DESCRÍÇÃO	ALÍQUOTA NORMAL VIGENTE EM LEI
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,80%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,65%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	24,15%
ATIVOS FINANCEIROS	R\$
Fundos de Investimento e Demais Ativos	109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00
PROVISÕES	Valores com alíquotas vigentes
PMBC	57.784.745,15
VABF - Concedidos	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71
PMBaC	83.385.352,69
VABF - a Conceder	157.679.137,75
VACF - a Conceder	74.293.785,06
(-) VACF - a Conceder (Ente)	38.178.750,65
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	36.115.034,40
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11
RESULTADO ATUARIAL	-15.014.317,92
Reserva de Contingência	0,00
Reserva para Ajuste do Plano	0,00
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira	0,00
Deficit Atuarial a Equacionar	0,00

7.2 ATIVOS GARANTIDORES E CRÉDITOS A RECEBER

Compostos pelos bens e direitos do plano previdenciário que serão utilizados para realizar o pagamento dos benefícios dos segurados. Constituem-se basicamente por:

I. Ativos Financeiros (saldo + aplicações)

Os ativos financeiros do plano estão discriminados de acordo com o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos do mês de dezembro.

Tabela 13 – Discriminação dos investimentos do RPPS

INVESTIMENTOS	R\$109.234.212,69	100,00%
Fundos de Renda Fixa	109.234.212,69	100,00%
Fundos de Renda Variável	0,00	0,00%
Segmento Imobiliário	0,00	0,00%
Enquadramento	0,00	0,00%
Não Sujeitos ao Enquadramento	0,00	0,00%
Demais bens e direitos	0,00	0,00%

II. Parcelamentos de Débitos Previdenciários

Na data da avaliação, o regime de previdência não é credor de valores referentes à acordos de parcelamento.

Tabela 14 – Discriminação dos acordos financeiros

Nº DO ACORDO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2024
-	-

O somatório destes valores é de R\$ 0,00.

Com isso, o valor total dos ativos garantidores é de R\$ 109.234.212,69.

7.3 PROVISÕES MATEMÁTICAS

Constituem-se nos valores devidos pelo regime previdenciário aos segurados. Destaca-se que os valores apresentados representam o valor presente de todos os compromissos futuros assumidos pelo RPPS.

A próxima tabela agrega as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

Tabela 15 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	80.333.071,07	41.409.523,73	38.923.547,35
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	74.041.416,92	31.911.159,40	42.130.257,52
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	0,00	0,00	0,00
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	2.942.819,05	876.540,88	2.066.278,17
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	361.830,70	96.561,05	265.269,65
SUBTOTAL	157.679.137,75	74.293.785,06	83.385.352,69
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	46.056.832,52	4.851.707,49	41.205.125,03
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	4.090.462,14	0,00	4.090.462,14
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	6.478.644,10	0,00	6.478.644,10
PENSÕES POR MORTE	6.372.379,10	361.865,23	6.010.513,87
SUBTOTAL	62.998.317,86	5.213.572,71	57.784.745,15
TOTAL	220.677.455,61	79.507.357,77	141.170.097,84

As provisões matemáticas dos benefícios concedidos totalizaram R\$ 57.784.745,15. Este valor representa o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os aposentados e pensionistas atuais. Relativo aos benefícios a conceder, a provisão matemática totalizou R\$ 83.385.352,69. Este total indica o montante que deve estar sob posse do regime próprio para garantir com os compromissos já assumidos perante os futuros aposentados e pensionistas. Consequentemente, provisões matemáticas do regime previdenciário, na data focal da avaliação, totalizaram R\$ 141.170.097,84.

7.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A compensação previdenciária refere-se à compensação financeira entre regimes graças ao tempo de contribuição realizado pelo segurado para outro RPPS ou para o RGPS. Os cálculos destes valores são feitos através das formulações e premissas descritos na Nota Técnica Atuarial do Plano.

O saldo da compensação financeira é apurado através da soma dos valores totais da compensação a receber e a pagar dos benefícios concedidos e a conceder. Se este saldo for positivo, define-se se o regime tem direito a receber mais valores do que tem a pagar e este saldo será somado aos ativos do plano. Caso contrário, o saldo de compensação representará um passivo ao plano e deverá ser adicionado as provisões matemáticas.

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	864.832,12
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	16.056.735,11
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	16.921.567,23

Apurou-se que o regime tem um valor credor de R\$ 16.921.567,23 referente à compensação financeira. Consequentemente, este será somado aos ativos do plano causando diminuição nos compromissos do plano.

7.5 RESULTADO DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O resultado atuarial é expresso através da diferença dos ativos do plano perante seus passivos. Destaca-se que a compensação previdenciária poderá ser somada aos ativos ou aos passivos dependendo se existir saldo a pagar ou a receber.

Caso o resultado da diferença seja positivo, existe superávit atuarial; se o resultado for negativo, observa-se um déficit; e se existir equivalência entre ativos e passivos, há um equilíbrio atuarial. A seguir, o resultado para o exercício:

Tabela 17 – Resultado Atuarial

RESULTADO ATUARIAL	R\$
Ativos do Plano	109.234.212,69
Provisões Matemáticas	141.170.097,84
Compensação Previdenciária	16.921.567,23
RESULTADO FINAL DO EXERCÍCIO	-15.014.317,92

Deve-se destacar que a situação atuarial descrita acima, é calculada com base nas alíquotas vigentes na data focal da avaliação, isto é, 31/12/2024. Somando-se este resultado com o valor do plano de amortização vigente da Lei nº 2.809/2024 de R\$ 15.119.203,56, observa-se que na data focal, o regime previdenciário encontra-se em situação superavitária.

7.6 VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

Representa o valor presente dos fluxos futuros das remunerações dos participantes. Este valor representa o total em valor presente da base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 18 – Valor Atual das Remunerações Futuras

Valor Atual das Remunerações Futuras	R\$ 307.595.185,58

8 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

Para honrar com os compromissos assumidos, devem ser vertidos recursos financeiros suficientes ao regime para que o mesmo possa realizar os pagamentos devidos. Estes valores baseiam-se no custo dos benefícios e são representados através de um percentual que incidirá sobre a base de contribuição para apurar o quanto cada segurado e a parte patronal deverão contribuir.

8.1 VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS

Inicialmente, são calculados os valores das remunerações e proventos para definir a base de contribuição onde incidirão os percentuais contributivos.

Tabela 19 - Base de Contribuição Mensal e Anual

Categorias	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	2.410.379,11	31.334.928,43
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que superam o Limite Máximo do RGPS	200.689,04	2.608.957,52
Total das Parcelas das Pensões Por Morte que superam o Limite Máximo do RGPS	14.480,17	188.242,21
TOTAL	2.625.548,32	34.132.128,16

Apurou-se que a base de contribuição mensal é de R\$ 2.625.548,32.

8.2 CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Atualmente, regulamentado pela Lei nº 2.282/2020, o custeio é dado através da seguinte tabela:

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	31.334.928,43	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	31.334.928,43	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	31.334.928,43	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos	31.334.928,43	14,00%	4.386.889,98
Aposentados	2.608.957,52	14,00%	365.254,05
Pensionistas	188.242,21	14,00%	26.353,91
TOTAL	-	28,80%	9.416.067,35

Observa-se que a contribuição total é de R\$ 9.416.067,35, o que representa uma alíquota total de 28,80%.

8.3 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR BENEFÍCIO

O custeio normal recomendado que institui o equilíbrio atuarial, discriminado por benefício, se comporta da seguinte maneira:

Tabela 21 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCIERO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	CAP	13,46%	4.401.470,24
Aposentadoria Especial	CAP	10,37%	3.391.877,18
Aposentadoria por Invalidez	RCC	2,54%	831.719,00
Pensão por Morte de Ativo	RCC	2,10%	687.568,70
Pensão por Morte de Aposentado Válido	CAP	0,28%	93.168,63
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	CAP	0,03%	10.263,59
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		28,80%	9.416.067,35

Observa-se que a contribuição de equilíbrio total é de R\$ 9.416.067,35, o que representa uma alíquota total de 28,80%, acarretando uma mudança de 0,00%.

8.4 CUSTEIO NORMAL CALCULADO POR REGIME FINANCEIRO

Na tabela seguinte, a separação do custeio por regime financeiro:

Tabela 22 - Custo Anual e Alíquota Normal discriminada por Regime Financeiro

REGIME FINANCIERO	%	R\$
Capitalização	24,15%	7.896.779,65
Repartição de Capitais de Cobertura	4,65%	1.519.287,70
Custeio Administrativo	0,00%	0,00
TOTAL	28,80%	9.416.067,35

8.5 CUSTEIO NORMAL A CONSTAR EM LEI

Neste item, estabeleceremos o percentual recomendado para a alíquota normal. Ressalta-se que, com a possibilidade da implementação de alíquotas progressivas por faixa salarial para o servidor, serão descritos dois cenários: Alíquota Uniforme e Alíquota Progressiva.

Para ambos os casos, o percentual de contribuição é distribuído entre a alíquota patronal e a alíquota do servidor, respeitando as possibilidades de cenários. A definição é de responsabilidade da unidade gestora e do ente federativo em conjunto

com o atuário responsável, pois a avaliação atuarial deve assegurar que o plano de custeio instaura o equilíbrio financeiro e atuarial. Logo, estão demonstrados os resultados em cada cenário.

8.5.1 ALÍQUOTA UNIFORME

Na adoção da alíquota uniforme, o percentual de contribuição mínimo dos servidores, aposentados e pensionistas será de 14% (quatorze por cento). E, para respeitar o limite previsto no artigo 2º da Lei nº 9717/1998, a alíquota de contribuição patronal deve ser, no mínimo, igual à do servidor excluindo-se a taxa de administração. Se o plano uniforme for adotado, as alíquotas normais da tabela abaixo deverão ser implementadas:

Tabela 23 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperadas pela Situação definida na Avaliação

CATEGORIAS	ALÍQUOTA DEFINIDA NA AVALIAÇÃO (%)	R\$ CONTRIBUIÇÃO ESPERADA
Ente Federativo	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos	14,00%	4.386.889,98
Aposentados	14,00%	365.254,05
Pensionistas	14,00%	26.353,91
TOTAL	28,80%	9.416.067,35

8.5.2 ALÍQUOTA PROGRESSIVA

Nesse cenário, o percentual de contribuição mínimo será calculado conforme o valor da base de contribuição ou do benefício dependendo do resultado atuarial do RPPS. Para o RPPS que demonstre resultado atuarial superavitário, a alíquota dos segurados não poderá ser inferior às alíquotas do RGPS. E para o RPPS com resultado atuarial deficitário, a alíquota mínima está definida no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Tabela 24 - Alíquota e Contribuição

CATEGORIAS	ALÍQUOTA A SER IMPLEMENTADA (%)	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO ESPERADA**
Ente Federativo	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos*	14,42%	4.519.921,21

Aposentados*	14,91%	388.911,00
Pensionistas*	14,57%	27.435,07
TOTAL	29,22%	9.573.836,69

*Alíquota Efetiva Agregada— representa o percentual que realmente incide sobre a base de contribuição devido ao cálculo por faixas salariais.

**Valores desconsiderando a contribuição dos aposentados e pensionistas incidindo sobre o valor dos benefícios que supere o salário-mínimo.

A alíquota do servidor é definida individualmente conforme a faixa de remuneração e, posteriormente, é calculada a alíquota efetiva de forma agregada.

Tabela 25 – Faixas de contribuição da alíquota progressiva

FAIXA DE REMUNERAÇÃO	ALÍQUOTA
Até um salário mínimo (R\$ 1.412,00)	14,00%
De R\$ 1.412,01 até R\$ 2.666,68	14,00%
De R\$ 2.666,69 até R\$ 4.000,03	14,00%
De R\$ 4.000,04 até R\$ 7.786,02	14,00%
De R\$ 7.786,03 até R\$ 12.856,50	14,50%
De R\$ 12.856,51 até R\$ 25.712,99	16,50%
De R\$ 25.713,00 até R\$ 50.140,33	19,00%
Acima de R\$ 50.140,33	22,00%

Destaca-se que para a aplicação das alíquotas progressivas as alterações do artigo 149 da Constituição Federal deverão ser referendadas integralmente por meio de lei. As alíquotas dos servidores poderão ser majoradas e corresponderão, no mínimo, àquelas prevista no artigo 11, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019. A contribuição dos servidores aposentados e pensionistas poderá ser cobrada daqueles que recebem o benefício superior ao salário-mínimo, em caso de déficit atuarial. O ente federativo possui autonomia para legislar conforme as suas decisões.

8.6 COMPARATIVO

A seguir, são realizadas comparações entre as propostas de Alíquota Uniforme e Progressiva evidenciando as alíquotas e o balanço atuarial:

Tabela 26 – Comparativo das alíquotas propostas

	PROPOSTA I - UNIFORME	PROPOSTA II – PROGRESSIVA (Efetiva)
Ente	14,80%	14,80%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%
Total Ente	14,80%	14,80%
Servidores Ativos	14,00%	14,42%
Servidores Inativos	14,00%	14,91%
Pensionistas	14,00%	14,57%
Total	28,80%	29,22%

Tabela 27 – Balanço atuarial das situações propostas

DESCRÍÇÃO	PROPOSTA I	PROPOSTA II
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	28,80%	29,22%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	4,65%	4,65%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	24,15%	24,58%
PROVISÕES	R\$	R\$
PMBC	57.784.745,15	57.455.662,02
VABF - Concedidos	62.998.317,86	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71	5.542.655,84
(-) VACF - (Ente)	0,00	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71	5.542.655,84
PMBaC	83.385.352,69	82.290.174,20
VABF - a Conceder	157.679.137,75	157.679.137,75
VACF - a Conceder	74.293.785,06	75.388.963,54
(-) VACF - a Conceder (Ente)	38.178.750,65	37.694.481,77
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	36.115.034,40	37.694.481,77
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11	16.056.735,11
ATIVOS FINANCEIROS	109.234.212,69	109.234.212,69
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$109.234.212,69	R\$109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-15.014.317,92	-13.590.056,31
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56	15.119.203,56
RESULTADO ATUARIAL**	104.885,63	1.529.147,25

*Resultado sem considerar o valor atual do plano de amortização;

**Resultado considerando o valor atual do plano de amortização.

9 EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Em caso de existência de déficit atuarial, isto é, uma insuficiência dos ativos do plano perante os compromissos assumidos pelo mesmo, deve ser estabelecido um plano para equacionar este valor. Esta seção aborda as principais causas do déficit atuarial e a recomendação para restabelecer o equilíbrio financeiro e atuarial.

9.1 PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

A análise dos motivos geradores do déficit atuarial é um assunto importante e deve ser realizada minuciosamente. Existem diversas causas para o déficit atuarial de naturezas distintas. A critério de definição, estabelece-se o déficit atuarial como sendo a insuficiência dos recursos acumulados do plano frente ao seu passivo no momento da avaliação. Algumas causas que são geradoras de déficit atuarial, de maneira geral:

- I. alíquotas de contribuição definidas em lei abaixo das alíquotas de equilíbrio;
- II. apuração imprecisa dos compromissos do plano e das alíquotas de contribuição;
- III. estimativa incorreta das premissas atuariais e não correção das mesmas;
- IV. práticas administrativas relacionadas a gestão dos recursos do regime, padrões de governança, etc;
- V. não efetivação dos repasses necessários;
- VI. insuficiência contributiva provenientes de exercícios anteriores;

Pelo contexto histórico brasileiro, normalmente, a existência de um déficit atuarial está fundamentada na insuficiência contributiva do período anterior a Emenda Constitucional nº 20 que estabeleceu a necessidade do equilíbrio financeiro e atuarial.

9.2 CENÁRIOS DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para equacionar o déficit atuarial do regime próprio, será utilizada uma contribuição suplementar. Esta contribuição caracteriza-se por um percentual/valor extra ao custo normal, definido na seção 8.5, que deverá ser pago durante um período pré-determinado e terá como único objetivo amortizar o déficit atuarial existente.

A Instrução Normativa nº 7/2018 estabelece parâmetros sobre os planos de amortização para as variáveis de percentual mínimo a ser equacionado, prazo máximo e percentual obrigatório de revisão. Sucintamente, as possibilidades estão elencadas em três cenários, sendo eles: por prazo fixo (PF) de 35 anos a partir da primeira publicação de lei do Ente sobre plano de amortização, posterior a esta Instrução; por prazo calculado pela duração do passivo (DP) ou por prazo calculado pela sobrevida média (SM) dos aposentados e pensionistas. As duas últimas opções possibilitam o uso do Limite de Déficit Atuarial (LDA), onde o valor do déficit atuarial a ser equacionado pode não ser integral, definindo o percentual mínimo amortizado.

Vale ressaltar que a Portaria MPS nº 861/2023 postergou para 2025 o parâmetro mínimo de contribuição suplementar igual a um terço do valor dos juros do exercício. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 da Portaria 1467/2022, o pagamento mínimo é de cinquenta por cento para 2026, setenta e cinco por cento para 2027 e, finalmente, atingir o valor integral dos juros em 2028. Caso contrário, o mínimo é de dois terços para 2026, e atingir o valor integral dos juros em 2027. Motivo que explica o aumento dos percentuais/valores do plano de amortização a partir do exercício mencionado.

Os cenários demonstrados a seguir para amortizar o passivo não fundado estão todos em consonância com a Portaria nº 1.467/2022 e com a Instrução Normativa nº 7/2018, considerando como base de cálculo o total das remunerações dos servidores ativos reajustados pela taxa real de crescimento de 1,00% a.a. e a taxa de juros de 5,21% a.a. Além da opção de alíquotas normais diferentes (uniforme e progressiva), apresenta-se uma tabela contemplando todos os cenários, resumidamente. Caso seja feito o uso do Limite do Déficit Atuarial (LDA), os valores estão em tabela complementar.

Tabela 28 – Cenários de plano de amortização

Ano	% Lei	COLUNA A LEI ATUAL			COLUNA B PROPOSTA I – UNIFORME			COLUNA C PROPOSTA II - PROGRESSIVA		
		PF	DP	SM	PF	DP	SM	PF	DP	SM
2025	1,40%	1,40%	2,70%	2,99%	1,40%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2026	1,40%	1,40%	2,70%	2,99%	1,40%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2027	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2028	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2029	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2030	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%

2031	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2032	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2033	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2034	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2035	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2036	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2037	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2038	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2039	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2040	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2041	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2042	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2043	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2044	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2045	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2046	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2047	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2048	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2049	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2050	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2051	2,59%	2,59%	2,70%	2,99%	2,59%	2,70%	2,99%	2,22%	2,44%	2,71%
2052	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2053	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2054	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2055	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2056	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2057	2,59%	2,59%	2,70%	0,00%	2,59%	2,70%	0,00%	2,22%	2,44%	0,00%
2058	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2059	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2060	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2062	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2063	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2064	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%
2065	2,59%	2,59%	0,00%	0,00%	2,59%	0,00%	0,00%	2,22%	0,00%	0,00%

TABELAS COMPLEMENTARES

Tabela 29 – Insuficiência de cobertura por Provisão Matemática

INSUFICIÊNCIA DE COBERTURAS	LEI	UNIFORME	PROGRESSIVO
I) PMBC	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
II) PMBaC	(R\$15.014.317,92)	(R\$15.014.317,92)	(R\$13.590.056,31)

Tabela 30 – LDA (Limite do Déficit Atuarial)

I) DURATION PASSIVO	(R\$4.368.466,52)
II) SOBREVIDA MÉDIA	(R\$2.660.264,87)

ATENÇÃO

Para definir o plano de amortização a ser implementado em lei, deve-se inicialmente escolher uma alíquota normal (manter o percentual atual ou optar por uma das propostas do item 9.2). **Com a escolha da alíquota normal**, realiza-se a opção por um dos três métodos de financiamento. Por exemplo, se for realizada a opção pela Proposta II - alíquota progressiva, deve-se ir à COLUNA C e realizar a escolha por um dos três métodos. **Não é possível escolher os percentuais de amortização para a PROPOSTA I – ALÍQUOTA UNIFORME se a PROPOSTA II – ALÍQUOTA PROGRESSIVA foi escolhida.**

9.3 RECOMENDAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

Para sanar tal insuficiência, recomenda-se que seja mantido como equacionamento do déficit atuarial o plano de amortização pela regra do prazo fixo, vigente pela lei nº 2.809/2024, visto que é suficiente para arcar com o déficit atuarial.

Reitera-se que a determinação dentre as alternativas explicitadas para o plano de amortização do déficit atuarial é de responsabilidade do Ente, da unidade gestora e do atuário responsável pela avaliação.

De acordo com a portaria nº 1.467, municípios que tenham realizado reformas em suas previdências municipais possuem a prerrogativa de amortizar o déficit atuarial até o ano de 2065, o que caracteriza-se por um aumento do prazo de amortização. Como este é o caso do RPPS de Espigão D'Oeste, o prazo de amortização do passivo irá até 2065.

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	31.648.277,71	1,40%	443.075,89	15.014.317,92	782.245,96	15.353.488,00
2026	31.964.760,49	1,40%	447.506,65	15.353.488,00	799.916,72	15.705.898,08
2027	32.284.408,10	2,59%	836.166,17	15.705.898,08	818.277,29	15.688.009,20
2028	32.607.252,18	2,59%	844.527,83	15.688.009,20	817.345,28	15.660.826,65
2029	32.933.324,70	2,59%	852.973,11	15.660.826,65	815.929,07	15.623.782,60
2030	33.262.657,95	2,59%	861.502,84	15.623.782,60	813.999,07	15.576.278,84
2031	33.595.284,53	2,59%	870.117,87	15.576.278,84	811.524,13	15.517.685,09
2032	33.931.237,37	2,59%	878.819,05	15.517.685,09	808.471,39	15.447.337,44
2033	34.270.549,74	2,59%	887.607,24	15.447.337,44	804.806,28	15.364.536,48
2034	34.613.255,24	2,59%	896.483,31	15.364.536,48	800.492,35	15.268.545,52
2035	34.959.387,79	2,59%	905.448,14	15.268.545,52	795.491,22	15.158.588,60
2036	35.308.981,67	2,59%	914.502,63	15.158.588,60	789.762,47	15.033.848,44
2037	35.662.071,49	2,59%	923.647,65	15.033.848,44	783.263,50	14.893.464,29
2038	36.018.692,20	2,59%	932.884,13	14.893.464,29	775.949,49	14.736.529,65
2039	36.378.879,13	2,59%	942.212,97	14.736.529,65	767.773,20	14.562.089,88
2040	36.742.667,92	2,59%	951.635,10	14.562.089,88	758.684,88	14.369.139,66
2041	37.110.094,60	2,59%	961.151,45	14.369.139,66	748.632,18	14.156.620,39
2042	37.481.195,54	2,59%	970.762,96	14.156.620,39	737.559,92	13.923.417,35
2043	37.856.007,50	2,59%	980.470,59	13.923.417,35	725.410,04	13.668.356,80
2044	38.234.567,57	2,59%	990.275,30	13.668.356,80	712.121,39	13.390.202,89
2045	38.616.913,25	2,59%	1.000.178,05	13.390.202,89	697.629,57	13.087.654,40
2046	39.003.082,38	2,59%	1.010.179,83	13.087.654,40	681.866,79	12.759.341,36
2047	39.393.113,20	2,59%	1.020.281,63	12.759.341,36	664.761,69	12.403.821,42
2048	39.787.044,34	2,59%	1.030.484,45	12.403.821,42	646.239,10	12.019.576,07
2049	40.184.914,78	2,59%	1.040.789,29	12.019.576,07	626.219,91	11.605.006,69
2050	40.586.763,93	2,59%	1.051.197,19	11.605.006,69	604.620,85	11.158.430,35
2051	40.992.631,57	2,59%	1.061.709,16	11.158.430,35	581.354,22	10.678.075,41
2052	41.402.557,88	2,59%	1.072.326,25	10.678.075,41	556.327,73	10.162.076,89
2053	41.816.583,46	2,59%	1.083.049,51	10.162.076,89	529.444,21	9.608.471,59
2054	42.234.749,30	2,59%	1.093.880,01	9.608.471,59	500.601,37	9.015.192,95
2055	42.657.096,79	2,59%	1.104.818,81	9.015.192,95	469.691,55	8.380.065,69
2056	43.083.667,76	2,59%	1.115.866,99	8.380.065,69	436.601,42	7.700.800,12
2057	43.514.504,43	2,59%	1.127.025,66	7.700.800,12	401.211,69	6.974.986,14
2058	43.949.649,48	2,59%	1.138.295,92	6.974.986,14	363.396,78	6.200.087,00
2059	44.389.145,97	2,59%	1.149.678,88	6.200.087,00	323.024,53	5.373.432,65
2060	44.833.037,43	2,59%	1.161.175,67	5.373.432,65	279.955,84	4.492.212,82
2061	45.281.367,81	2,59%	1.172.787,43	4.492.212,82	234.044,29	3.553.469,69
2062	45.734.181,49	2,59%	1.184.515,30	3.553.469,69	185.135,77	2.554.090,16
2063	46.191.523,30	2,59%	1.196.360,45	2.554.090,16	133.068,10	1.490.797,80
2064	46.653.438,53	2,59%	1.208.324,06	1.490.797,80	77.670,57	360.144,31
2065	47.119.972,92	2,59%	1.220.407,30	360.144,31	18.763,52	-841.499,47

10 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Para a organização e funcionamento da Unidade Gestora do RPPS se faz necessário o custeio administrativo, onde uma contribuição unilateral, por parte do Ente Federativo, é definida em avaliação atuarial por meio de alíquota ou aporte. Atualmente, no caso do RPPS o custeio administrativo é uma alíquota de 0,00% (zero por cento).

Essa alíquota, também chamada de taxa de administração, possui um limite máximo estipulado pela portaria nº 1.467 que depende do porte do RPPS e da base de contribuição escolhida para a taxa de administração. Abaixo, uma tabela resumo:

Tabela 32 – Despesas Administrativas

PORTE	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS	FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS
Estados e DF, Classificados no Porte Especial	2,00%	1,30%
Grande Porte	2,40%	1,70%
Médio Porte	3,00%	2,30%
Pequeno Porte	3,60%	2,70%

No caso de Espigão D'Oeste, o custo administrativo é financiado diretamente pelo tesouro municipal.

11 ANÁLISE DO COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Esta seção realiza a análise comparativa das últimas avaliações atuariais com o objetivo de demonstrar as variações nas provisões matemáticas, nos ativos garantidores e na composição do grupo segurado.

11.1 ANÁLISE COMPARATIVA DOS COMPROMISSOS

Apresenta a evolução dos compromissos atuariais no período dos três últimos exercícios.

Tabela 33 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	57.840.971,16	65.478.364,48	83.385.352,69
Valor atual dos Benefícios Futuros	121.147.846,06	127.935.408,73	157.679.137,75
Valor Atual das Contribuições Futuras	63.306.874,91	62.457.044,24	74.293.785,06
ENTE	32.532.699,60	32.095.981,07	38.178.750,65
SERVIDOR	30.774.175,30	30.361.063,17	36.115.034,40
Provisão para benefícios concedidos	46.604.231,96	59.809.716,29	57.784.745,15
Valor atual dos Benefícios Futuros	46.606.008,98	59.903.010,24	62.998.317,86
Valor atual das contribuições Futuras	1.777,02	93.293,95	5.213.572,71
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.777,02	93.293,95	5.213.572,71
ATIVOS DO PLANO			
Fundos de Investimento	97.569.640,25	112.465.278,56	126.155.779,92
Acordos Previdenciários	85.826.870,40	101.194.973,42	109.234.212,69
Compensação	0,00	0,00	0,00
RESULTADO	-6.875.562,86	-12.822.802,22	-15.014.317,92
Plano de Amortização em Lei	-	7.363.989,62	15.119.203,56

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 34 - Variações das Contas

	2023-2022	2024-2023
Provisão para benefícios a conceder		
Valor atual dos Benefícios Futuros	13,20%	27,35%
Valor Atual das Contribuições Futuras	5,60%	23,25%
ENTE	-1,34%	18,95%
SERVIDOR	-1,34%	18,95%
Provisão para benefícios concedidos	28,34%	-3,39%
Valor atual dos Benefícios Futuros	28,53%	5,17%
Valor atual das contribuições Futuras	5150,02%	5488,33%
ENTE	-	-
SERVIDOR	5150,02%	5488,33%
ATIVOS DO PLANO		
Fundos de Investimento	15,27%	12,17%
Acordos Previdenciários	17,91%	7,94%
Compensação	-4,02%	50,14%
RESULTADO	86,50%	17,09%

11.2 ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Prosseguindo para a análise das variações na composição do grupo:

Tabela 35 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2022	2023	2024
Ativos	685	661	771
Aposentados	99	120	123
Pensionistas	24	26	27
Média Salarial Ativos	2.268,39	2.392,40	2.504,13
Média Proventos Inativos	2.646,59	2.908,55	3.043,62
Média Pensões	1.809,45	1.792,08	1.896,01
Idade Média Ativos	45,20	45,87	44,51
Idade Média Aposentados	64,01	63,87	64,54
Idade Média Pensionistas	58,63	55,88	57,44
Idade Projetada de Aposentadoria	62,72	62,76	62,58

Baseado nesta tabela, observaram-se os seguintes percentuais de variação:

Tabela 36 – Análise de Variação Informações Demográficas

	2023-2022	2024-2023
Ativos	-3,50%	16,64%
Aposentados	21,21%	2,50%
Pensionistas	8,33%	3,85%
Média Salarial Ativos	5,47%	4,67%
Média Proventos Inativos	9,90%	4,64%
Média Pensões	-0,96%	5,80%
Idade Média Ativos	1,48%	-2,97%
Idade Média Aposentados	-0,22%	1,06%
Idade Média Pensionistas	-4,68%	2,79%
Idade Projetada de Aposentadoria	0,06%	-0,29%

11.3 ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Nos últimos exercícios, de acordo com as informações encaminhas pela Unidade Gestora, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste não alcançou a rentabilidade prevista pela taxa de juros atuarial.

Tabela 37 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2019	10,59%	15,24%
31/12/2020	10,63%	5,00%
31/12/2021	16,06%	-0,004%
31/12/2022	11,09%	0,07%
31/12/2023	9,73%	12,84%
31/12/2024	10,26%	4,61%

12 AVALIAÇÃO E IMPACTOS DO PERFIL ATUARIAL DO RPPS

Uma das novidades introduzidas pela Portaria nº 1.467/2022 é o tratamento distinto dos RPPS baseado no perfil de risco atuarial de cada regime. Este perfil define-se em uma matriz de risco que leva em consideração o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial calculados através de informações dispostas no CADPREV e no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro.

O tratamento distinto mencionado acima resume-se a práticas procedimentais diferentes no âmbito administrativo do RPPS e a utilização de constantes nas formulações de cálculo. A seguir, consta o perfil atuarial do regime próprio.

12.1 PERFIL ATUARIAL

De acordo com a matriz divulgada pela SPREV que pode ser consultada em seu sítio digital, o Regime Próprio de Espigão D'Oeste está classificado como **Perfil Atuarial III**. Esta classificação implica no uso das seguintes constantes no momento da apuração dos compromissos:

Tabela 38 – Constante “a”

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO	VALOR MÍNIMO	VALOR IDEAL	VALOR DO RPPS
a – Constante utilizada para o Cálculo do LDA	2	1,5	2	1,75

Esta constante é diretamente utilizada na apuração do valor da parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização, caso a metodologia escolhida seja pela duração do passivo. As possibilidades para os valores do LDA, dados os valores possíveis para a constante:

Tabela 39 – Valores do LDA

a	Valor do LDA
1,5	-6.552.700,00
1,75	-7.644.816,00
2	-8.736.933,00

12.2 PORTE DO REGIME

Com base nos dados do Indicador da Situação Previdenciária (ISP) de 2024 disponibilizado pela Secretaria de Previdência, pode-se inferir o porte do município em relação ao seu Regime Próprio de Previdência Social. O ISP é uma ferramenta que avalia a saúde financeira desses regimes, levando em consideração diversos indicadores e informações relacionadas à gestão previdenciária. Com base nas métricas presentes no ISP 2024, é possível classificar o município em termos de porte, indicando se ele possui um RPPS de pequeno, médio ou grande porte.

Dessa forma, o regime próprio de Espigão D'Oeste é categorizado no **Porte Médio**.

12.3 RISCO ATUARIAL

Consiste em uma combinação do Perfil Atuarial com o Porte do RPPS dada por uma matriz de risco. Consequentemente, temos que o risco atuarial do RPPS é considerado **alto**.

13 ANÁLISES

As análises realizadas nesse tópico têm como objetivo auxiliar os gestores responsáveis pelo Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste apresentando o comportamento esperado ao examinar as despesas com benefícios, a perspectiva de alteração na massa de segurados ativos e a análise de sensibilidade.

13.1 PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO NA MASSA DE SEGURADOS ATIVOS

Para o próximo exercício, esperam-se as seguintes alterações no grupo:

- Mortalidade de Segurados Ativos: 3,26
- Entrada em invalidez: 1,74

Complementarmente, apresenta-se as informações dos riscos iminentes do grupo de servidores ativos.

Tabela 40 – Estatísticas Riscos iminentes

	HOMENS			MULHERES		
	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL	DIVERSOS	PROFESSORES	SUBTOTAL
Freq	26,00	12,00	38,00	24,00	19,00	43,00
Idade Média	65,15	59,75	63,45	61,25	55,42	58,67
Média Salarial	3.403,52	4.124,30	3.631,13	2.042,85	4.816,94	3.268,61
Base Cont.	88.491,47	49.491,57	137.983,04	49.028,42	91.521,82	140.550,24
Provisão Matemática	9.115.927,19	5.860.123,05	14.976.050,25	6.362.878,41	12.973.829,19	19.336.707,60

	TOTAL	% DO GRUPO
Freq	81,00	10,51%
Idade Média	60,91	-
Média Salarial	3.438,68	-
Base Cont.	278.533,28	11,56%
PM	34.312.757,85	22,23%

13.2 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

A análise de sensibilidade demonstra a variação dos resultados em função da alteração das premissas de taxa de juros atuarial, taxa real de crescimento das remunerações e taxa real de crescimento dos proventos.

Tabela 41 – Meta Atuarial

META ATUARIAL (% a.a.)	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
6,00%	120.616.879,23	123.959.108,04	3.342.228,82
5,50%	133.296.503,52	125.318.643,62	-7.977.859,91
5,00%	147.845.646,66	126.869.835,16	-20.975.811,49
4,50%	164.607.013,79	128.646.985,44	-35.960.028,35
4,00%	183.996.749,88	130.691.633,11	-53.305.116,77
3,50%	206.522.211,21	133.054.282,58	-73.467.928,62
3,00%	232.804.492,16	135.796.591,70	-97.007.900,46
2,50%	263.607.095,05	138.994.149,32	-124.612.945,73
2,00%	299.872.568,31	142.740.016,23	-157.132.552,09
1,50%	342.769.523,81	147.149.257,26	-195.620.266,55
1,00%	393.753.231,05	152.364.766,23	-241.388.464,82
0,50%	454.644.048,03	158.564.783,60	-296.079.264,43

Sensibilidade da Meta Atuarial

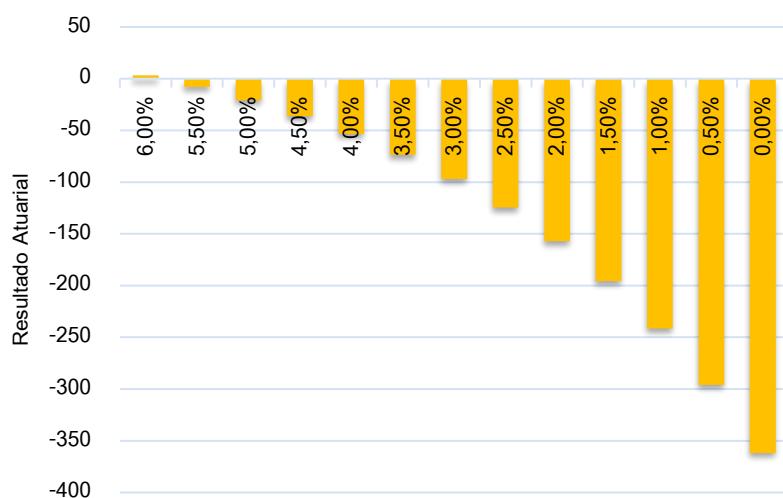


Tabela 42 - Crescimento Real dos Salários

CRESCIMENTO REAL %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
4,00%	174.564.951,97	132.358.485,22	-42.206.466,75
3,50%	167.291.852,07	131.055.113,81	-36.236.738,25
3,00%	160.848.881,43	129.879.903,71	-30.968.977,71
2,50%	155.131.811,01	128.818.186,95	-26.313.624,06
2,00%	150.049.985,77	127.857.092,61	-22.192.893,16
1,50%	145.524.534,64	126.985.319,62	-18.539.215,02
1,00%	141.486.817,15	126.192.938,72	-15.293.878,43

Sensibilidade - Crescimento Real dos Salários

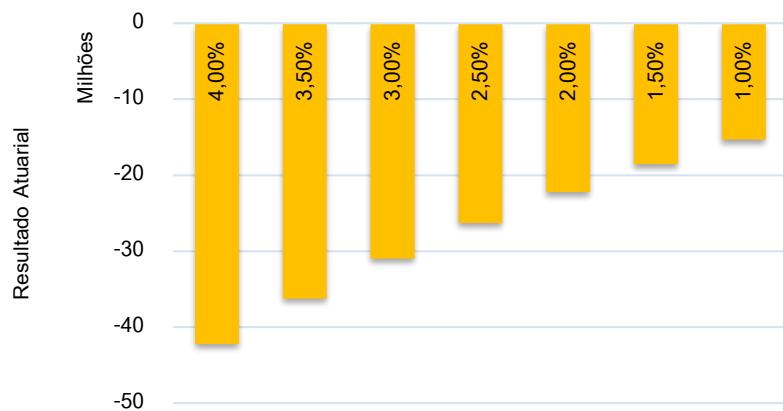
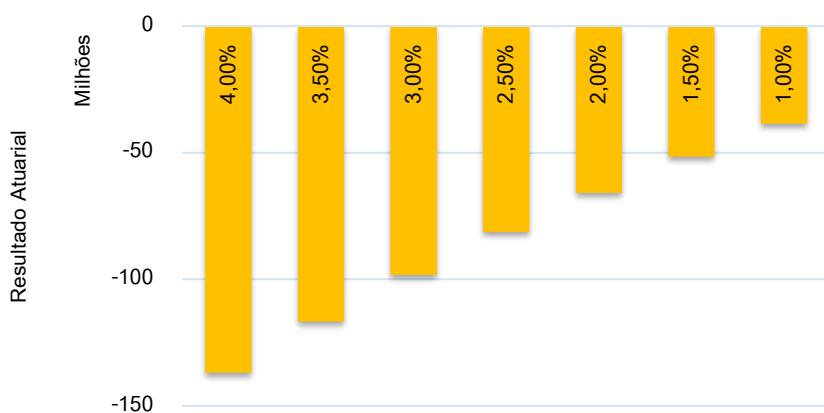


Tabela 43 - Crescimento Real dos Proventos

PROVENTOS %	PROVISÃO	ATIVOS	RESULTADO
3,00%	273.072.012,45	136.233.190,09	-136.838.822,37
2,50%	251.221.958,21	134.566.606,52	-116.655.351,69
2,00%	231.251.357,81	133.043.055,59	-98.208.302,23
1,50%	212.967.183,65	131.647.939,38	-81.319.244,27
1,00%	196.198.431,33	130.368.309,56	-65.830.121,77
0,50%	180.793.425,57	129.192.667,95	-51.600.757,62
0,00%	166.617.471,92	128.110.792,52	-38.506.679,40

Sensibilidade - Crescimento Real dos Proventos



14 PARECER ATUARIAL

O Relatório da Avaliação Atuarial tem como principal objetivo apresentar a situação técnico atuarial, posicionado em 31/12/2024, do Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste. O estudo se encontra em conformidade com todas as regulamentações legais pertinentes e utilizou das técnicas e premissas mais adequadas à situação do regime.

A realização desta Avaliação Atuarial fundamentou-se em dados cadastrais combinados com informações legais, financeiras, econômicas e contábeis prestadas pela unidade gestora do regime previdenciário. Estas informações foram requisitadas e, após o seu recebimento, foram realizados testes de consistência e ajustes em seu conteúdo para a sua validação, conforme o item 6.3. A consistência dos dados cadastrais foi considerada satisfatória para o prosseguimento do estudo.

Posteriormente à análise das informações, foram definidas as hipóteses atuariais que influenciam diretamente nos resultados da avaliação. As definições fundamentam-se em critérios técnicos de aderência, mencionados anteriormente. Em relação ao atingimento da meta atuarial, o desempenho das aplicações financeiras e investimentos realizados pela gestão no último exercício foi de 4,61% de rentabilidade líquida, não alcançando a taxa de juros atuarial prevista na avaliação anterior de 10,26%.

O resultado atuarial é evidenciado pelo confronto do total dos ativos do plano, de R\$ 109.234.212,69, mais o valor da compensação financeira de R\$ 16.921.567,23, menos o total das provisões matemáticas, de R\$ 141.170.097,84, calculadas pelo método prospectivo de precificação. Desse modo, o Instituto de Previdência do Município de Espigão d'Oeste encontra-se em situação atuarial deficitária de R\$ - 15.014.317,92. Isto indica que os valores financeiros em poder do regime previdenciário não são suficientes para arcar com as obrigações assumidas, em valor presente na data focal da avaliação.

Para o plano de custeio, recomenda-se a manutenção dos percentuais contributivos visto que a situação financeira e atuarial é superavitária. A alíquota normal, definida pela Lei nº 2.282/2020, é de 28,80%, dividido em 14,00% para o servidor e 14,80% para o Ente. Além disso, o plano de amortização publicado na Lei nº 2.809/2024 equaciona integralmente o déficit atuarial.

Considerando as alíquotas vigentes, o resultado financeiro médio do exercício é superavitário em R\$ 4.326.899,51, sendo R\$ 9.859.143,24 a receita média da contribuição total menos R\$ 5.532.243,73 a despesa média com benefícios dos aposentados e pensionistas. Com isso, 56,11% da receita está comprometida com os benefícios já concedidos e o restante, 43,89%, são recursos que deverão ser capitalizados para pagamento dos benefícios futuros. A situação financeira deve ser acompanhada para evitar danos à solvência do plano.

A Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento deverá observar a taxa de juros parâmetro, em Portaria que será publicada ao longo de 2025, com a duração do passivo calculada na presente avaliação de 16,63 anos.

Um ponto que deve ser atentado pelos gestores dos regimes próprios consiste nas políticas de gestão e nas ações adotadas em consequência das hipóteses utilizadas nesta avaliação atuarial, em específico da meta atuarial e do comportamento da mortalidade. Isto se deve as definições parametrizadas e engessadas de escolha especificadas de acordo com a portaria nº 1.467 de 2022 que fixam critérios para a meta e para tábua.

Vale destacar que, as taxas de mortalidade calculadas em 2023 evidenciaram um aumento na expectativa de vida dos brasileiros, superando os níveis observados no período pré-pandemia. Esse avanço reflete a recuperação da expectativa de vida no Brasil após a pandemia de coronavírus, impulsionada pela redução no número de óbitos associados à doença.

No que se refere à meta atuarial, a Portaria MPS nº 1.499/2024 estabeleceu novos percentuais com base no cálculo da duração do passivo do exercício do ano anterior. Em comparação com o exercício de 2023, os novos valores refletem um aumento nos percentuais de rentabilidade, gerando a possibilidade de ganho atuarial que deve ser considerado. Contudo, é essencial agir com prudência nos próximos exercícios, considerando a volatilidade da rentabilidade.

Outro ponto pertinente ao conhecimento dos gestores baseia-se na definição da metodologia de amortização do eventual déficit atuarial. A escolha pela utilização de alíquotas ou por aportes financeiros geram consequências que devem ser estudadas antes da definição de forma legal definitiva. Cita-se que a opção pelos aportes financeiros pode gerar diminuição nos denominados gastos com pessoal,

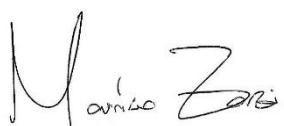
facilitando o cumprimento dos limites de despesa com pessoal; enquanto isto, a escolha pelo percentual de alíquota suplementar pode ser aplicada juntamente com as definições estabelecidas pelos manuais da secretaria de previdência possibilitando a destinação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB ao pagamento do déficit atuarial do quadro do magistério desafogando os denominados recursos livres da municipalidade.

Uma novidade que está sendo observada no contexto dos regimes próprios, consiste na utilização da retenção do Imposto de Renda Pessoa Física dos Aposentados e Pensionistas como receita para o Regime Próprio. Para averiguar o impacto que a possível destinação destes recursos ocasionará na solvência do regime recomenda-se a realização de estudo de impacto atuarial.

Portanto, este é o parecer final quanto a situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Espigão D'Oeste que assegura a capacidade de honrar com seus compromissos se adotadas as recomendações desse estudo. Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade.

Porto Alegre, 09/05/2025

Atenciosamente,



Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

15 ANEXOS

A seguir, os anexos em consonância com a Instrução Normativa nº 8 de 2018, que estabelece sobre a estrutura e os elementos mínimos do Relatório da Avaliação Atuarial dos RPPS.

15.1 ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para disponibilizar conhecimento sobre as expressões técnicas utilizadas no presente Relatório da Avaliação Atuarial, descreve-se a seguir os principais conceitos:

Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição definido para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado ao equacionamento de déficit.

Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado pelos RPPS que demonstra resumidamente suas características gerais e os principais resultados da avaliação atuarial.

Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios.

Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS.

Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, período a período, que se trazidos a valor presente convergem com os resultados.

Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses atuariais.

Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, que contém todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas na avaliação atuarial.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o RGPS.

Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Provisão matemática: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tábua de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias.

15.2 ANEXO 2 - ESTATÍSTICAS

Procede-se à análise demográfica do grupo dos servidores de Espigão D'Oeste da seguinte maneira:

- I. Primeiramente, é analisado descritivamente o grupo total, determinando seus principais indicadores socioeconômicos e demográficos.
- II. Análise do grupo composto pelos servidores em atividade quanto a sua distribuição de frequência, etária, por gênero e salarial, pois características são fundamentais no equacionamento do sistema previdenciário;
- III. Por último, análise do grupo dos aposentados e pensionistas para averiguar a possível extensão temporal dos benefícios concedidos a este grupo.

15.2.1 GRUPO GERAL

GRÁFICO 1 - DISTRIBUIÇÃO DA MASSA SEGURADA

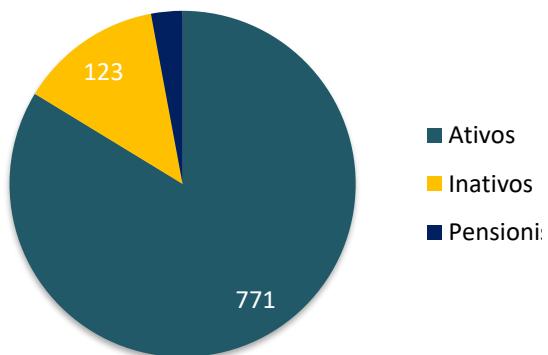


GRÁFICO 2 - DISTRIBUIÇÃO GRUPOS SEGURADOS

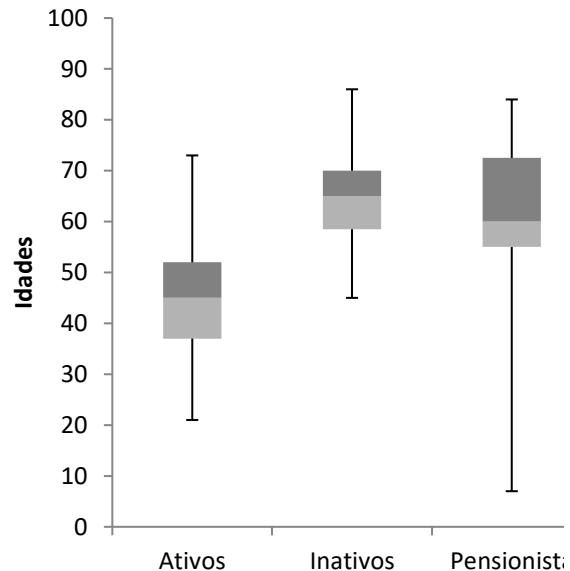


Tabela 44 – Estatísticas Gerais

	ATIVOS	INATIVOS	PENSIONISTA	TOTAIS
Frequência	771	123	27	921
Idade Média	45	65	57	48
Amplitude Remunerações/Proventos	21.702	7.071	3.901	-
Salário/Provento Médio	4.266	3.044	1.896	-
Salário/Provento Mediano	3.710	1.850	1.606	-
Desvio Remunerações/Proventos	2.438	2.193	817	-
Mínimo	21	45	7	7
1º Quartil	37	59	55	-
Mediana	45	65	60	-
3º Quartil	52	70	73	-
Máximo	73	86	84	86

15.2.2 GRUPO DOS SERVIDORES ATIVOS

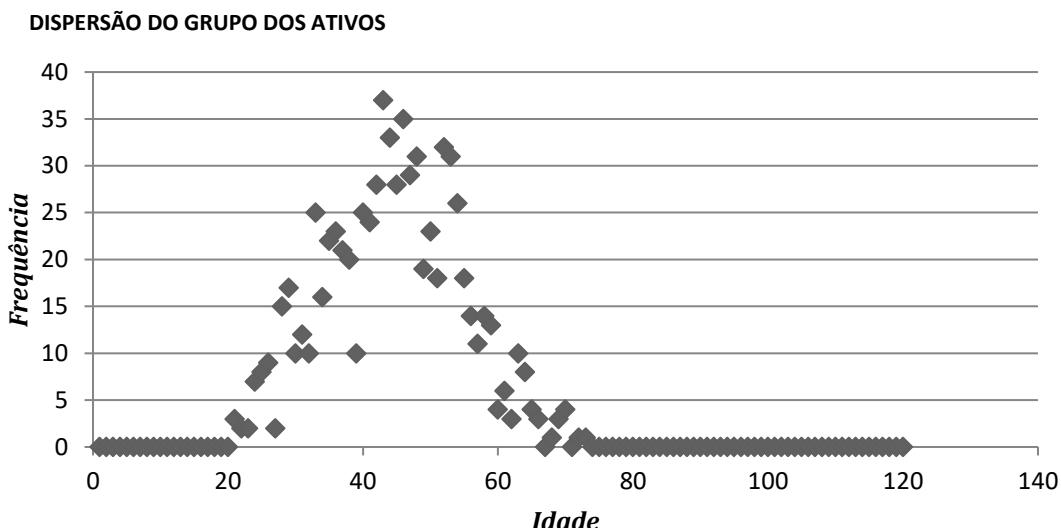
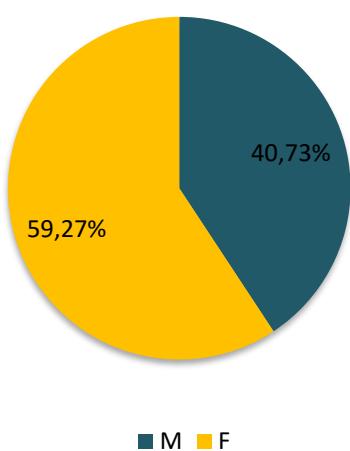


Tabela 45 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	314	45,41	4.350,06	1.365.919,39	41,53%
F	457	43,89	4.208,88	1.923.457,76	58,47%
TOTAIS	771	44,51	4.266,38	3.289.377,15	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

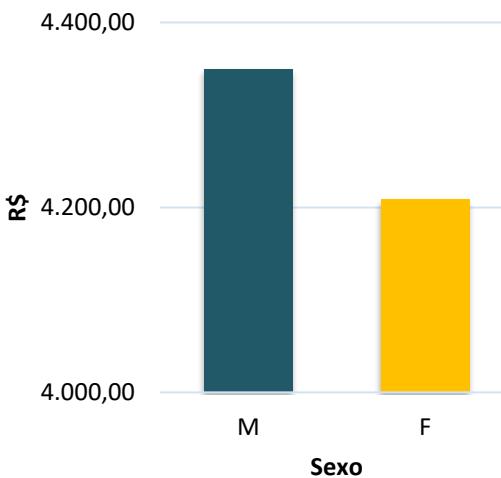
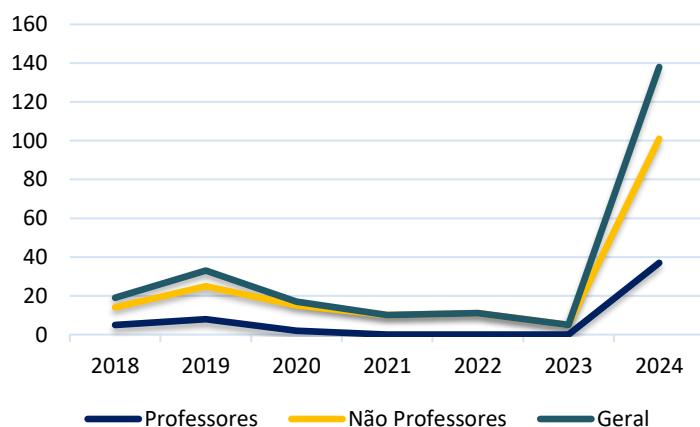


Tabela 46 - Evolução das Admissões do Regime Previdenciário

Ano	Professores			Não Professores			Geral		
	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)	Freq.	Salários (R\$)	Salário Médio (R\$)
2018	5	34.990,51	6.998,10	14	44.653,46	3.189,53	19	79.643,97	4.191,79
2019	8	53.162,96	6.645,37	25	93.744,54	3.749,78	33	146.907,50	4.451,74
2020	2	9.936,44	4.968,22	15	52.525,21	3.501,68	17	62.461,65	3.674,21
2021	0	0,00	0,00	10	48.844,14	4.884,41	10	48.844,14	4.884,41
2022	0	0,00	0,00	11	30.116,46	2.737,86	11	30.116,46	2.737,86
2023	0	0,00	0,00	5	10.629,35	2.125,87	5	10.629,35	2.125,87
2024	37	144.547,96	3.906,70	101	373.580,59	3.698,82	138	518.128,55	3.754,55
TOTAL	52	242.637,87	4.666,11	181	654.093,75	3.613,78	233	896.731,62	3.848,63

EVOLUÇÃO DAS ADMISSÕES



REPOSIÇÃO DA FOLHA SALARIAL

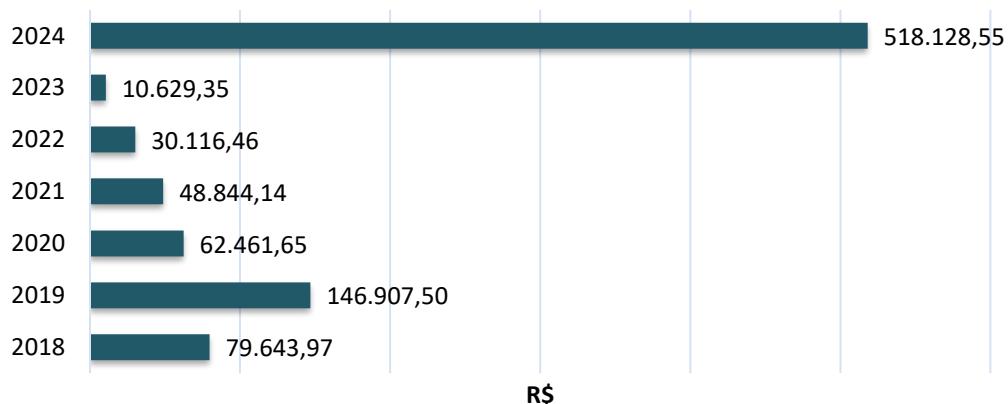
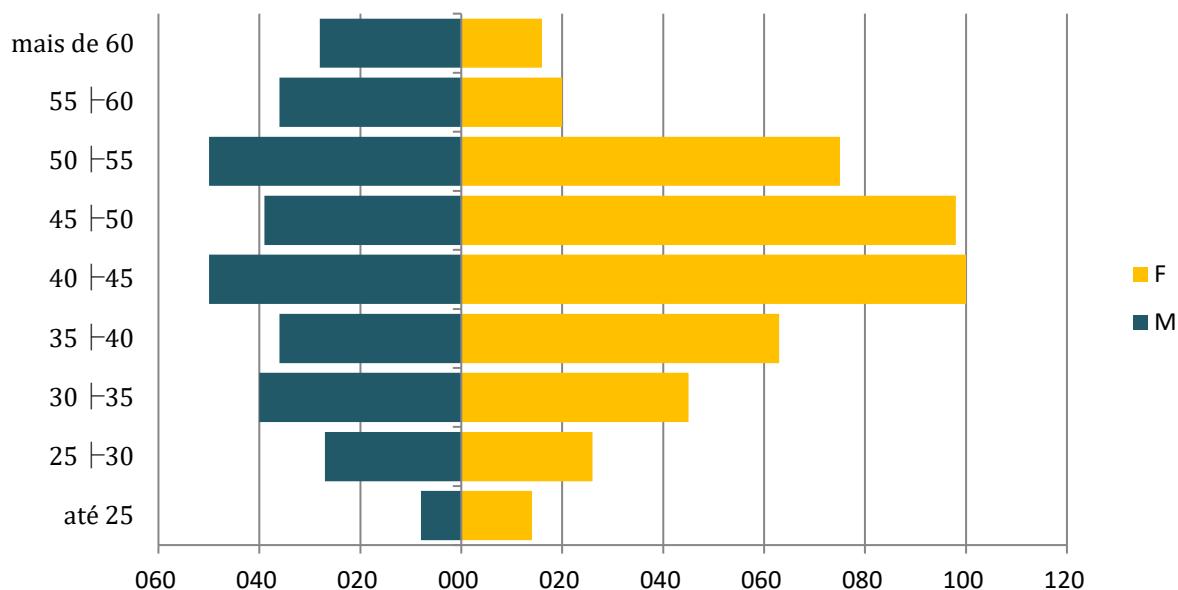


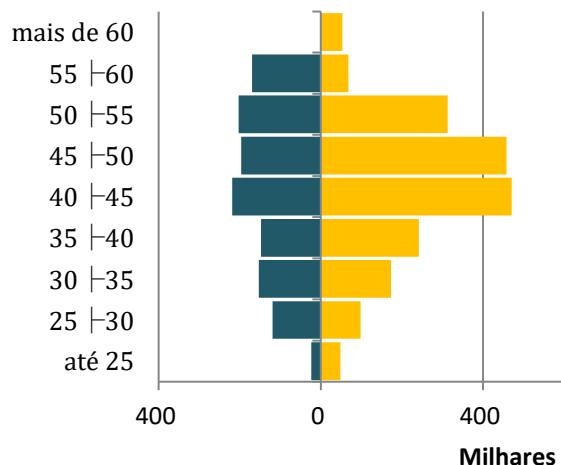
Tabela 47 - Distribuição do Grupo Segurado

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
até 25	14	8	48.472,45	23.727,78	3.462,32	2.965,97
25 30	26	27	98.237,40	118.991,38	3.778,36	4.407,09
30 35	45	40	172.887,58	153.111,49	3.841,95	3.827,79
35 40	63	36	241.355,96	147.357,41	3.831,05	4.093,26
40 45	100	50	470.482,53	218.780,74	4.704,83	4.375,61
45 50	98	39	458.413,01	196.276,90	4.677,68	5.032,74
50 55	75	50	312.790,58	202.634,63	4.170,54	4.052,69
55 60	20	36	67.773,99	169.320,20	3.388,70	4.703,34
mais de 60	16	28	53.044,26	0,00	3.315,27	0,00
TOTAL	457	314	1.923.457,76	1.230.200,53	4.208,88	3.917,84

PIRÂMIDE ETÁRIA - SERVIDORES ATIVOS



PIRÂMIDE DISTRIBUIÇÃO SALARIAL - ATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA SALARIAL - ATIVOS

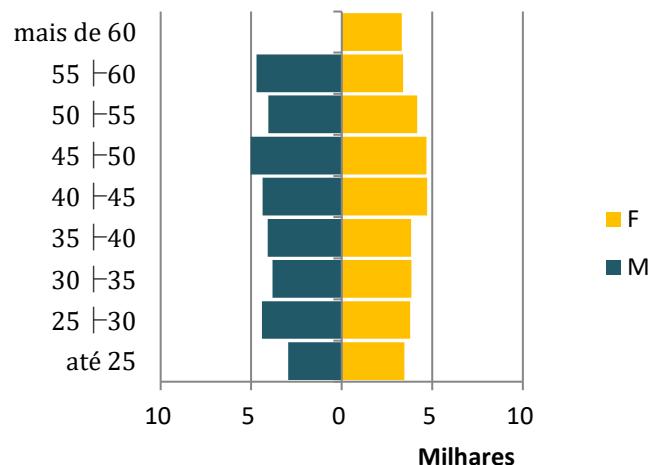
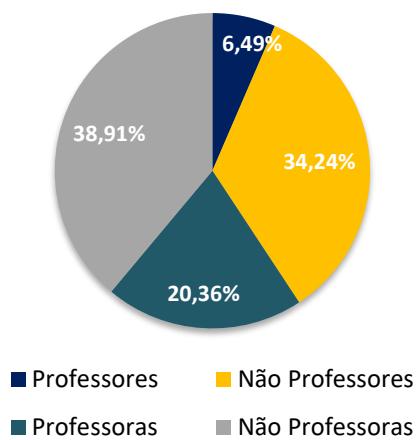


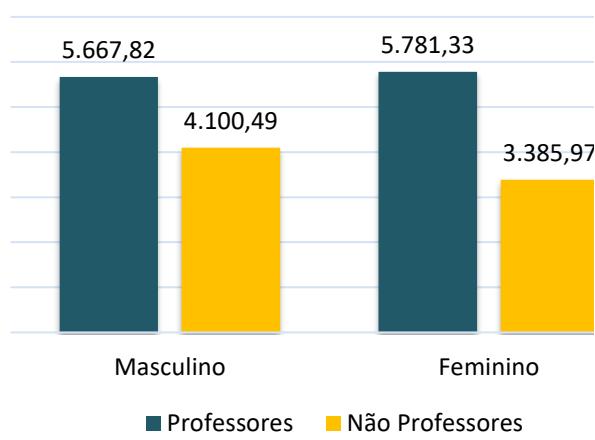
Tabela 48 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

Frequência		Salários						
		Masculino	Feminino	Total		Masculino	Feminino	Total
Professores		50	157	207	Professores	5.667,82	5.781,33	5.753,91
Outros		264	300	564	Outros	4.100,49	3.385,97	3.720,42
Total		314	457	771	Total	4.350,06	4.208,88	4.266,38

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO

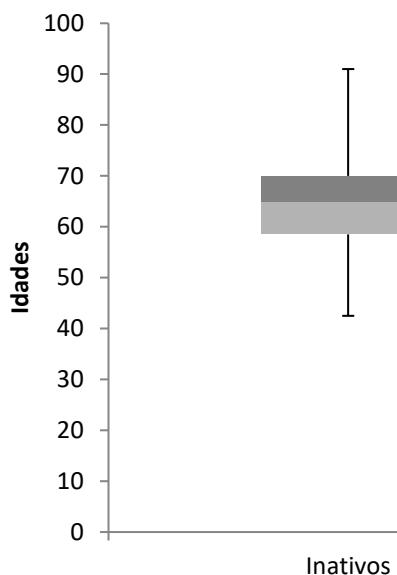


15.2.3 GRUPO DOS SERVIDORES INATIVOS

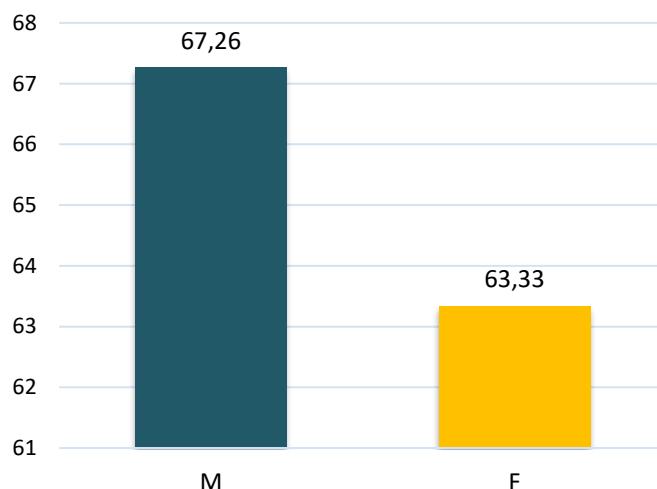
Tabela 49 – Estatísticas Gerais

	Masculino	Feminino	Geral
<i>Frequência</i>	38	85	123
<i>Idade Média</i>	67,26	63,33	64,54
<i>Idade Mediana</i>	-	-	65,00
<i>Mínimo</i>	47,00	45,00	45,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	58,50
<i>Mediana</i>	-	-	65,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	70,00
<i>Máximo</i>	84,00	86,00	86,00
<i>Provento Médio</i>	2.537,08	3.270,07	3.043,62
<i>Provento Mediano</i>	-	-	1.850,01
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	2.192,96
<i>Mínimo</i>	1.412,00	1.412,00	1.412,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.412,00
<i>Mediana</i>	-	-	1.850,01
<i>3º Quartil</i>	-	-	4.162,02
<i>Máximo</i>	8.294,46	8.482,79	8.482,79

BOXPLOT INATIVOS



IDADE MÉDIA POR SEXO - INATIVOS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - INATIVOS

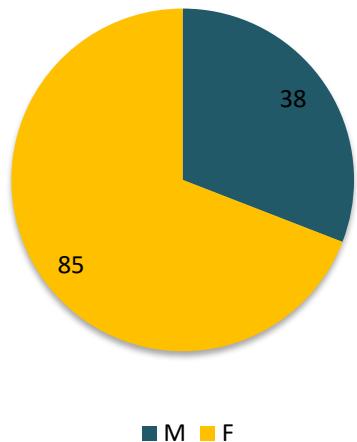
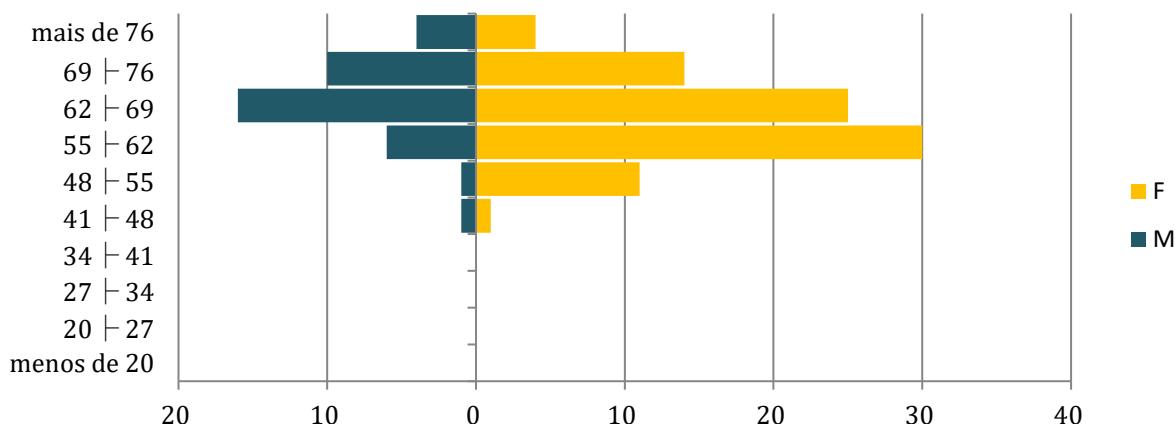


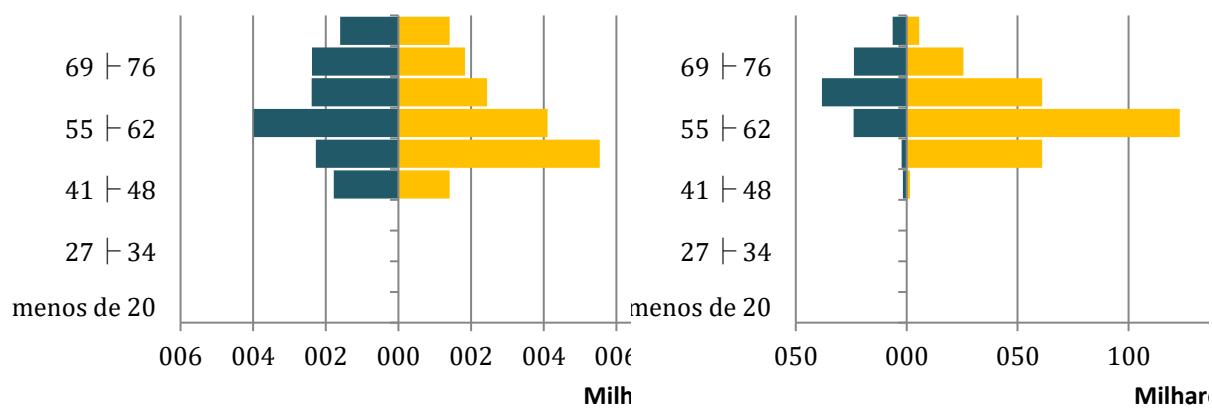
Tabela 50 – Frequência, Somatório dos Salários e Média Salarial por Sexo e Faixa-Etária

Faixa Etária	Distribuição Frequências		Soma Salários (R\$)		Média Salários (R\$)	
	F	M	F	M	F	M
menos de 20	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
20 27	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
27 34	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
34 41	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00
41 48	1	1	1.412,00	1.778,84	1.412,00	1.778,84
48 55	11	1	60.997,94	2.270,95	5.545,27	2.270,95
55 62	30	6	123.153,96	23.881,51	4.105,13	3.980,25
62 69	25	16	61.127,36	38.261,85	2.445,09	2.391,37
69 76	14	10	25.616,84	23.813,09	1.829,77	2.381,31
mais de 76	4	4	5.648,00	6.402,70	1.412,00	1.600,68
TOTAL	85	38	277.956,10	96.408,94	3.270,07	2.537,08

PIRÂMIDE ETÁRIA - INATIVOS



PIRÂMIDE MÉDIA DOS PROVENTOS

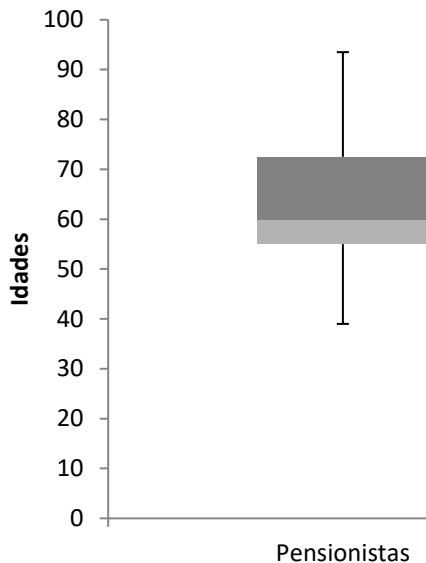


15.2.4 GRUPO DOS PENSIONISTAS

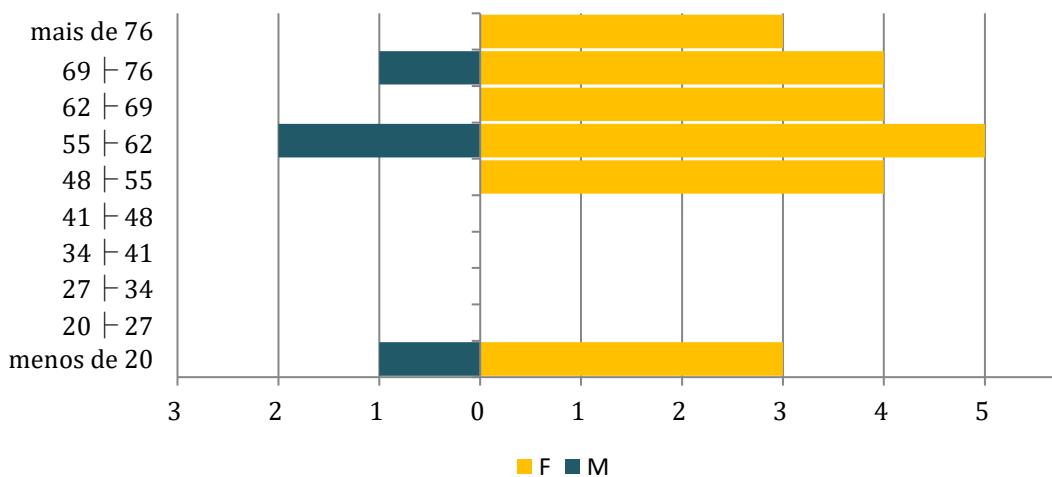
Tabela 51 - Estatísticas Gerais Pensionistas

	Masculino	Feminino	Geral
<i>Frequência</i>	4	23	27
<i>Idade Média</i>	51,25	58,52	57,44
<i>Idade Mediana</i>	-	-	60,00
<i>Mínimo</i>	17,00	7,00	7,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	55,00
<i>Mediana</i>	-	-	60,00
<i>3º Quartil</i>	-	-	72,50
<i>Máximo</i>	72,00	84,00	84,00
<i>Provento Médio</i>	2.454,05	1.798,96	1.896,01
<i>Provento Mediano</i>	-	-	1.606,45
<i>Desvio Proventos</i>	-	-	817,41
<i>Mínimo</i>	706,00	706,00	706,00
<i>1º Quartil</i>	-	-	1.412,00
<i>Mediana</i>	-	-	1.606,45
<i>3º Quartil</i>	-	-	2.256,11
<i>Máximo</i>	4.606,64	3.198,09	4.606,64

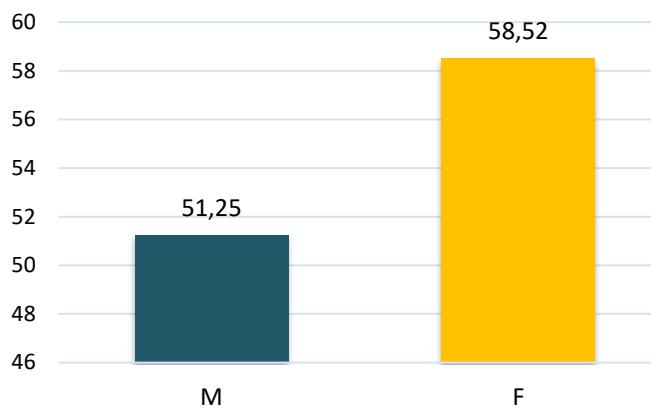
BOXPLOT PENSIONISTAS



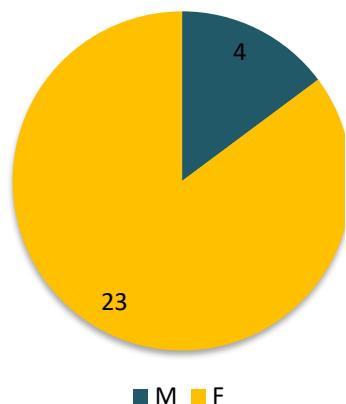
PIRÂMIDE ETÁRIA PENSIONISTAS



IDADE MÉDIA POR SEXO - PENSIONSITAS



DISTRIBUIÇÃO POR SEXO - PENSIONISTAS



15.3 ANEXO 3 – CONTABILIZAÇÃO DAS RESERVAS

Reservas Matemáticas em 31/12/2024

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS			
1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		R\$ 124.248.530,62
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		R\$ 124.248.530,62
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 56.919.913,03
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 62.998.317,86
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.213.572,71
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 864.832,12
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 67.328.617,59
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 157.679.137,75
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 38.178.750,65
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 36.115.034,40
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 16.056.735,11
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais		R\$ 104.885,63
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo		R\$ 104.885,63

REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO

2.2.7.9.2.09

Valor Atual da Obrigaçāo com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização

R\$ 15.119.203,56



15.4 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

Para possibilitar o acompanhamento contínuo da solvência e liquidez do plano de benefícios, regista-se a evolução mensal das provisões matemáticas do RPPS dentro do exercício de 2025.

Tabela 52 – Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas no Ano

MÊS (t)	PROVISÕES MATEMÁTICAS (R\$)
1	138.917.200,23
2	140.754.764,76
3	142.592.329,29
4	144.429.893,82
5	146.267.458,35
6	148.105.022,88
7	149.942.587,41
8	151.780.151,94
9	153.617.716,46
10	155.455.280,99
11	157.292.845,52
12	159.130.410,05

15.5 ANEXO 5 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO COBERTA

Nesta projeção demonstramos a expectativa do comportamento dos grupos de servidores cobertos – ativos, inativos e pensionistas – além de indicar os riscos iminentes, isto é, a quantidade prevista de aposentadorias para o exercício. Destacam-se que não existem admissões ao grupo devido à imprevisibilidade desta variável.

Tabela 53 – Evolução do Grupo Segurado

	RISCOS IMINENTES	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS
2025	81	771	123	27
2026	15	768	121	27
2027	21	764	119	26
2028	0	761	116	26
2029	12	757	114	25
2030	37	753	111	25
2031	12	748	109	24
2032	30	743	106	23
2033	8	738	103	23
2034	25	733	100	22
2035	6	727	97	22
2036	28	721	93	21
2037	6	715	90	20
2038	33	708	86	20
2039	4	701	83	19
2040	23	693	79	18
2041	5	685	75	18
2042	22	676	71	17
2043	4	667	67	16
2044	20	657	63	16
2045	5	647	59	15
2046	16	636	55	14
2047	12	625	51	14
2048	15	613	48	13
2049	21	600	44	12
2050	25	587	40	12
2051	17	573	36	11
2052	13	559	33	11
2053	18	544	30	10
2054	12	528	26	9
2055	23	512	23	9
2056	15	495	21	8
2057	23	477	18	8
2058	9	459	16	7
2059	19	441	13	7
2060	16	422	12	6



2061	7	403	10	6
2062	11	383	8	6
2063	12	364	7	5
2064	2	344	6	5
2065	4	325	5	5
2066	3	305	4	5
2067	3	286	3	4
2068	2	266	2	4
2069	0	248	2	4
2070	1	229	1	4
2071	0	212	1	4
2072	0	194	1	4
2073	0	178	1	4
2074	0	162	0	4
2075	0	147	0	4
2076	0	-	0	3
2077	0	-	0	3
2078	0	-	0	3
2079	0	-	0	3
2080	0	-	0	3
2081	0	-	0	3
2082	0	-	0	3
2083	0	-	0	3
2084	0	-	0	3
2085	0	-	0	3
2086	0	-	0	3
2087	0	-	0	3
2088	0	-	0	3
2089	0	-	0	3
2090	0	-	0	2
2091	0	-	0	2
2092	0	-	0	2
2093	0	-	0	2
2094	0	-	0	2
2095	0	-	0	2
2096	0	-	0	2
2097	0	-	0	2
2098	0	-	0	2
2099	0	-	0	1



15.6 ANEXO 6 - PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

Neste anexo, o objetivo é mensurar a evolução da situação financeira do plano previdenciário de Espigão D'Oeste. Os regimes de previdência são sistemas dinâmicos fortemente influenciados por diversas variáveis. Dentre estas variáveis, algumas podem ser influenciadas ou até controladas por algum agente de maneira direta, porém outras não sofrem influência de nenhum agente específico sendo dependentes de parâmetros aleatórios. Atribui-se o nome de variáveis sistemáticas àquelas que não podem ser controladas e de variáveis idiossincráticas àquelas que podem ser controladas.

Variáveis Sistemáticas

Inflação;

Saída de Servidores do Modelo;

Variáveis Idiossincráticas

Contribuição Normal;

Contribuição Suplementar;

Compensação Previdenciária;

Entrada de Servidores no Modelo;

Repasso dos Acordos de Parcelamento;

Como requerido pela Secretaria de Previdência, o período de previsão dos gastos dos regimes próprios é de setenta e cinco anos, o que pode ser considerado um horizonte temporal de longo prazo. Destaca-se que qualquer tipo de prospecção relativa ao futuro é muito frágil, pois esta depende de premissas voláteis que normalmente sofrem grandes mudanças durante o tempo.

A projeção refere-se ao grupo denominado fechado, onde acompanha-se o grupo inicial até a sua extinção, não considerando admissões de servidores. Grande parte da teoria atuarial refere-se a grupos com esta característica, pois é de mais fácil mensuração.

Na projeção são consideradas as seguintes premissas:

IV. Rentabilidade Líquida Anual - 5,01%

V. Crescimento Real Médio da Base de Contribuição - 1,00%

VI. Crescimento Real Médio dos Benefícios Concedidos - 0,00%

- VII. Taxa de Reposição dos Servidores - Nula
- VIII. Saldo Financeiro Inicial - R\$ 101.194.973,42
- IX. Compensação Previdenciária - R\$ 11.270.305,14

O fluxo financeiro do sistema previdenciário funciona da seguinte forma: anualmente, as contribuições, normal e suplementar, referentes ao ano são somadas ao saldo financeiro existente. Este valor constitui o ativo do plano e deste é subtraído o valor total referente aos gastos previdenciários. No resultado é aplicado o fator referente à rentabilidade líquida.

$$S(x) = C(x) - G(x) + [S(x-1)] * \delta$$

Onde:

$G(x)$ – Função Gasto;

$S(x)$ – Função Saldo;

$C(x)$ – Função contribuição;

δ – Fator referente à rentabilidade líquida.

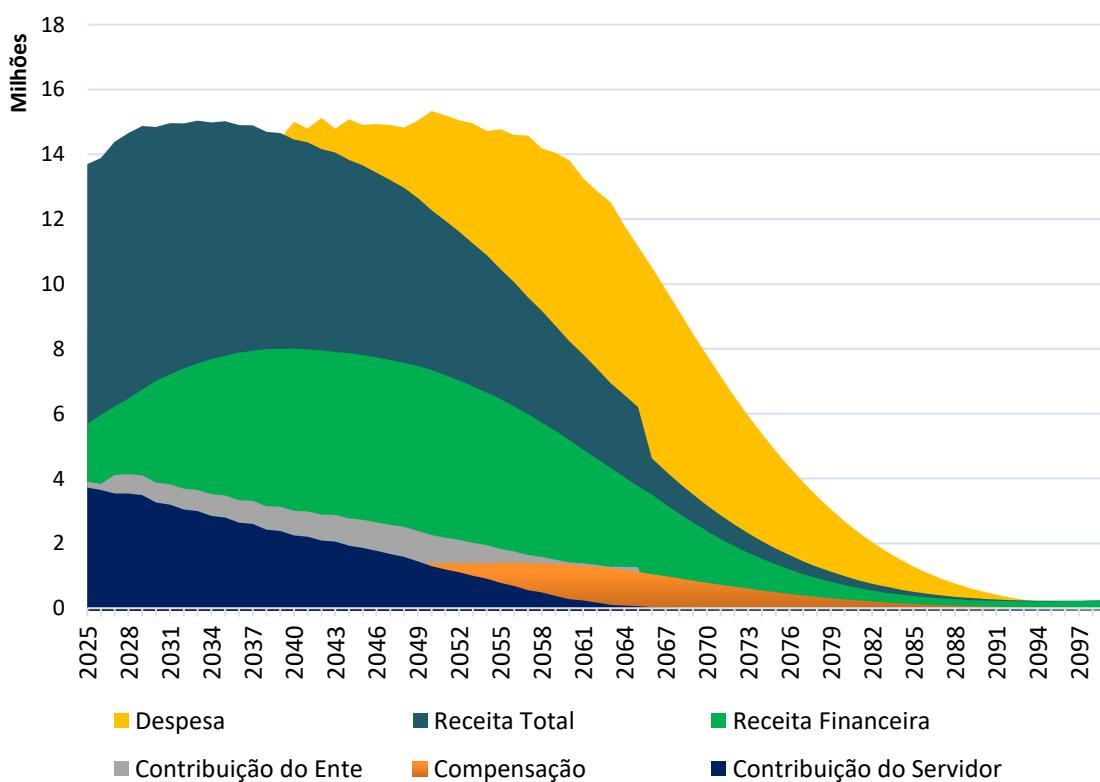


Tabela 54 – Projeção das Receitas e Despesas

	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2025	13.698.557,58	8.452.947,87	5.245.609,70	114.479.822,39
2026	13.883.335,81	8.905.869,86	4.977.465,95	119.457.288,34
2027	14.385.475,85	9.577.289,24	4.808.186,62	124.265.474,95
2028	14.658.951,41	9.440.325,23	5.218.626,18	129.484.101,13
2029	14.874.504,95	9.673.472,44	5.201.032,52	134.685.133,64
2030	14.843.842,18	11.101.514,91	3.742.327,27	138.427.460,91
2031	14.961.422,31	11.364.849,80	3.596.572,51	142.024.033,43
2032	14.955.649,62	12.182.546,36	2.773.103,27	144.797.136,69
2033	15.038.424,22	12.296.916,02	2.741.508,20	147.538.644,89
2034	14.983.019,22	13.055.274,25	1.927.744,97	149.466.389,85
2035	15.017.415,21	13.112.994,08	1.904.421,13	151.370.810,99
2036	14.900.127,77	13.881.159,34	1.018.968,43	152.389.779,42
2037	14.892.451,29	13.824.545,97	1.067.905,32	153.457.684,74
2038	14.700.355,92	14.671.662,18	28.693,75	153.486.378,48
2039	14.654.448,48	14.466.971,15	187.477,33	153.673.855,82
2040	14.460.337,21	15.005.375,61	-545.038,40	153.128.817,42
2041	14.365.431,07	14.796.652,52	-431.221,45	152.697.595,96
2042	14.164.546,96	15.117.081,56	-952.534,60	151.745.061,36
2043	14.057.963,13	14.784.096,02	-726.132,89	151.018.928,48
2044	13.828.401,14	15.079.340,00	-1.250.938,85	149.767.989,62
2045	13.657.469,83	14.902.885,52	-1.245.415,69	148.522.573,94
2046	13.436.381,84	14.932.101,21	-1.495.719,37	147.026.854,57
2047	13.202.756,43	14.907.069,74	-1.704.313,31	145.322.541,26
2048	12.967.862,70	14.821.423,88	-1.853.561,18	143.468.980,08
2049	12.648.321,47	15.037.469,39	-2.389.147,92	141.079.832,16
2050	12.281.178,73	15.333.924,39	-3.052.745,66	138.027.086,50
2051	11.954.844,80	15.200.449,66	-3.245.604,86	134.781.481,64
2052	11.617.845,69	15.052.451,57	-3.434.605,88	131.346.875,76
2053	11.252.366,41	14.955.834,38	-3.703.467,97	127.643.407,80
2054	10.892.670,59	14.716.275,78	-3.823.605,19	123.819.802,60
2055	10.462.662,76	14.778.025,95	-4.315.363,19	119.504.439,42
2056	10.051.933,49	14.598.088,86	-4.546.155,37	114.958.284,05
2057	9.593.001,45	14.577.762,84	-4.984.761,39	109.973.522,66
2058	9.178.728,97	14.182.352,35	-5.003.623,38	104.969.899,29
2059	8.707.589,20	14.044.538,08	-5.336.948,88	99.632.950,41
2060	8.241.812,44	13.818.523,45	-5.576.711,01	94.056.239,39
2061	7.828.727,81	13.261.615,32	-5.432.887,50	88.623.351,89
2062	7.393.977,22	12.865.248,40	-5.471.271,18	83.152.080,71
2063	6.948.672,73	12.522.706,39	-5.574.033,66	77.578.047,04
2064	6.576.297,19	11.791.254,39	-5.214.957,20	72.363.089,85
2065	6.207.601,75	11.154.126,75	-4.946.525,01	67.416.564,84
2066	4.627.213,55	10.507.228,85	-5.880.015,30	61.536.549,54
2067	4.229.129,38	9.831.465,00	-5.602.335,62	55.934.213,92
2068	3.852.835,74	9.151.302,14	-5.298.466,41	50.635.747,51
2069	3.505.008,87	8.445.154,98	-4.940.146,10	45.695.601,41

2070	3.173.224,82	7.793.153,61	-4.619.928,79	41.075.672,62
2071	2.866.510,89	7.142.539,87	-4.276.028,98	36.799.643,64
2072	2.580.699,31	6.521.616,34	-3.940.917,03	32.858.726,61
2073	2.315.403,85	5.931.063,09	-3.615.659,24	29.243.067,37
2074	2.070.169,56	5.371.415,50	-3.301.245,94	25.941.821,44
2075	1.844.481,60	4.843.136,83	-2.998.655,22	22.943.166,21
2076	1.637.773,34	4.346.686,04	-2.708.912,69	20.234.253,52
2077	1.449.424,01	3.882.496,69	-2.433.072,68	17.801.180,84
2078	1.278.717,50	3.450.587,84	-2.171.870,34	15.629.310,50
2079	1.124.865,03	3.050.638,79	-1.925.773,76	13.703.536,74
2080	987.026,79	2.682.097,39	-1.695.070,60	12.008.466,14
2081	864.341,84	2.344.384,48	-1.480.042,63	10.528.423,50
2082	755.942,27	2.036.994,56	-1.281.052,29	9.247.371,21
2083	660.902,95	1.759.035,68	-1.098.132,73	8.149.238,48
2084	578.264,72	1.509.299,22	-931.034,50	7.218.203,98
2085	507.051,54	1.286.288,69	-779.237,15	6.438.966,83
2086	446.291,35	1.088.281,69	-641.990,34	5.796.976,50
2087	395.050,04	913.542,54	-518.492,51	5.278.483,99
2088	352.449,03	760.470,59	-408.021,56	4.870.462,43
2089	317.655,22	627.546,48	-309.891,26	4.560.571,17
2090	289.857,19	513.115,55	-223.258,36	4.337.312,81
2091	268.282,83	415.478,03	-147.195,20	4.190.117,61
2092	252.201,65	332.868,08	-80.666,43	4.109.451,18
2093	240.954,01	263.686,13	-22.732,11	4.086.719,07
2094	233.933,38	206.373,00	27.560,38	4.114.279,45
2095	230.584,35	159.384,50	71.199,85	4.185.479,30
2096	230.413,01	121.273,97	109.139,03	4.294.618,34
2097	232.989,66	90.738,40	142.251,26	4.436.869,60
2098	237.945,01	66.620,71	171.324,29	4.608.193,90
2099	244.963,01	47.883,98	197.079,03	4.805.272,92

É importante reiterar a capacidade da projeção atuarial no contínuo acompanhamento da solvência e liquidez do plano de benefícios, proporcionando as informações necessárias para a gestão integrada de ativos e passivos. Também denominada como **Asset Liability Management (ALM)**, trata-se de uma ferramenta que busca pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos compromissos, considerando a rentabilidade e os riscos das aplicações e respeitando o passivo com os benefícios já concedidos e os a conceder.

15.7 ANEXO 7 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

A duração do passivo é calculada pelas projeções atuariais do encerramento do exercício e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Vale salientar que a duração do passivo também é um critério de definição da Taxa de Juros Atuarial a ser adotada na próxima Política de Investimento do RPPS, onde será utilizada para verificar a taxa de juros parâmetro em Portaria que será publicada ao longo do exercício.

Tabela 55 – Evolução da Duração do Passivo

ANO	DURATION
2021	-
2022	17,26
2023	16,47
2024	16,63



15.8 ANEXO 8 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Ganhos e perdas atuariais trata-se do ajuste que ocorre quando há diferença entre o fato ocorrido e o esperado pelas premissas atuariais. Por exemplo, quando a rentabilidade obtida dos investimentos é maior que a meta atuarial há um ganho e quando a concessão de reajuste salarial é maior que o previsto existe uma perda.

15.8.1 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Tabela 56 – Rentabilidade Projetada x Efetivada

RENTABILIDADE (R\$)	PROJETADO	EFETIVADO
	10,26%	4,61%

15.8.2 PASSIVOS COMPARADOS

Através da análise do fluxo atuarial do ano anterior, podemos estimar a situação projetada frente ao realmente ocorrido no exercício. Esta comparação é dada pela tabela abaixo:

Tabela 57 – Comparação dos Passivos

	PROJETADO	EFETIVADO	%
PMBC	59.809.716,29	57.784.745,15	-3,39%
VABF	59.903.010,24	62.998.317,86	-
VACF	93.293,95	5.213.572,71	-
Ente	0,00	0,00	-
Servidor	93.293,95	5.213.572,71	-
PMBaC	65.478.364,48	83.385.352,69	27,35%
VABF	127.935.408,73	157.679.137,75	-
VACF	62.457.044,24	74.293.785,06	-
Ente	32.095.981,07	38.178.750,65	-
Servidor	30.361.063,17	36.115.034,40	-
PM TOTAIS	R\$125.288.080,77	R\$141.170.097,84	12,68%

15.9 ANEXO 9 – TÁBUAS EM GERAL

X	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Válidos do Sexo Masculino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Feminino	IBGE 2023 - Segregada por Sexo - Tábua de Mortalidade Inválidos do Sexo Masculino	ALVARO VINDAS
1	0,00073	0,00080	0,00073	0,00080	0,00000
2	0,00057	0,00064	0,00057	0,00064	0,00000
3	0,00045	0,00051	0,00045	0,00051	0,00000
4	0,00036	0,00041	0,00036	0,00041	0,00000
5	0,00029	0,00034	0,00029	0,00034	0,00000
6	0,00025	0,00028	0,00025	0,00028	0,00000
7	0,00022	0,00025	0,00022	0,00025	0,00000
8	0,00020	0,00022	0,00020	0,00022	0,00000
9	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
10	0,00019	0,00021	0,00019	0,00021	0,00000
11	0,00020	0,00024	0,00020	0,00024	0,00000
12	0,00022	0,00028	0,00022	0,00028	0,00000
13	0,00025	0,00037	0,00025	0,00037	0,00000
14	0,00028	0,00050	0,00028	0,00050	0,00000
15	0,00032	0,00071	0,00032	0,00071	0,00059
16	0,00036	0,00101	0,00036	0,00101	0,00058
17	0,00041	0,00136	0,00041	0,00136	0,00058
18	0,00045	0,00172	0,00045	0,00172	0,00058
19	0,00049	0,00201	0,00049	0,00201	0,00058
20	0,00052	0,00220	0,00052	0,00220	0,00057
21	0,00055	0,00229	0,00055	0,00229	0,00057
22	0,00057	0,00233	0,00057	0,00233	0,00057
23	0,00060	0,00236	0,00060	0,00236	0,00057
24	0,00062	0,00239	0,00062	0,00239	0,00057
25	0,00065	0,00244	0,00065	0,00244	0,00057
26	0,00069	0,00248	0,00069	0,00248	0,00057
27	0,00072	0,00252	0,00072	0,00252	0,00058
28	0,00076	0,00253	0,00076	0,00253	0,00058
29	0,00079	0,00253	0,00079	0,00253	0,00059
30	0,00083	0,00252	0,00083	0,00252	0,00059
31	0,00087	0,00251	0,00087	0,00251	0,00060
32	0,00091	0,00251	0,00091	0,00251	0,00061
33	0,00096	0,00253	0,00096	0,00253	0,00063
34	0,00102	0,00257	0,00102	0,00257	0,00065
35	0,00108	0,00265	0,00108	0,00265	0,00067
36	0,00116	0,00274	0,00116	0,00274	0,00070
37	0,00124	0,00286	0,00124	0,00286	0,00074
38	0,00134	0,00300	0,00134	0,00300	0,00078
39	0,00145	0,00315	0,00145	0,00315	0,00082
40	0,00157	0,00332	0,00157	0,00332	0,00087
41	0,00170	0,00350	0,00170	0,00350	0,00092
42	0,00183	0,00369	0,00183	0,00369	0,00099
43	0,00197	0,00389	0,00197	0,00389	0,00105
44	0,00211	0,00411	0,00211	0,00411	0,00112
45	0,00226	0,00434	0,00226	0,00434	0,00120
46	0,00241	0,00460	0,00241	0,00460	0,00129
47	0,00258	0,00490	0,00258	0,00490	0,00139
48	0,00277	0,00524	0,00277	0,00524	0,00151
49	0,00299	0,00562	0,00299	0,00562	0,00163
50	0,00322	0,00605	0,00322	0,00605	0,00178
51	0,00349	0,00653	0,00349	0,00653	0,00194
52	0,00378	0,00707	0,00378	0,00707	0,00213
53	0,00409	0,00764	0,00409	0,00764	0,00234

54	0,00442	0,00826	0,00442	0,00826	0,00260
55	0,00478	0,00891	0,00478	0,00891	0,00290
56	0,00515	0,00959	0,00515	0,00959	0,00326
57	0,00556	0,01029	0,00556	0,01029	0,00371
58	0,00600	0,01103	0,00600	0,01103	0,00425
59	0,00649	0,01182	0,00649	0,01182	0,00491
60	0,00704	0,01269	0,00704	0,01269	0,00572
61	0,00767	0,01369	0,00767	0,01369	0,00671
62	0,00841	0,01485	0,00841	0,01485	0,00790
63	0,00927	0,01620	0,00927	0,01620	0,00933
64	0,01023	0,01772	0,01023	0,01772	0,01107
65	0,01127	0,01937	0,01127	0,01937	0,01317
66	0,01233	0,02107	0,01233	0,02107	0,01568
67	0,01335	0,02272	0,01335	0,02272	0,01865
68	0,01432	0,02428	0,01432	0,02428	0,02220
69	0,01527	0,02578	0,01527	0,02578	0,02641
70	0,01627	0,02729	0,01627	0,02729	0,03143
71	0,01746	0,02900	0,01746	0,02900	0,03741
72	0,01898	0,03107	0,01898	0,03107	0,04451
73	0,02096	0,03362	0,02096	0,03362	0,05297
74	0,02350	0,03674	0,02350	0,03674	0,06303
75	0,02657	0,04035	0,02657	0,04035	0,07501
76	0,03012	0,04436	0,03012	0,04436	0,08926
77	0,03400	0,04861	0,03400	0,04861	0,10622
78	0,03810	0,05298	0,03810	0,05298	0,12641
79	0,04243	0,05757	0,04243	0,05757	0,15042
80	0,04710	0,06258	0,04710	0,06258	0,17900
81	0,05248	0,06842	0,05248	0,06842	0,21301
82	0,05891	0,07550	0,05891	0,07550	0,25349
83	0,06668	0,08405	0,06668	0,08405	0,30165
84	0,07589	0,09406	0,07589	0,09406	0,35896
85	0,08613	0,10498	0,08613	0,10498	0,42716
86	0,09674	0,11597	0,09674	0,11597	0,50833
87	0,10687	0,12609	0,10687	0,12609	0,60491
88	0,11582	0,13464	0,11582	0,13464	0,71984
89	0,12362	0,14175	0,12362	0,14175	0,85661
90	0,12964	0,14975	0,12964	0,14975	1,00000
91	0,13646	0,15897	0,13646	0,15897	0,00000
92	0,14423	0,16968	0,14423	0,16968	0,00000
93	0,15313	0,18222	0,15313	0,18222	0,00000
94	0,16340	0,19704	0,16340	0,19704	0,00000
95	0,17535	0,21477	0,17535	0,21477	0,00000
96	0,18940	0,23625	0,18940	0,23625	0,00000
97	0,20609	0,26265	0,20609	0,26265	0,00000
98	0,22615	0,29567	0,22615	0,29567	0,00000
99	0,25062	0,33778	0,25062	0,33778	0,00000
100	0,28096	0,39261	0,28096	0,39261	0,00000
101	0,31930	0,46548	0,31930	0,46548	0,00000
102	0,36873	0,56346	0,36873	0,56346	0,00000
103	0,43387	0,69256	0,43387	0,69256	0,00000
104	0,52114	0,84330	0,52114	0,84330	0,00000
105	0,63776	0,96205	0,63776	0,96205	0,00000
106	0,78338	0,99819	0,78338	0,99819	0,00000
107	0,92415	1,00000	0,92415	1,00000	0,00000
108	0,99207	1,00000	0,99207	1,00000	0,00000
109	0,99993	1,00000	0,99993	1,00000	0,00000
110	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000
111	1,00000	1,00000	1,00000	1,00000	0,00000



15.10 ANEXO 10 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Com o objetivo de respeitar as normas de contabilidade, abaixo apresentamos os resultados atuariais calculados através do Método de Financiamento do Crédito Unitário Projetado.

Tabela 1 - Provisões Matemáticas – Quadro Geral - PUC

BENEFÍCIOS A CONCEDER	VABF	VACF	PROVISÃO
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	80.333.071,07	22.975.870,03	57.357.201,05
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	74.041.416,92	17.008.446,02	57.032.970,90
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	8.830.345,66	4.818.686,40	4.011.659,27
PENSÃO POR MORTE DE SEGURADO ATIVO	25.304.529,74	9.010.366,71	16.294.163,03
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	2.942.819,05	182.474,89	2.760.344,16
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	361.830,70	20.101,71	341.728,99
SUBTOTAL	191.814.013,15	54.015.945,75	137.798.067,40
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	VABF	VACF	RESERVA
APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	46.056.832,52	4.851.707,49	41.205.125,03
APOSENTADORIAS ESPECIAIS	4.090.462,14	0,00	4.090.462,14
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	6.478.644,10	0,00	6.478.644,10
PENSÕES POR MORTE	6.372.379,10	361.865,23	6.010.513,87
SUBTOTAL	62.998.317,86	5.213.572,71	57.784.745,15
TOTAL	254.812.331,01	59.229.518,47	195.582.812,54

Alíquotas de Contribuição de Equilíbrio

Caso o PUC fosse utilizado para a definição das alíquotas de equilíbrio, as mesmas seriam dadas pela tabela abaixo:

Tabela 23 - Regime Financeiro, Custo Anual Previsto e Alíquota Normal Calculada discriminada por Benefício

BENEFÍCIOS	REGIME FINANCIERO	ALÍQUOTA NORMAL	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$)
Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória	PUC	7,47%	2.442.134,06
Aposentadoria Especial	PUC	5,53%	1.807.849,07
Aposentadoria por Invalidez	PUC	1,57%	512.184,22
Pensão por Morte de Ativo	PUC	2,93%	957.723,19
Pensão por Morte de Aposentado Válido	PUC	0,06%	19.395,49
Pensão por Morte de Aposentado Inválido	PUC	0,01%	2.136,64
Alíquota Administrativa	-	0,00%	0,00
TOTAL		17,56%	5.741.422,66

Resultados Atuariais

Levando-se em consideração o PUC como metodologia de financiamento, teríamos os seguintes resultados

Tabela 3 – Balanço Atuarial

DESCRÍÇÃO	PUC
Alíquota Normal (patronal + Servidor) (A)	17,56%
Alíquotas dos benefícios por RS, RCC e taxa de adm. (B)	0,00%
Alíquota Normal por regime de capitalização (C = A- B)	17,56%
PROVISÕES	R\$
PMBC	57.784.745,15
VABF - Concedidos	62.998.317,86
VACF - Concedidos	5.213.572,71
(-) VACF - (Ente)	0,00
(-) VACF - (Servidores)	5.213.572,71
PMBaC	137.798.067,40
VABF - a Conceder	191.814.013,15
VACF - a Conceder	54.015.945,75
(-) VACF - a Conceder (Ente)	27.758.194,34
(-) VACF - a Conceder (Servidores)	26.257.751,41
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	16.921.567,23
VACP a Pagar - Benefícios Concedidos	0,00
(-) VACP a Receber - Benefícios Concedidos	864.832,12
VACP a Pagar - Benefícios a Conceder	0,00
(-)VACP a Receber - Benefícios a Conceder	16.056.735,11
ATIVOS FINANCEIROS	109.234.212,69
Fundos de Investimento e Demais Ativos	R\$109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00
RESULTADO ATUARIAL*	-69.427.032,63
Plano de Amortização estabelecido em lei	15.119.203,56
RESULTADO ATUARIAL**	-54.307.829,07

Novamente, lembramos que os valores acima apresentados servem somente para a contabilização das reservas matemáticas. Consequentemente, os valores apresentados no DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação atuarial serão diferentes dos elencados nas tabelas acima.

Provisões Matemáticas

Reservas Matemáticas em 31/12/2024

Reservas Matemáticas - Espigão D'Oeste

Base de dados em 31/12/2024

PLANO DE CONTAS

1.2.1.1.2.08.00	Créditos para Amortização de Déficit Atuarial - Fundo em Capitalização - INTRA OFSS		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.01	Valor Atual dos Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 15.119.203,56
1.2.1.1.2.08.02	Valor Atual da Contribuição Patronal Suplementar para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.03	Valor Atual dos Recursos Vinculados por Lei Para Cobertura do Déficit Atuarial		R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	Outros Créditos do RPPS para Amortizar Déficit Atuarial		R\$ 0,00
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo		R\$ 178.661.245,32
2.2.7.2.1.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - Consolidação		R\$ 178.661.245,32
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.04	Patrimonial	(-) Contribuição do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.07	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.01.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.06	Patrimonial	(-) Cobertura de Insuficiência Financeira	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.02.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios Concedidos		R\$ 56.919.913,03
2.2.7.2.1.03.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios Concedidos do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 62.998.317,86
2.2.7.2.1.03.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 5.213.572,71
2.2.7.2.1.03.04	Patrimonial	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.05	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 864.832,12
2.2.7.2.1.03.07	Patrimonial	(-) Aportes Financeiros para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário – Provisões de Benefícios a Conceder		R\$ 121.741.332,29
2.2.7.2.1.04.01	Patrimonial	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios a Conceder do Plano Previdenciário do RPPS	R\$ 191.814.013,15
2.2.7.2.1.04.02	Patrimonial	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 27.758.194,34
2.2.7.2.1.04.03	Patrimonial	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 26.257.751,41
2.2.7.2.1.04.04	Patrimonial	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-R\$ 16.056.735,11
2.2.7.2.1.04.06	Patrimonial	(-) Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Plano de Amortização	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.99	Patrimonial	(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
2.3.6.2.0.00.00	Reservas Atuariais		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.00.00	Reserva Atuarial - Consolidação		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.00	Reservas Atuariais - Fundo em Capitalização		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.01	Reserva Atuarial para Contingências		R\$ 0,00
2.3.6.2.1.01.02	Reserva Atuarial para Ajustes do Fundo		R\$ 0,00
REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO			
2.2.7.9.2.09	Valor Atual da Obrigaçāo com a Amortização de Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização		R\$ 15.119.203,56



ID: 1006726 e CRC: 98339526



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Avaliação Atuarial	IPRAM _ 2025	20/05/2025
ID:	1096728	Processo
CRC:	96939526	Documento
Processo:	9-63/2025	
Usuário:	Kerlen Silva Vilarinho Martins	
Criação:	20/05/2025 09:40:32	Finalização: 20/05/2025 09:41:12
MD5:	FD6AA6FC2B23CBB892078C01BC574B95	
SHA256:	B4674E7731650A7D61D20E9AECFBB396618C8BE9E98CC05438E1743F14668900	

Súmula/Objeto:

Avaliação Atuarial IPRAM _ 2025

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	20/05/2025 09:40:32
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AVALIAÇÃO ATUARIAL	20/05/2025 09:40:32
--------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 53	04/07/2025	1139716
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Kerlen Silva Vilarinho Martins	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20/05/2025 09:41:20
---	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1096728 e o CRC 96939526.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Avaliação Atuarial	IPRAM_2025	29/10/2025
ID:	1247176	Processo
CRC:	A9377E41	Documento
Processo:	54-140/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	29/10/2025 07:41:26	Finalização: 29/10/2025 07:42:05
MD5:	D9025290E33D556A8BEECC3A2E798AFA	
SHA256:	5079088ED1D1551B0AF2DF09E224E8C299428DE6CF1628751F3F453A9E4639E5	

Súmula/Objeto:

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/10/2025 07:41:26
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/10/2025 07:41:26
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	29/10/2025 07:42:10
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1247176 e o CRC A9377E41.



EFICAZ CONSULTORIA & ASSESSORIA

NOTA TÉCNICA ATUARIAL - NTA

ENTE: Espigão D'Oeste

UNIDADE GESTORA: Regime Próprio de Previdência de Espigão D'Oeste

SERVIDORES CIVIS

Plano PREVIDENCIÁRIO

Atuário: Mauricio Zorzi / Pablo Pinto

Número de registro do atuário: 2458 / 2454

Data: 08/05/2025 15:05:36

SUMÁRIO

1	OBJETIVO	4
2	CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.....	4
3	HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	6
3.1	TABUAS BIOMÉTRICAS	6
3.1.1	TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL (VALIDOS e INVÁLIDOS)	6
3.1.2	TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ:	7
3.1.3	TÁBUA DE MORBIDEZ	7
3.2	ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	7
3.2.1	ROTATIVIDADE.....	7
3.2.2	EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SERVIDORES	7
3.3	ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	8
	3.3.1 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE.....	8
	3.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS	8
3.4	TAXA DE JUROS ATUARIAL	8
3.5	ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA.....	9
3.5.1	IDADE ESTIMADA DE INGRESSO AO MERCADO DE TRABALHO	9
3.5.2	IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA	10
3.6	COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR.....	10
3.7	DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	11
	3.7.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS.....	11
	3.7.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	11
	3.7.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS ...	11
4	CUSTEIO ADMINISTRATIVO.....	11
4.1	CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	11
4.2	FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	12
4.3	EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO	12
5	FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO	13
5.1	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER	13
5.1.1	BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA) 13	
5.1.2	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO).....	14
5.1.3	BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	15
5.1.4	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ (REVERSÃO)	17
5.1.5	BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO.....	18
5.2	EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS	20
5.2.1	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA) 20	
5.2.2	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO).....	20
5.2.3	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	21

5.2.4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ	22
5.2.5 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO POR MORTE	23
5.3 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO	24
5.3.1 ALÍQUOTA NORMAL DO ENTE	24
5.3.2 ALÍQUOTA NORMAL DO SERVIDOR	24
5.3.3 ALÍQUOTA NORMAL DO APOSENTADO	24
5.3.4 ALÍQUOTA NORMAL DO PENSIONISTA	24
5.4 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	25
5.5 EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	25
5.5.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER	26
5.5.2 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR	26
5.5.3 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER	27
5.5.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR	27
5.5.5 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER	27
5.5.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR	27
5.5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER	27
5.5.8 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR	28
5.6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES MESES	28
5.7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATUAIS E FUTUROS	28
5.8 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS	29
5.8.1 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES	29
5.8.2 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	29
5.8.3 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES	29
5.8.4 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	30
5.8.5 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	30
6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DEFÍCIT ATUARIAL	31
6.1 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	31
6.2 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL A SER EQUACIONADO	31
6.3 FORMULAÇÕES PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS	32
7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	33
7.1 VALOR DAS REMUNERAÇÕES	33
7.2 EXPECTATIVA DE MORTALIDADE	33
7.3 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS	34
7.4 QUANTIDADE E VALORES DE APOSENTADORIAS	34
8 PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS	34
9 PARECER CONCLUSIVO	34
10 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇOS	36

1 OBJETIVO

De acordo com a regulamentação estabelecida pela Secretaria da Previdência – SPREV em específico pela Portaria nº 1.467 de 2022, a nota técnica atuarial tem como objetivo principal descrever a metodologia de cálculo das contribuições e reservas matemáticas do plano, as características do plano de benefícios, as premissas atuariais, financeiras e demográficas dos regimes financeiros utilizados na avaliação atuarial do regime previdenciário, as condições de elegibilidade e demonstrar as expressões matemáticas utilizadas na apuração das reservas e no cálculo das contribuições de equilíbrio. A nota técnica atuarial do Regime Próprio de Previdência Social é um documento que formaliza a estrutura atuarial do mesmo e possibilita a análise técnica do plano.

Neste documento técnico específico, demonstra-se a estrutura atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Espigão D’Oeste e suas particularidades técnicas.

2 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O regime próprio de previdência através da consolidação de sua legislação pode cobrir os seguintes benefícios previdenciários:

I. Participantes

- a. Aposentadoria Voluntária;
- b. Aposentadoria Compulsória;
- c. Aposentadoria por Invalidez.

II. Dependentes

- a. Pensão por Morte;

Estes benefícios encontram-se parametrizados no artigo 40 da Constituição Federal.

“Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de

pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)"

I. Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Idade e Compulsória

Caracterizam-se atuarialmente por uma renda vitalícia deferida à qual terá direito o participante caso o mesmo atinja os critérios mínimos de concessão de um dos tipos de aposentadoria.

II. Aposentadoria por Invalidez

Define-se como uma renda atuarial vitalícia concedida ao servidor vinculado ao RPPS caso o mesmo perca sua capacidade laboral.

III. Pensão por Morte

Renda atuarial vitalícia ou temporária concedida ao dependente em caso de morte do servidor.

Com o advento da EC nº 103, ocorreram mudanças na estrutura do plano de benefícios do Regime Próprio da União e essa alteração pode ou não ser adotada como parâmetro mínimo para os Regimes Próprios estaduais e municipais. Na próxima tabela, o novo plano de benefícios e critérios estipulado pela Emenda.

Tabela 1 - Descrição dos critérios de concessão dos benefícios previdenciários proposto pela EC nº 103

BENEFÍCIO	CRITÉRIO DE CONCESSÃO
Aposentadoria Voluntária	Art. 4º - Completar 56 anos, se mulher, e 61 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. Somatório da idade e do tempo de contribuição, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios. Art. 10 - Completar 62 anos, se mulher, e 65 anos, se homem, e 25 anos de contribuição. Art. 20 - Completar 57 anos, se mulher, e 60 anos, se homem, 30 anos de contribuição, caso mulher, e 35 anos de contribuição, caso homem. E período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição. Se professor, há redução de 5 anos nesses critérios.
Aposentadoria Compulsória	Completar 75 anos de idade.
Aposentadoria por Invalidez	Cumprida a carência exigida, se necessária, o segurado terá direito à aposentadoria caso seja considerado incapaz e insusceptível de reabilitar-se para o exercício de sua atividade.
Pensão por Morte	Devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer sendo este aposentado ou não.

3 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

As hipóteses técnicas são premissas utilizadas pelo atuário para determinar um cenário futuro específico para a projeção dos valores referentes às obrigações futuras e contribuições. Constituem as bases técnicas da avaliação atuarial e são inferências estatísticas utilizadas para estimar, com maior grau de confiança, eventos futuros relacionados a população segurada, como riscos demográficos, biométricos, econômicos e financeiros. Podem ser classificadas em três grupos: econômicas, como incremento salarial e taxa de juros; biométricas, sendo as tábuas de mortalidade e invalidez; genéricas, as regras de aposentadoria.

3.1 TABUAS BIOMÉTRICAS

As premissas biométricas se referem à métrica da vida do segurado, ou seja, a análise das probabilidades que acarretam riscos a um regime de previdência. Riscos de sobrevivência, mortalidade e invalidez são aferidos utilizando as premissas biométricas adotadas pelo atuário. Para a mensuração das obrigações previdenciárias do regime de previdência foram utilizadas as seguintes premissas biométricas:

3.1.1 TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL (VALIDOS e INVÁLIDOS)

Utilizada para mensurar os compromissos dos benefícios programados do regime como aposentadorias por tempo de contribuição, idade e compulsória. De maneira geral, no contexto em que está incluído o servidor público, existe a prática de utilização de uma tábua menos agressiva visto que este, em média, não se encontra exposto a grandes riscos laborais.

Tábua Escolhida: IBGE 2023 - Segregada por Sexo

3.1.2 TÁBUA DE ENTRADA EM INVALIDEZ:

Pelas características do serviço público que não apresenta grandes riscos de invalidez, utilizou-se a tábua menos agressiva permitida pelas orientações normativas da Secretaria da Previdência.

Tábua Escolhida: ALVARO VINDAS

3.1.3 TÁBUA DE MORBIDEZ

Não foi utilizada tábua de morbidez.

3.2 ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

3.2.1 ROTATIVIDADE

A rotatividade caracteriza-se como a movimentação de servidores do Ente. Dentro do serviço público, as movimentações podem ser causadas pelas seguintes razões: troca de emprego do servidor titular gerando a necessidade de sua reposição; falecimento do servidor; acidente de trabalho causando a invalidação do servidor e a aposentadoria do servidor. Conforme as características do serviço público de baixa rotatividade, o único fator relevante é gerado pelas aposentadorias. Consequentemente, como esta já se encontra prevista na idade de aposentadoria do indivíduo, não será utilizado percentual de rotatividade na avaliação dos compromissos.

3.2.2 EXPECTATIVA DE REPOSIÇÃO DE SERVIDORES

Pela característica do serviço público, como a necessidade de realização de concurso público para contratações e da situação financeira do Ente, não há como prever de maneira verossímil a admissão e reposição de servidores independentemente da causa. Por isto, não são realizadas previsões para a expectativa de reposição de segurados. Portanto, considerou-se como um modelo previdenciário fechado, ou seja,

para a determinação das obrigações do RPPS não foram consideradas novas entradas.

3.3 ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS

3.3.1 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO POR MÉRITO E PRODUTIVIDADE

A taxa estima anualmente o crescimento da remuneração ao longo da carreira do grupo de servidores, por tempo de serviço e por plano de carreira, além da reposição inflacionária. A hipótese tem função relevante no cômputo das provisões matemáticas, na qual apresenta alto grau de sensibilidade e por isso deve ser fidedigna. A taxa de crescimento da remuneração por mérito e produtividade foi fixada em 1,00% a.a. (um por cento ao ano).

3.3.2 TAXA REAL DO CRESCIMENTO DOS PROVENTOS

A taxa estima anualmente o crescimento dos proventos concedido aos aposentados e pensionistas além da reposição inflacionária. Utiliza-se como premissa para o cálculo do custeio do regime previdenciário um crescimento real dos proventos de 0,00% a.a. (zero por cento ao ano).

3.4 TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros atuarial é uma das premissas mais importantes do estudo, visto que é utilizada para descapitalizar o fluxo de contribuições e benefícios trazendo a valor presente na data focal da avaliação. Além disso, é a taxa anual esperada de rentabilidade dos ativos financeiros em posse do RPPS, no longo prazo, líquida da inflação do período. Em concordância com a Portaria nº 1.467/2022, art. 39, deve ser aplicada a menor taxa prevista entre:

"A taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade

da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos)."

Exceto em alguns casos, onde é necessário o envio prévio de estudo técnico para demonstrar a aderência da taxa a ser adotada quando for superior a taxa de juros parâmetro. Ou então, por critério de conservadorismo, o atuário responsável poderá utilizar taxa de juros inferior.

Por conseguinte, fica definida nesta avaliação atuarial a taxa de juros parâmetro, verificada na Portaria nº 1.499/2024 com a duração do passivo de 16,63 anos, de 5,21% a.a. (cinco vírgula vinte e um por cento ao ano).

Vale salientar que a duração do passivo utilizada foi calculada pelas projeções do encerramento do exercício anterior e corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

3.5 ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

3.5.1 IDADE ESTIMADA DE INGRESSO AO MERCADO DE TRABALHO

Para a estimativa da idade do participante no mercado de trabalho adota-se uma das duas alternativas: caso a idade de vinculo ao primeiro emprego esteja descrita na base de dados, considera-se esta como sendo a idade de ingresso no mercado de trabalho; caso não conste na base a idade de vinculo ao primeiro emprego, toma-se o valor decorrente da seguinte hipótese:

Se a idade do participante ao ingressar no regime próprio estiver entre 18 e 25 anos, considera-se esta como sendo a idade estimada de entrada no mercado de trabalho; caso contrário, estima-se que o participante tenha obtido o primeiro emprego com 25 (vinte e cinco) anos de idade.

3.5.2 IDADE ESTIMADA DE ENTRADA EM APOSENTADORIA PROGRAMADA

A estimativa para a idade projetada em aposentadoria programada é analisada individualmente para cada servidor. A análise leva em consideração as seguintes variáveis:

- IV. Data de Admissão no Primeiro Emprego;**
- V. Data de Admissão no Serviço Público;**
- VI. Sexo;**
- VII. Cargo;**
- VIII. Data de entrada no cargo Atual;**

Utilizando-se estas informações, calculam-se o tempo de serviço total, tempo de serviço público e tempo de cargo para que os mesmos sejam comparados com os requisitos mínimos impostos pela legislação, sendo que estes são funções do cargo e do sexo do participante.

3.6 COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Analisa-se a seguinte situação para a composição familiar:

Em caso do envio dos dados relativos aos cônjuges e dependentes do município, leva-se em consideração o tamanho do mesmo. Em situações onde a quantidade de servidores é menor que 200 servidores, utiliza-se a tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul, independentemente da região geográfica, devido a maior massa segurada cadastrada no Instituto. Para municípios que contém mais de 200 servidores, utiliza-se o Hx calculado.

Em caso de falta de informações relativas aos cônjuges e dependentes, utiliza-se a tábua do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul.

3.7 DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

3.7.1 FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Não foi utilizado fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos.

3.7.2 BENEFÍCIOS A CONCEDER COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES OU COM BASE NA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO

Utilizou-se como benefício projetado a última remuneração do servidor ativo capitalizado até a data de prevista de aposentadoria. Destaca-se que, para servidores que ingressaram no Ente antes de 2004, projeta-se que o benefício é calculado pela regra da integralidade.

Para admitidos até a lei complementar da reforma previdenciária, aplica-se um fator correspondente a 80% sobre o benefício projetado final, devido a regra de aposentadoria pela média. Para admitidos posteriormente, aplica-se um fator correspondente a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

3.7.3 ESTIMATIVA DO CRESCIMENTO REAL DO TETO DE CONTRIBUIÇÃO DO RGPS

Como estimativa para o crescimento real do teto do regime geral de previdência utilizou-se o percentual de 0,00%.

4 CUSTEIO ADMINISTRATIVO

4.1 CRITÉRIOS DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

O custo administrativo constitui-se nos valores aportados ao regime próprio para o financiamento de suas atividades. Normalmente, este valor é aportado através da adição de um percentual de contribuição extra que é de responsabilidade

do Ente. Usualmente, o percentual encontra-se definido na legislação do regime próprio, podendo ser ou não suficiente para o custeio das despesas.

Como critério para o custeio administrativo, estabeleceu-se que o valor destinado a este fim deve ser maior que a média dos últimos três anos com os dispêndios. Consequentemente, se o valor repassado for inferior a esta média deverá ser revisto o valor repassado. Caso contrário, mantém-se o percentual estabelecido em lei.

4.2 FORMULAÇÕES DE CÁLCULO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Gasto Médio do últimos três exercícios:

$$GA = \sum_{n=0}^2 D.A(x - n) / 3$$

E percentual mínimo a ser somado no custo normal:

$$TA\% = \frac{GA}{BC}$$

4.3 EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA A CONSTITUIÇÃO DE FUNDO ADMINISTRATIVO

Normalmente, a legislação que institui os regimes próprios não formaliza a criação de um fundo administrativo. Contudo, se houver o interesse em formalizar a criação de reserva administrativa, recomenda-se que a mesma siga a seguinte formulação com as seguintes orientações:

$$FA(n) = R(n) - GA(n) + FA(n - 1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } FA(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual em lei do custeio administrativo} \\ \text{se } \frac{FA(n)}{MM(\theta)} > 12, & \text{transferir o excedente de } F(n) - 6MM(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5 FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

5.1 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A CONCEDER

5.1.1 BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA)

I. Regime Financeiro: Capitalização

Escolheu-se este regime devido a menor variabilidade do custeio frente às modificações do benefício durante a vida laboral do segurado.

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial

Como benefício será estabelecido o resultado da capitalização financeira do salário atual do participante pela taxa de crescimento salarial projetada até a idade de aposentadoria.

$$B(r) = S(n) * (1 + i_c)^{r-n}$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo período:

$$CNR\$_{Apo} = \sum_{i=1}^a VACF_{Apo}(X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Apo} = CN\%_{Apo} \sum_{i=1}^a SRC(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Apo} = \frac{VACF_{Apo}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC):

$$VABF_{apo} = \left[{}_{(r-x)}E_x^{aac} * \left(\frac{N_{r+1}^c}{D_r^c} + \frac{11}{24} \right) * SBR(Xi)^{(12)} \right] * 13$$

VI. Formulações para o valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC) abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros para os servidores atuais:

$$VACF_{apo} = \left\{ \left[\frac{N_{x+1}^{aac} - N_{r+1}^{aac}}{D_x^{aac}} + \left[\left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{r-x}E_x^{aac}) \right] \right] * 13 * {}_{/r-e}Ca_e^{aa(12)} \right\}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$\begin{cases} \text{Caso } xi + n < r, & G(Xi, n) = 0 \\ \text{C.C.,} & G(Xi, n) = 13 * SRB(Xi) * (1 + ic)^{r-xi} * {}_{r-xi}p_{xi}^{aa} * {}_{xi+n-r}p_r \end{cases}$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^q G(Xi, n)$$

5.1.2 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO)

I. Regime Financeiro: Repartição de Capitais de Cobertura

Escolheu-se o regime de repartição de capitais de cobertura para este benefício devido ao menor custeio frente ao regime de capitalização.

II. Método de Financiamento: Repartição de Capitais de Cobertura

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular.

Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{n=1}^a 13 * SRB(Xi)^{(12)} * i_{xn} * H_{xn}$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{CNR\$_{Pen}}{\sum_{n=1}^a SRC(Xn)}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VABFaC para este benefício.

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VACFaC para este benefício.

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formulação para a elaboração dos fluxos atuariais.

5.1.3 BENEFÍCIO A CONCEDER DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

I. Regime Financeiro: Repartição de Capitais de Cobertura

Escolheu-se o regime de repartição de capitais de cobertura para este benefício devido ao menor custeio frente ao regime de capitalização.

II. Método de Financiamento: Repartição de Capitais de Cobertura

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do aposentado inválido será igual à sua última remuneração como servidor ativo. Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{Inv} = \sum_{i=1}^a VACF_{Inv}(X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Inv} = CN\%_{Inv} \sum_{i=1}^a SRC(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Inv} = \frac{VACF_{Inv}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VABFaC para este benefício.

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formação de VACFaC para este benefício.

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

Devido à estrutura de repartição de capitais de cobertura, não há formulação para a elaboração dos fluxos atuariais.

5.1.4 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ (REVERSÃO)

I. Regime Financeiro: Capitalização

Escolheu-se o regime de capitalização devido a menor variabilidade do custeio ao longo do tempo.

II. Método de Financiamento: Agregado

III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular. Consequentemente:

$$B(r) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{i=1}^a VACF_{Pen}(X_i)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Pen} = CN\%_{Pen} \sum_{i=1}^a SRC(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{VACF_{Pen}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

$$VABF_{pen} = \left(\frac{N_x^{H(12)c}}{D_x^c} \right) * 13 * SRB(xi)^{(12)}$$

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

$$VACF_{pen} = \left\{ \left[\frac{N_{x+1}}{D_x^{aac}} + \left[\left(\frac{11}{24} \right) \right] \right] * 13 * Ci_x^{(12)} \right\}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x, n) = \frac{d_{x+n}}{l_x} * (H_{x+n} + H_{x+n+1}) * 0,5 * \left(\frac{1+i_c}{1+i_{meta}} \right)^2 * 13 * SRB(xi)^{(12)} * (1+i_c)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.1.5 BENEFÍCIO A CONCEDER DE PENSÃO POR MORTE DE SERVIDOR INATIVO

- I. Regime Financeiro: Capitalização**
- II. Método de Financiamento: Agregado**
- III. Formulações para o cálculo do benefício inicial.**

Nesta situação, pressupõe-se que o benefício inicial do pensionista será igual à última remuneração do participante titular. Consequentemente:

$$B(n) = S(n)$$

IV. Formulações para o cálculo do custo normal: CN\$ e CN%.

- a. Custo Normal (R\$):

Para todo o período:

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{j=1}^i VACF_{Pen}(X_j)$$

Para o ano n:

$$CNR\$_{Pen} = CN\%_{Pen} \sum_{i=j}^i SRC(X_j)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{VACF_{Pen}}{VASF}$$

V. Valor atual dos benefícios futuros a conceder (VABFaC).

$$VABFaC = \frac{N_{xi}^{H(12)x}}{D_{xi}^c} * 13 * Prv(x_i)^{(12)}$$

VI. Valor atual das contribuições futuras a conceder (VACFaC).

a. Custo Normal (R\$):

$$CNR\$_{Pen} = \sum_{i=1}^n VACF_{Pen}(X_i)$$

b. Custo Normal (%):

$$CN\%_{Pen} = \frac{VACF_{Pen}}{VASF}$$

VII. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertos no nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x, n) = \frac{d_{x+n}}{l_x} * (H_{x+n} + H_{x+n+1}) * 0,5 * \left(\frac{1 + i_c}{1 + i_{meta}} \right)^2 * 13 * SRB(xi)^{(12)} * (1 + i_c)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.2 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS

5.2.1 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA DE VÁLIDOS (POR IDADE, TC E COMPULSÓRIA)

- I. **Regime Financeiro: Capitalização**
- II. **Método de Financiamento: Agregado**
- III. **Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).**

$$VABFc = \left(\frac{N_{x+1}^c}{D_x^c} + \frac{11}{24} \right) * 13 * Prv(Xi)^{(12)}$$

- IV. **Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).**

$$VACFc = \left(\frac{N_{x+1}^c}{D_x^c} + \frac{11}{24} \right) * 13 * C(xi)^{(12)}$$

- V. **Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.**

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Prv(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{j=1}^i G(Xj, n)$$

5.2.2 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR VÁLIDO (REVERSÃO)

- I. **Regime Financeiro: Capitalização**
- II. **Método de Financiamento: Agregado**
- III. **Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).**

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^a G(Xi, n)$$

5.2.3 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

- I. Regime Financeiro: Capitalização
- II. Método de Financiamento: Agregado
- III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).

$$VABFapo = \left(\frac{N_{x+1}^{ii}}{D_x^{ii}} + \frac{11}{24} \right) * 13 * Prv^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidos (VACFc).

$$VACFapo = \left(\frac{N_{x+1}^{ii}}{D_x^{ii}} + \frac{11}{24} \right) * 13 * C(xi)^{(12)}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Prv(x_i) * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^i G(Xi, n)$$

5.2.4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO DEVIDA A DEPENDENTE DE SERVIDOR APOSENTADO POR INVALIDEZ

- I. Regime Financeiro: Capitalização**
- II. Método de Financiamento: Agregado**
- III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).**

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^i G(Xi, n)$$

5.2.5 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE PENSÃO POR MORTE

- I. Regime Financeiro: Capitalização
- II. Método de Financiamento: Agregado
- III. Valor atual dos benefícios futuros concedidos (VABFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

Benefícios Temporários

$$VABFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * Pen(Xi)^{(12)}$$

IV. Valor atual das contribuições futuras concedidas (VACFc).

Benefícios Vitalícios:

$$VACFc_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

Benefícios Temporários

$$VACF_{Pen} = \left[\left(\frac{N_x^c - N_l^c}{D_x^c} \right) + \left(\frac{11}{24} \right) * (1 - {}_{24-x}E_x) \right] * 13 * C(xi)^{12}$$

V. Formulações para a elaboração dos fluxos atuariais abertas ao nível de anuidades, probabilidades e fatores financeiros.

$$G(x_i, n) = \frac{l_{x+n}}{l_x} * 13 * Pen(x_i)^{(12)} * (1 + i_b)^n$$

Consequentemente:

$$G(n) = \sum_{n=0}^{150} \sum_{i=1}^p G(Xi, n)$$

5.3 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO

5.3.1 ALÍQUOTA NORMAL DO ENTE

A alíquota normal a ser custeada pelo ente federativo é definida como a diferença entre a alíquota normal total menos o percentual que compete ao servidor.

$$CN\%_{ente} = CN\%_{Total} - CN\%_{Servidor}$$

5.3.2 ALÍQUOTA NORMAL DO SERVIDOR

Por definição legal, a alíquota mínima de contribuição normal do servidor ativo é de 14,00%.

5.3.3 ALÍQUOTA NORMAL DO APOSENTADO

Por definição, a alíquota mínima de contribuição normal do aposentado é de 14,00% sobre a base de contribuição do mesmo.

5.3.4 ALÍQUOTA NORMAL DO PENSIONISTA

Por definição, a alíquota mínima de contribuição normal do pensionista é de 14,00% sobre a base de contribuição do mesmo.

5.4 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS

O valor atual dos salários futuros foi apurado através da seguinte formulação:

$$VASF = \sum_{i=1}^a /_{r-xi} \ddot{a}_{xi}^{aa(12)} * SRC_i(Xi)^{(12)}$$

A folha de contribuição relativa ao ente federativo é igual à folha de contribuição do servidor.

5.5 EXPRESSÃO DE CÁLCULO E METODOLOGIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Para a compensação financeira, preveem-se as seguintes hipóteses:

- I. O regime próprio possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação;
- II. O regime próprio não possui informações relativas ao tempo de serviço passado;

Serão descritas as metodologias aplicadas para ambos os casos nos itens a seguir.

- I. RPPS possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:

Para apurar estes valores, as obrigações e direitos de compensação devem ser divididas em Benefícios Concedidos e a Conceder. Relativo aos benefícios concedidos, deverá ser utilizada a relação percentual verificada entre o valor compensado pró-rata apurado no Sistema de Compensação Previdenciária – COMPREV e o valor de pagamento dos benefícios do RPPS. Relativo aos benefícios a conceder, deverá ser escolhido o valor mínimo entre:

- a. Resultante de aplicação percentual de proporção de tempos de contribuição sobre o valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS.

b. Valor Médio per capita do fluxo mensal de compensação dos requerimentos já deferidos na data focal.

II. O regime próprio não possui informações relativas ao tempo de serviço passado:

Em caso de inexistência de informações pertinentes à compensação previdenciária na base de dados (data de vínculo ao primeiro emprego, data de vinculação ao regime próprio, valor de recebimento mensal de compensação previdenciária), assumira-se que a unidade gestora tem o direito de receber uma estimativa de 5,00% (cinco por cento) do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder e Concedidos.

Considerando-se os casos acima, temos as seguintes formulações para apurar os valores presentes.

I. RPPS possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:

5.5.1 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER

$$CFBCaRec = \sum_{i=1}^n \ddot{a}_{xi}^{cben} * 13 * B(Xi)^{(12)} * \mu$$

μ – Proporção entre o valor compensado pró-rata apurada pelo sistema Comprev e o valor total dos benefícios;

5.5.2 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR

$$CFBCaPag = \sum_{i=1}^n \ddot{a}_{\bar{x}}^{cben} * 13 * \gamma$$

5.5.3 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER

Aplica-se o item que resultar no menor valor entre:

- I. Baseado no tempo de contribuição efetuado para outros regimes:

$$CFBaCaRec = \sum_{i=1}^n \frac{T.S.R.O}{T.S.Tot} * r_{i-xi} E_{xi}^{aac} * \ddot{a}_{ri}^{cben} * 13 * S(xi)^{(12)}$$

- II. Baseado no valor médio do fluxo per capita:

$$CFBaCaRec = \sum_{i=1}^n r_{i-xi} E_{xi}^{aac} * \ddot{a}_{ri}^{cben} * 13 * VMédio$$

5.5.4 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR

$$CFBaCaPag = 0$$

- II. RPPS não possui informações relativas ao tempo de serviço passado e aos valores individualizados de repasse de compensação:

5.5.5 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A RECEBER

Será utilizado o maior de um dos resultados abaixo:

- a) $CFBCaRec = VABF_{BC} * 9\%$
- b) $CFBCaRec = \tau * \ddot{a}_{\bar{x}}^{cben} * (I + P)$

5.5.6 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS A PAGAR

$$CFBCaPag = 0$$

5.5.7 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A RECEBER

Será utilizado o maior de um dos resultados abaixo:

- a) $CFBaCaRec = VABF_{BC} * 9\%$
- b) $CFBaCaRec = \tau * 13 * \ddot{a}_{\bar{r}}^{cben} * {}_{\bar{r}-\bar{x}}E_{\bar{x}}^{aac}$

5.5.8 COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER A PAGAR

$$CFBaCaPag = 0$$

5.6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZES MESES

Para expressar a evolução mensal das reservas matemáticas para os próximos meses, utilizou-se interpolação linear. Dá-se esse procedimento através da seguinte formulação:

$$RM(n+m) = RM(n) + \left(\frac{RM(n+1) - RM(n)}{12} \right) * m$$

5.7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO PARA AS PROJEÇÕES DO QUANTITATIVO DE SERVIDORES ATUAIS E FUTUROS

Para a evolução do quantitativo de servidores atuais, foi adotada a seguinte formulação:

$$S(n) = \sum_{i=1}^n \sum_{n=0}^{w-xi} {}_n p_{xi}$$

Não foi adotada para projeção de entrada de servidores futuros devido à imprevisibilidade desta variável, pois a mesma depende do planejamento da administração pública.

5.8 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA FUNDOS

5.8.1 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES

O fundo que garantirá o pagamento dos benefícios de repartição simples será estruturado da seguinte forma:

- I. **Suas receitas serão compostas pelo percentual de contribuição referentes aos benefícios calculados em repartição simples multiplicado pelo somatório da base de contribuição total;**
- II. **Suas despesas caracterizam-se como os valores efetivamente pagos pelos benefícios calculados através de repartição simples;**

O resultado da subtração entre receitas e despesas consolidará o saldo acumulado que deverá ser transferido para o fundo de oscilação de risco. Matematicamente temos:

$$FG_{rs}(n) = \left(RS\% * \sum_{i=1}^j S(xi, n) * 13 \right)$$

5.8.2 FUNDO GARANTIDOR DE BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA.

$$FG_{rcc}(n) = \left(RCC\% * \sum_{i=1}^j S(xi, n) * 13 \right)$$

5.8.3 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO SIMPLES

Não foi encontrada na legislação do Regime Próprio menção para formação de fundo para oscilação de benefícios estruturados em regime de repartição simples. Contudo, se caso haja interesse de realizar a estruturação dessas reservas, recomenda-se a seguinte formulação:

$$FO_{RS}(n) = R_{RS}(n) - G_{RS}(n) + FO_{RS}(n-1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } FO_{RS}(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual destinado aos benefícios de R.S} \\ \text{se } \frac{FO_{RS}(n)}{MM_{RS}(\theta)} > 2, & \text{transferir o excedente de } FO_{RS}(n) - MM_{RS}(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5.8.4 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA.

Não foi encontrada na legislação do Regime Próprio menção para formação de fundo para oscilação de benefícios estruturados em regime de repartição de capitais de cobertura. Contudo, se caso haja interesse de realizar a estruturação dessas reservas, recomenda-se a seguinte formulação:

$$FO_{RCC}(n) = R_{RCC}(n) - G_{RCC}(n) + FO_{RCC}(n-1)$$

Orientações:

$$\begin{cases} \text{se } F_{RCC}(n) < 0, & \forall n \in \mathbb{N}, \text{ rever o percentual destinado aos benefícios de RCC} \\ \text{se } \frac{F_{RCC}(n)}{MM_{RCC}(\theta)} > 3, & \text{transferir o excedente de } FO(n) - MM(\theta) \text{ para os ativos do plano} \end{cases}$$

5.8.5 FUNDO PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS DOS BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO

Não foi observada na estruturação legislativa do regime próprio menção para a criação de um fundo de oscilação para os benefícios calculados em capitalização financeira. Contudo, caso haja a necessidade de formalização de um fundo para estes fins, recomenda-se que o mesmo se estruture da seguinte forma:

$$FO_{cap}(n) = \beta(n) + FO_{cap}(n-1)$$

6 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA PARA O EQUACIONAMENTO DO DEFICIT ATUARIAL

6.1 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

De acordo com as instruções normativas estabelecidas pela secretaria da previdência, o déficit atuarial será apurado da seguinte forma:

É calculado se os ativos garantidores são suficientes para financiamento dos benefícios concedidos:

$$R1 = Ativos\ Garantidores - RMBC$$

Posteriormente, para obter o resultado atuarial, realiza-se a seguinte operação:

$$Resultado\ Atuarial = R1 - RMBaC$$

Onde:

$$\begin{cases} \text{se Resultado Atuarial} > 0, \text{superávit} \\ \text{se Resultado Atuarial} = 0, \text{equilíbrio} \\ \text{se Resultado Atuarial} < 0, \text{déficit} \end{cases}$$

6.2 APURAÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL A SER EQUACIONADO

Em caso de existência de déficit atuarial, deve-se estabelecer um plano para a amortização do mesmo. Contudo, dependendo da situação do regime próprio, existe a possibilidade de que o déficit atuarial a ser equacionado divirja do déficit atuarial apurado através do item acima.

Consequentemente, estabelecem-se os seguintes valores de déficit a serem financiados:

I. Caso I onde $R1 < 0$:

Déficit Atuarial a ser escalonado = Resultado Atuarial

II. Caso II onde $R1 \geq 0$:

Déficit Atuarial a ser escalonado = Resultado Atuarial – LDA

Onde:

LDA - Limite do Déficit Atuarial, calculado através de uma das formulações abaixo:

$$\text{I. } LDA_1 = \frac{DP * 1,5}{100} * \text{Resultado Atuarial}$$

Onde:

DP- Duração do Passivo calculado da seguinte forma:

$$DP = \left(\sum f(n) * n * v^n \right) / \left(\sum f(n) * v^n \right)$$

Onde:

n - Ano *n*;

f(n) - Fluxo de pagamento de benefícios no ano *n*;

$$\text{II. } LDA_2 = \frac{SVM - 2}{100} * \text{Resultado Atuarial}$$

Onde:

SVM - Sobrevida média calculada da seguinte forma:

$$SVM = \frac{\sum_{j=1}^{i+p} e_{x_j} + 0,5}{i + p}$$

6.3 FORMULAÇÕES PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DAS PARCELAS

Para determinar o valor das parcelas utilizou-se a seguinte formulação:

$$P = \frac{\text{Déficit Atuarial Apurado}}{\ddot{a}_{n,i}}$$

Onde:

$\ddot{a}_{n,i}$ – Renda Financeira calculada pelo período n com taxa de juros i;

7 EXPRESSÕES DE CÁLCULO E METODOLOGIA DOS GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Definem-se como o ganho ou perda atuariais as variações financeiras ocorridas nas reservas matemáticas decorrentes de alterações nas premissas atuariais ou da não confirmação das mesmas.

7.1 VALOR DAS REMUNERAÇÕES

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa, utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM(t)^E - RM(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa, utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$

7.2 EXPECTATIVA DE MORTALIDADE

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM(t)^E - RM(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$

7.3 RENTABILIDADE DOS INVESTIMENTOS

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = I^E - I^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM^A - RM^N$$

7.4 QUANTIDADE E VALORES DE APOSENTADORIAS

Para avaliar o ganho ou perda frente à não confirmação da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM_{APO}(t)^E - RM_{APO}(t)^R$$

Para avaliar o ganho ou perda frente à alteração da premissa utiliza-se a seguinte formulação:

$$G^R = RM_{APO}^A - RM_{APO}^N$$

8 PARÂMETROS DE SEGREGAÇÃO DE MASSAS

O regime de previdência não se estrutura de maneira segregada, isto é, todos os segurados do plano integram o mesmo grupo.

9 PARECER CONCLUSIVO

Salienta-se a importância da realização de avaliações atuariais periódicas e de um acompanhamento constante da gestão do fundo de previdência para obter êxito na sua finalidade. As premissas atuariais aqui estabelecidas devem ser revistas periodicamente para a manutenção do equilíbrio atuarial do plano, pois são um dos pilares do sistema atuarial.



Quanto à modelagem do regime previdenciário, encontra-se de acordo com a legislação vigente e está adequadamente aplicada à situação do regime.

Porto Alegre, 08/05/2025 15:05:36

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink that reads "Mauricio Zorzi".

A handwritten signature in blue ink that reads "Pablo Pinto".

Mauricio Zorzi / Pablo Bernardo Machado Pinto

Atuário MIBA nº 2.458 / 2.454

10 EXPRESSÕES DE CÁLCULO DA CONSTRUÇÃO DA TÁBUA DE SERVIÇOS

Principais Formulações:

- I. $D_x = l_x * v^x$
- II. $D^c_x = l_x * v_c^x$
- III. $N_x = \sum_{n=x}^w D_n$
- IV. $N^c_x = \sum_{n=x}^w D^c_n$
- V. $D_x^{ii} = l_x^{ii} * v^x$
- VI. $N_x^{ii} = \sum_{n=x}^w D_x^{ii}$
- VII. $D_x^{aa} = l_x^{aa} * v^x$
- VIII. $D_x^{aac} = l_x^{aac} * v_c^x$
- IX. $N_x^{aac} = \sum_{n=x}^w D_x^{aac}$
- X. $D_x^{aic} = D_x^{aac} * i_x * v^{\frac{1}{2}} * a_{n,n+1}^{iic}$
- XI. $N_x^{aic} = \sum_{n=x}^w D_x^{aic}$
- XII. $D_x^{H(12)c} = D_x^c * q_x * v^{\frac{1}{2}} * H_{n,n+1}^{(12)}$
- XIII. $N_x^{H(12)c} = \sum_{n=x}^w D_x^{H(12)c}$

I – Quantidade de Inativos;
 P – Quantidade de Pensionistas;
 X_i – Participante i ;
 x_i – Idade do Participante i ;
 e – Idade de entrada do participante;
 e_{x_j} – Expectativa de vida associada a idade do participante x_j ;
 a – Quantidade de Ativos;
 i – Quantidade de Inativos;
 m – Subperíodo anual compreendido entre $0 \leq m \leq 12$;
 i_c – Taxa Anual de Crescimento dos salários;
 i_x – Taxa de Invalidez relativa ao participante x ;
 i_b – Taxa Anual de Crescimento dos proventos;
 i_{meta} – Meta Atuarial;
 j – Quantidade de Segurados;
 n – idade atual do participante;
 p – Quantidade de Pensionistas;
 r – idade projetada de aposentadoria definida de acordo com os critérios legais;
 v – fator de desconto atuarial;
 x – idade no momento da avaliação;
 ∂ – Média dos Gastos relativos ao benefício nos últimos três anos;
 α – Margem de Segurança atribuída de acordo com critérios estatísticos;
 $RCC\%$ – Percentual de Contribuição definido pela metodologia desta nota técnica para os benefícios calculados em RCC;
 $RS\%$ – Percentual de Contribuição definido pela metodologia desta nota técnica para os benefícios calculados em RS;
 τ – Média Nacional líquida de recebimentos de compensação previdenciária. Nessa média, desconta-se do valor recebido pelos RPPS's menos o pago ao RGPS;
 γ – Valor Médio Mensal de Pagamento de Compensação Previdenciária de um período mínimo de 12 meses;
 BC – Base de Contribuição da taxa de administração;
 H_x – Renda Atuarial ponderada;
 FCA – Folha de Contribuição Anual;
 $B(r)$ – Benefício do participante na idade r ;
 $FA(n)$ – Fundo administrativo no mês n ;
 GA – Média do Gasto Administrativo nos últimos três anos;
 $GA(n)$ – Gasto Administrativo no período “n”;
 $G(n)$ – Gasto no ano n ;
 $G(n, X_i)$ – Gasto no ano n relativo ao participante X_i ;
 $M(n)$ – Média de oitenta por cento das remunerações do segurado;
 $S(n)$ – Salário do participante no momento n ;
 $D.A(x)$ – Despesa Administrativa do ano x ;
 $MM(\theta)$ – Média móvel dos gastos administrativos para os últimos 12 meses;
 $CNR\$_x$ – Custo Normal em reais do benefício X_i ;
 $CN\%_X$ – Custo Normal percentual relativo ao benefício X_i ;
 $C(X_i)^{(12)}$ – Contribuição Mensal do participante X_i ;
 $Comp(xi)^{(12)}$ – Recebimento de compensação previdenciária mensal associada ao participante X_i ;
 $CFBCaRec$ – Compensação financeira relativa aos Benefícios à Conceder;
 $Pen(X_i)^{(12)}$ – Benefício de Pensão mensal pago ao participante X_i ;
 $Prv(X_i)^{(12)}$ – Provento mensal devido ao participante X_i ;
 $R(n)$ – Receita voltada ao fundo administrativo no mês n ;
 $RM(n)$ – Reserva Matemática do Ano “n”;
 $RM(n+i)$ – Reserva Matemática do Ano “n”, mês “i”;
 $RMBC$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos;
 $RMBC_{Ente}$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos relativa ao Ente;
 $RMBC_{Servidor}$ – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos relativa ao Servidor;
 $RMBaC$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder;
 $RMBaC_{Servidor}$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder relativos ao Servidor;
 $RMBaC_{Ente}$ – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder relativos ao Ente;

$SRB(X_i)^{(12)}$ – Salário real de Benefício mensal do participante Xi;
 $SRC_i(X_i)^{(12)}$ – Salário real de contribuição mensal do participante X;
 $SRC(X_i)$ – Salário Real de Contribuição anual do participante X;
 $S(n)$ – Salário/provento no período n;
 $S(xi, n)$ – Salário/provento de contribuição do participante Xi no período n;
 $TA\%$ – Percentual limite de gastos administrativo;
 $T.S.R.O$ – Tempo de serviço no regime de origem;
 $T.S.Total$ – Tempo de serviço total;
 $VABF$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros;
 $VABF_{Ente}$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros relativos ao Ente;
 $VABF_{Servidor}$ – Valor Atual dos Benefícios Futuros relativos ao Servidor;
 $VACF$ – Valor Atual das Contribuições Futuras;
 $VACF_a(X_i)$ – Valor Atual das Contribuições futuras do benefício “a” relativas ao participante X;
 $VACF_a$ – Valor Atual das Contribuições futuras do benefício “a”;
 $VACF_{Ente}$ – Valor Atual das Contribuições Futuras relativas ao Ente;
 $VACF_{Servidor}$ – Valor Atual das Contribuições Futuras relativas ao Servidor;
 $VASF$ – Valor Atual dos Salários Futuros;
 $VMédio$ – Valor Médio do pagamento de compensação previdenciária;
 \ddot{a}_{xi}^{cben} – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade do participante Xi;
 $\ddot{a}_{\bar{x}}^{cben}$ – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores inativos;
 \ddot{a}_x^{cben} – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores ativos;
 $\ddot{a}_{\bar{x}}^{cben}$ – Renda Atuarial vitalícia, imediata e antecipada que considera a idade média ponderada do grupo de servidores inativos;
 $/r-xi \ddot{a}_{xi}^{aa(12)}$ – Renda atuarial mensal, unitária, antecipada, imediata, temporária por r-x anos relativa aos participantes ativos;
 $/r-e Ca_e^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício programado de aposentadoria por tempo de contribuição, idade ou compulsória;
 $/r-e Cl_e^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de aposentadoria por Invalidez;
 $/r-e Cp_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de pensão;
 $/r-e Csf_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de salário família;
 $/r-e Csm_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de salário maternidade;
 $/r-e Cad_x^{aa(12)}$ – Contribuição mensal devida pelo participante ativo durante sua fase contributiva que custeará o benefício de auxílio doença;
 $MM_A(\theta)$ – Média móvel dos gastos com benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” para os últimos 3 anos;
 $FO_A(n)$ – Fundo para oscilação de benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n;
 $R_A(n)$ – Receita voltada ao Fundo para Benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n;
 $G_A(n)$ – Gasto com benefícios estruturados financeiramente pelo método “A” no ano n;
 $\beta(n)$ – Saldo resultante do somatório dos ganhos e perdas atuariais para o ano n;
 $FO_{cap}(n)$ – Saldo do fundo de oscilação de risco dos benefícios estruturados em capitalização no ano n;
 G^A – Ganho ou perda relativo a variação de “A”;
 $RM(t)^E$ – Reserva Matemática esperada para o ano t;
 $RM(t)^R$ – Reserva Matemática realizada no ano t;
 RM^A – Reserva Matemática calculada com as premissas passadas;
 RM^N – Reserva Matemática calculada com as novas premissas;
 I^E – Rentabilidade dos investimentos esperada para o ano t;
 I^R – Rentabilidade dos investimentos realizada no ano t;



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espiagaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota	Técnica Atuarial 2025	20/05/2025
ID: 1096737	Processo	Documento
CRC: F2F05B1F		
Processo: 9-63/2025		
Usuário: Kerlen Silva Vilarinho Martins		
Criação: 20/05/2025 09:41:23	Finalização: 20/05/2025 09:42:08	
MD5: F76AAABB36E0B0E3664AFE11CF45539E		
SHA256: 07C7BEE0C63B21BEA40DF73DE73F06A6A502CFD46988BAA4EFEEE02DE497BA19		

Súmula/Objeto:

Nota Técnica Atuarial 2025

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE

ESPIGÃO DO OESTE

RQ

20/05/2025 09:41:23

ASSUNTOS

AVALIAÇÃO ATUARIAL

20/05/2025 09:41:23

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Oficio 53

04/07/2025

1139716

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Kerlen Silva Vilarinho Martins

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

20/05/2025 09:42:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1096737 e o CRC F2F05B1F.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Nota Técnica Atuarial	2025	29/10/2025
ID: 1247180	Processo	Documento
CRC: 01C2E1EE		
Processo: 54-140/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 29/10/2025 07:42:30	Finalização:	29/10/2025 07:43:12
MD5: 0FE3E870F513A5A272D655021F58BBFD		
SHA256: 9AA428CE3272BC9AD8733F223AE8B84CF1BC6602DC8725D7BAD716D5FDF582E1		

Súmula/Objeto:

NOTA TÉCNICA ATUARIAL - NTA

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/10/2025 07:42:30
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/10/2025 07:42:30
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	29/10/2025 07:43:18
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1247180 e o CRC 01C2E1EE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM - Presidência

Ofício nº 37/PRESIDÊNCIA/2025

Espigão do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

Ao Ilmo. Senhor
Amilton Alves de Souza
Presidente do Poder Legislativo
Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO.

Assunto: Solicita disponibilidade da Sala de Comissões para realização de apresentação do Cálculo Atuarial 2024/2025.

Senhor Presidente,

Após cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos de Vossa Senhoria a disponibilidade do espaço da Sala de Comissões da Câmara Municipal, para realização de **Audiência Pública de Apresentação do Cálculo Atuarial 2024/2025**, a ser realizado no dia **03/06/2025**, a partir das 09:00h.

Mencionamos ainda que a ação, trata-se de atividade complementar ao atendimento dos requisitos legais, assegurando a transparência dos atos praticados pelo ente previdenciário Municipal, bem como em cumprimento ao contido no Art. 40 da CF, que trata da gestão previdenciária e medidas de equilíbrio atuarial.

Na oportunidade, manifestamos nossos agradecimentos pelo diálogo e apoio sempre disponibilizado por esta Casa de Leis aos assuntos de interesse da



Previdência Municipal, apoio no qual é de suma importância para a sustentabilidade e fortalecimento do IPRAM.

Na expectativa de vosso pronto atendimento, sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM
Port. nº 005/GP/2025

Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigaooeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 22/05/2025 às 13:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaooeste.ro.gov.br, informando o ID **1099861** e o código verificador **F1678BC0**.

Referência: [Processo nº 9-63/2025](#).

Docto ID: 1099861 v1





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	37	29/10/2025
ID:	1247207	Processo
CRC:	D7B661E9	Documento
Processo:	54-140/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	29/10/2025 07:49:12	Finalização: 29/10/2025 07:49:39
MD5:	D781FE3C93BF2942BA0060794E9692F8	
SHA256:	7ABD4C8E64C1F79713D7CCE15C0C3B049FEB2F795282A6ECC9694C99A9ED02E3	

Súmula/Objeto:

Solicita disponibilidade da Sala de Comissões para realização de apresentação do Cálculo Atuarial 2024/2025.

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/10/2025 07:49:12
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/10/2025 07:49:12
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	29/10/2025 07:49:42
--	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1247207 e o CRC D7B661E9.

Lista de Presença Audiência Pública 03/06/ 2025 - Instituto de Previdência Municipal – IPRAM

- Prestação de Contas 2024
 - Apresentação Estudos e Cálculo da Avaliação Atuarial 2024/2025





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lista de Presença	na apresentação da avaliação atuarial	13/06/2025
ID: 1122140	Processo	Documento
CRC: 5CAAA006		
Processo: 9-63/2025		
Usuário: ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO		
Criação: 13/06/2025 10:55:52	Finalização:	13/06/2025 10:55:52
MD5: 1C86FF75345904698D8E374EB7501B5		
SHA256: 0AB485E84072C3C91147D1BB818CB3C5FC983E06D15FFFC5E2E370AE05990609		

Súmula/Objeto:

Comprovante de apresentação da avaliação atuarial

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	13/06/2025 10:55:52
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AVALIAÇÃO ATUARIAL	13/06/2025 10:55:52
--------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	USUÁRIO - ENTIDADE DO SISTEMA	DIGPROC	13/06/2025 10:56:25
--	-------------------------------	---------	---------------------

Assinado na forma da Lei Federal nº 12.682/2012.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1122140 e o CRC 5CAAA006.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lista de Presença	na apresentação da avaliação atuarial	29/10/2025
ID: 1247185	Processo	Documento
CRC: 7635CAB0		
Processo: 54-140/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 29/10/2025 07:43:32	Finalização:	29/10/2025 07:44:39
MD5: CCAE994B21AF7CB3E23669CA0453BE50		
SHA256: 37A91B0293B2E82131166677DA71312E64F0F39192EF567C5653834FFE9C30AB		

Súmula/Objeto:

Lista de Presença

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/10/2025 07:43:32
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/10/2025 07:43:32
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	29/10/2025 07:44:44
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

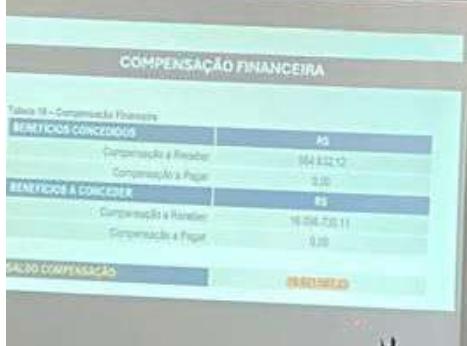
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1247185 e o CRC 7635CAB0.



CRC: 12221402 e CRC: 06EBF190E20



COD: 12221102 e CRC: C06EPAT90E29



COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	
Compensação Financeira	R\$
EM CONCEDE	R\$
Compensação a Pagar:	364.832,00
Compensação a Pagar:	0,00
EM CONCEDER	R\$
Compensação a Pagar:	16.258.730,11
Compensação a Pagar:	0,00
COMPENSACAO	16.623.562,11













Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número da apresentação atuarial	Data
Registro Fotográfico		13/06/2025
ID: 1122141	Processo	Documento
CRC: C6F8F9EA		
Processo: 9-63/2025		
Usuário: ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO		
Criação: 13/06/2025 10:55:52	Finalização:	13/06/2025 10:55:52
MD5: EAF5FD40807F4DBE6B4D514415458127		
SHA256: BE402CF22204E26F220DB165D781EFAE1DC360EEFE177C182FD318E81C662B33		

Súmula/Objeto:

Comprovante de apresentação da avaliação atuarial

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	13/06/2025 10:55:52
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AVALIAÇÃO ATUARIAL	13/06/2025 10:55:52
--------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

SIMPLIFICADO ASSINATURA ELETRÔNICA LÓGICA & TECNOLOGIA	ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	13/06/2025 10:56:38
---	--------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1122141 e o CRC C6F8F9EA.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número da apresentação	Data
Registro Fotográfico		29/10/2025
ID: 1247192	Processo	Documento
CRC: 7EEAF0E9		
Processo: 54-140/2025		
Usuário: Luiz Felipe Guedes da Silva		
Criação: 29/10/2025 07:44:55	Finalização:	29/10/2025 07:45:30
MD5: 1D1A9AC9EE376496714F45AB11F15DA9		
SHA256: 5599FB682BE6206F7A992B9666E0753CA37166B5367EAF8FBF0841B7522D656B		

Súmula/Objeto:

Registro fotográfico

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/10/2025 07:44:55
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/10/2025 07:44:55
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	29/10/2025 07:45:35
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1247192 e o CRC 7EEAF0E9.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE
IPRAM - Presidência

Ofício Circular nº 4/PRESIDÊNCIA/2025

Espigão do Oeste/RO, 22 de maio de 2025.

Exmo. Senhor
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal
Poder Executivo

Ilmo. Senhor
Amilton Alves de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo

Ao Ilmo. Senhor
SÉRGIO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo - CAD IPRAM

A Ilma. Senhora
SELMA MARIA DA SILVA
Presidente do Conselho Fiscal - CAF IPRAM

A Ilma. Senhora
THIALITA RIBEIRO JUSTO
Controle Interno
IPRAM

Ilmo. Senhor



Natanael do Carmo Mendes

Contador

IPRAM

Ilma. Senhora

Elizete Bulegon

Contadora do Município Prefeitura Municipal

Ilmo. Senhor

Ronaldo Bezerra da Silva

Controlador Interno

Prefeitura Municipal

Ilmo. Senhor

EDMILSON BANDEIRA

Presidente do SINDSMEO

Sindicato dos Servidores Municipais de Espigão do Oeste.

Assunto: Convoca Poder Legislativo, Poder Executivo, Servidores Municipais e Conselho s para apresentação do Cálculo Atuarial 2024/2025

Prezados Senhores,

Após cumprimentá-los cordialmente, convocamos Vossas Senhorias, na qualidade de representantes e integrantes da equipe administrativa, do Poder Executivo e Legislativo, bem como demais membros dos Conselhos Administrativos, Fiscal do IPRAM, vereadores, e servidores municipais para participação na Audiência Pública e Apresentação dos Resultados do estudo **do Cálculo Atuarial 2025**, a ser realizada no dia **03/06/2025 (Terça- Feira)**, às 09:00 hrs, na Câmara Municipal, conjuntamente com os representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, servidores municipais, membros do Conselho, assessoria previdenciária e equipe técnica do IPRAM.

Mencionamos que oportunamente será abordado as informações de Prestação de Contas do Exercício de 2024 e de forma preliminar as informações e dados do presente cálculo que compõe a tramitação de recomposição da alíquota complementar de repasse previdenciário para o exercício de 2025, em cumprimento ao contido no Art. 40 da CF, e conforme realizado anualmente por este ente municipal. Evidenciando ainda, os efeitos e impactos nas projeções em decorrência das mudanças e gestão de pessoal, incorridos nos resultados previdenciários.



Na oportunidade, destacamos a importância, e indispensável participação de todos, manifestamos votos de elevada estima e consideração e colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(Documento Assinado Eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara

Presidente do IPRAM

Port. nº. 005/2021

Av. Sete de Setembro, 2024 - Centro - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000
Contato: (69) 3481-2642 - Site: www.ipramespigoaoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.126/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **Valdineia Vaz Lara, Presidente do Instituto de Previdência Municipal**, em 22/05/2025 às 12:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1099808** e o código verificador **91A3505C**.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	Circular 4	29/10/2025
ID:	1247229	Processo
CRC:	9119E39C	Documento
Processo:	54-140/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	29/10/2025 07:53:41	Finalização: 29/10/2025 07:54:27
MD5:	1C8C038A7AB22C509B376A1C927A60BF	
SHA256:	B812DD025B88D4E25C7AAD41EE5B9E4C1A80EC604CAECF9545F336C9E018D6C5	

Súmula/Objeto:

Convoca Poder Legislativo, Poder Executivo, Servidores Municipais e Conselhos para

apresentação do Cálculo Atuarial 2024/2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/10/2025 07:53:41
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/10/2025 07:53:41
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	29/10/2025 07:54:31
--	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1247229 e o CRC 9119E39C.

AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Espigão do
Oeste/RN
2025

Anderson Coelho
Consultor Previdenciário



CONSTITUIÇÃO FEDERAL

1988

"Art. 40. O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos **terá caráter contributivo e solidário**, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, **observados critérios que**





Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal



Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.

Regular

Critério	Situação Amparado	do	por	Critério	Decisão	Judicial
Regular	-					
Regular	-					
Regular	-					
Regular	-					
Regular	-					
Em Análise	-					
Regular	-					

Fiscalização do RPPS

Descrição do Critério

Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises

Descrição: Os entes federativos devem encaminhar à Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - SRPPS, anualmente, o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, que contempla as principais informações da reavaliação atuarial do RPPS, dentre as quais: os valores atuais dos compromissos, as provisões matemáticas, o resultado que pode ser superavitário, nulo ou deficitário, o custo total de cada benefício, o custo dos benefícios em relação à folha de remuneração, o plano de custeio anual a ser aplicado, as estatísticas da massa de segurados avaliada, o fluxo atuarial resumido de receitas e despesas e o parecer atuarial. Com base nessas informações do DRAA, além de outras complementares solicitadas ao respectivo ente federativo, a SRPPS realiza o monitoramento da preservação do equilíbrio financeiro e atuarial de cada RPPS. No que diz respeito ao encaminhamento do Demonstrativo, a regularidade do critério só é alcançada mediante envio de todos os documentos obrigatórios (XML do DRAA, Fluxos Atuariais, Certificado do DRAA e Relatório da Avaliação Atuarial), e somente quando o sistema apontar o status "Documentos digitalizados enviados".

Fundamentação Legal: CF/88, art. 40, caput; Lei 9.717/98, art. 1º, caput e art. 9º, parágrafo único; Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 25, art. 241, caput, III, art. 247, caput, inciso III e art. 250, caput, I a III

Exigido desde: 01/10/2005

OK

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Critério(s)

Descrição do Critério

Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência

Critério	Situação Amparado	do	por	Critério	Decisão	Judicial
Regular	-					

Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises

Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.

Regular

Informações Contábeis

Critério(s)

Descrição do Critério

Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência

Critério	Situação Amparado	do	por	Critério	Decisão	Judicial
Regular	-					

Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais

Poder Executivo: envio da MSC mensal.

Regular



CD: 123456789 e CRC: A1B2C3D4E5F6G7H8I9J0K1L2M3N4O5P6Q7R8S9T0U1V2W3X4Y5Z6

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.



EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o **fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas** atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, **evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.**



LEGISLAÇÃO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;

LEI Nº 9.717, DE 27/11/1998;

LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04/05/2000;

PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02/06/2022;

LEI Nº 1/2022 - Reforma

LEI Nº 1.796/2014 - 2.087/2018;

EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 12/11/2019.



BENEFÍCIOS PREVISTOS NO PLANO

Aposentadoria
por
incapacidade
permanente;

Aposentadoria
compulsória;

Aposentadoria
voluntária por
idade

Aposentadoria
voluntária por
tempo de
contribuição;

Aposentadorias
especiais;

Aposentadoria
para portador
de
deficiência.

Pensão por
morte.



DOI: 10.5978/2022-e-CRC-A0510028

BASE DE DADOS EM 12/2024

771 servidores ativos

123 aposentados

27 pensionistas

5,14 ativos para cada benefício concedido.



ANÁLISE COMPARATIVA DAS CARACTERÍSTICAS DO GRUPO

Tabela 35 – Comparativo Estatístico dos Três Últimos Exercícios

	2022	2023	2024
Ativos	685	661	771
Aposentados	99	120	123
Pensionistas	24	26	27
Média Salarial Ativos	2.268,39	2.392,40	2.504,13
Média Proventos Inativos	2.646,59	2.908,55	3.043,62
Média Pensões	1.809,45	1.792,08	1.896,01
Idade Média Ativos	45,20	45,87	44,51
Idade Média Aposentados	64,01	63,87	64,54
Idade Média Pensionistas	58,63	55,88	57,44
Idade Projetada de Aposentadoria	62,72	62,76	62,58



AVALIAÇÃO ATUARIAL

PEÇA MATEMÁTICA E CIENTÍFICA COM DUAS
FINALIDADES PRINCIPAIS:

- 1° - ENCONTRAR O DÉFICIT OU SUPERÁVIT DO RPPS;
- 2° - DEFINE A ALÍQUOTA A SER PRATICADA NO RPPS.

Esta Foto de Autor Desconhecido está licenciado em CC BY-NC

CADASTRO – ALMA DA PREVIDÊNCIA

DATA BASE DA AVALIAÇÃO: 31/12/2024



DOI: 10.5971/22 e CRC: A855D028

COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Tabela 16 – Compensação Financeira

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$
Compensação a Receber	864.832,12
Compensação a Pagar	0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$
Compensação a Receber	16.056.735,11
Compensação a Pagar	0,00
SALDO COMPENSAÇÃO	16.921.567,23



CUSTEIO NORMAL VIGENTE EM LEI

Tabela 20 - Base de Cálculo, Alíquota e Contribuição esperada pelo custeio vigente

Categorias	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	31.334.928,43	14,80%	4.637.569,41
Taxa de Administração	31.334.928,43	0,00%	0,00
Ente Federativo - Total	31.334.928,43	14,80%	4.637.569,41
Segurados Ativos	31.334.928,43	14,00%	4.386.889,98
Aposentados	2.608.957,52	14,00%	365.254,05
Pensionistas	188.242,21	14,00%	26.353,91
TOTAL	-	28,80%	9.416.067,35

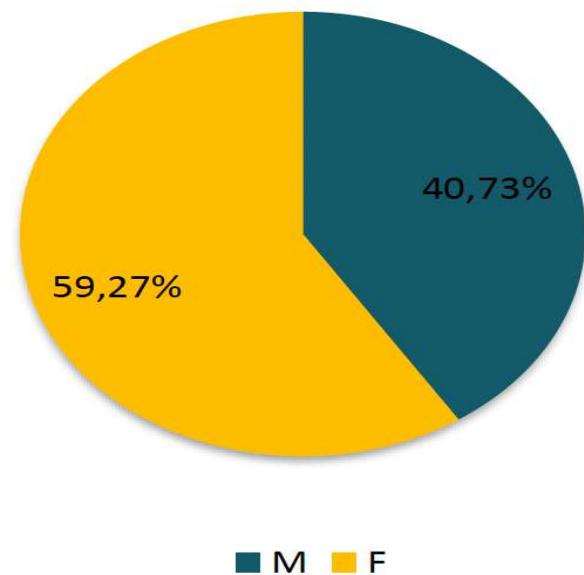


versão digital
ID: 12397232 e CRC: A8651A028

Tabela 45 – Frequência, Idade Média, Salário Médio, Folha Total Discriminada Por Sexo

Sexo	Frequência	Idade Média	Sal. Médio (R\$)	Folha Pag. Relativa (R\$)	Folha de Pagamento (%)
M	314	45,41	4.350,06	1.365.919,39	41,53%
F	457	43,89	4.208,88	1.923.457,76	58,47%
TOTAIS	771	44,51	4.266,38	3.289.377,15	100,00%

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA

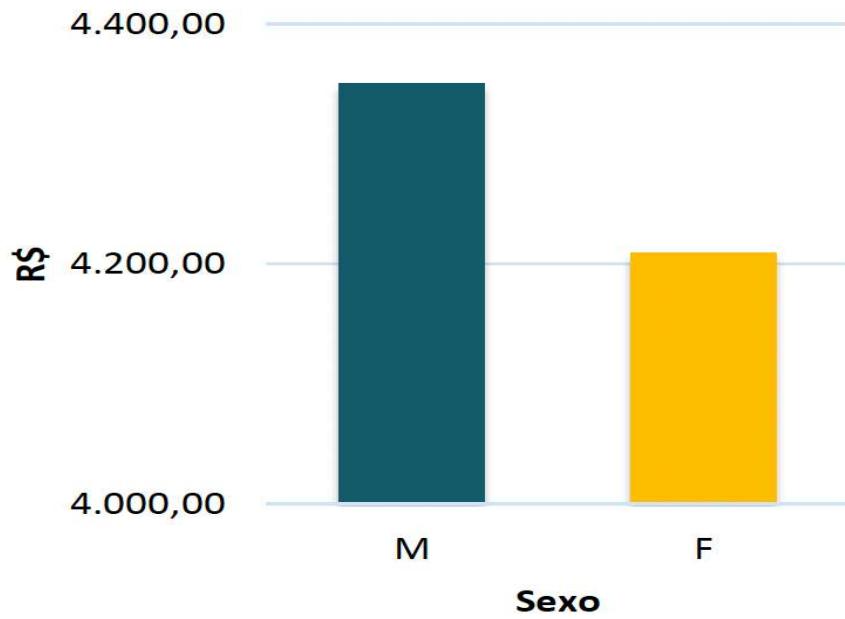
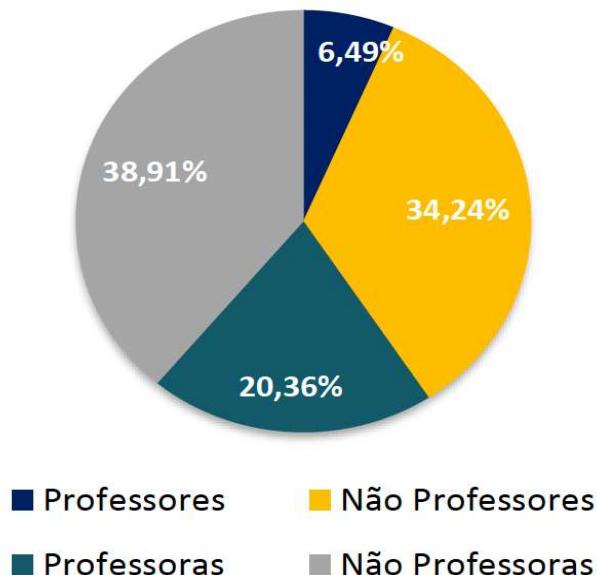


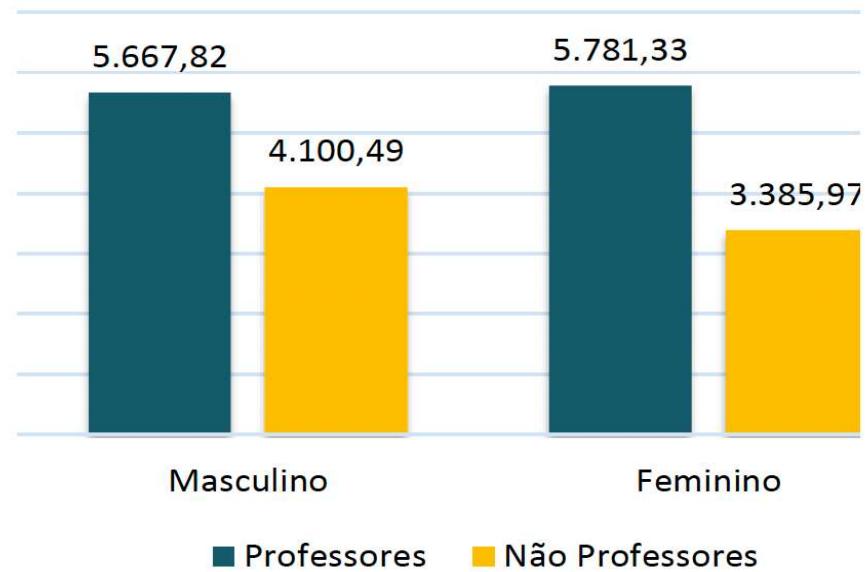
Tabela 48 – Frequência e Média Salarial por Cargo e Sexo

Frequência				Salários		
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total
Professores	50	157	207	5.667,82	5.781,33	5.753,91
Outros	264	300	564	4.100,49	3.385,97	3.720,42
Total	314	457	771	4.350,06	4.208,88	4.266,38

DISTRIBUIÇÃO POR GRUPO E SEXO



REMUNERAÇÃO MÉDIA POR SEXO E CARGO



ANÁLISE COMPARATIVA DA RENTABILIDADE

Tabela 37 – Rentabilidade dos últimos exercícios

PERÍODO	TAXA DE JUROS ATUARIAL (% a.a.)	RENTABILIDADE LÍQUIDA ANUAL
31/12/2019	10,59%	15,24%
31/12/2020	10,63%	5,00%
31/12/2021	16,06%	-0,004%
31/12/2022	11,09%	0,07%
31/12/2023	9,73%	12,84%
31/12/2024	10,26%	4,61%



COMPARATIVO – DÉFICIT ATUARIAL

Tabela 1 – Resultado Atuarial

Dez/2023	
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	65.478.364,48
Valor atual dos Benefícios Futuros	127.935.408,73
Valor Atual das Contribuições Futuras	62.457.044,24
ENTE	32.095.981,07
SERVIDOR	30.361.063,17
Provisão para benefícios concedidos	59.809.716,29
Valor atual dos Benefícios Futuros	59.903.010,24
Valor atual das Contribuições Futuras	93.293,95
ENTE	0,00
SERVIDOR	93.293,95
ATIVOS DO PLANO	112.465.278,56
Fundos de Investimento	101.194.973,42
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	11.270.305,14
RESULTADO	-12.822.802,22
Plano de Amortização em Lei	7.363.989,62

Tabela 1 – Resultado Atuarial

Dez/2024	
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	83.385.352,69
Valor atual dos Benefícios Futuros	157.679.137,75
Valor Atual das Contribuições Futuras	74.293.785,06
ENTE	38.178.750,65
SERVIDOR	36.115.034,40
Provisão para benefícios concedidos	57.784.745,15
Valor atual dos Benefícios Futuros	62.998.317,86
Valor atual das Contribuições Futuras	5.213.572,71
ENTE	0,00
SERVIDOR	5.213.572,71
ATIVOS DO PLANO	126.155.779,92
Fundos de Investimento	109.234.212,69
Acordos Previdenciários	0,00
Compensação	16.921.567,23
RESULTADO	-15.014.317,92
Plano de Amortização em Lei	15.119.203,56



COMPARATIVO – DÉFICIT ATUARIAL

2024

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	Percentual	(-) Pagamento
2024	26.558.585,26	1,00%	265.585,85
2025	26.824.171,11	1,40%	375.538,40
2026	27.092.412,82	1,40%	379.293,78
2027	27.363.336,95	2,59%	707.657,78
2028	27.636.970,32	2,59%	714.734,36
2029	27.913.340,02	2,59%	721.881,70
2030	28.192.473,42	2,59%	729.100,52
2031	28.474.398,16	2,59%	736.391,53
2032	28.759.142,14	2,59%	743.755,44
2033	29.046.733,56	2,59%	751.193,00
2034	29.337.200,90	2,59%	758.704,93
2035	29.630.572,91	2,59%	766.291,97
2036	29.926.878,64	2,59%	773.954,89
2037	30.226.147,42	2,59%	781.694,44
2038	30.528.408,90	2,59%	789.511,39

2025

Tabela 31 – Plano de amortização recomendado

Ano	Base Calculo	% Recomendado	(-) Pagamento
2025	31.648.277,71	1,40%	443.075,89
2026	31.964.760,49	1,40%	447.506,65
2027	32.284.408,10	2,59%	836.166,17
2028	32.607.252,18	2,59%	844.527,83
2029	32.933.324,70	2,59%	852.973,11
2030	33.262.657,95	2,59%	861.502,84
2031	33.595.284,53	2,59%	870.117,87
2032	33.931.237,37	2,59%	878.819,05
2033	34.270.549,74	2,59%	887.607,24
2034	34.613.255,24	2,59%	896.483,31
2035	34.959.387,79	2,59%	905.448,14
2036	35.308.981,67	2,59%	914.502,63
2037	35.662.071,49	2,59%	923.647,65
2038	36.018.692,20	2,59%	932.884,13
2039	36.378.879,13	2,59%	942.212,97



Tabela 33 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	57.840.971,16	65.478.364,48	83.385.352,69
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	121.147.846,06	127.935.408,73	157.679.137,75
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	63.306.874,91	62.457.044,24	74.293.785,06
ENTE	32.532.699,60	32.095.981,07	38.178.750,65
SERVIDOR	30.774.175,30	30.361.063,17	36.115.034,40
Provisão para benefícios concedidos	46.604.231,96	59.809.716,29	57.784.745,15
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	46.606.008,98	59.903.010,24	62.998.317,86
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	1.777,02	93.293,95	5.213.572,71
ENTE	0,00	0,00	0,00
SERVIDOR	1.777,02	93.293,95	5.213.572,71
ATIVOS DO PLANO			
	97.569.640,25	112.465.278,56	126.155.779,92
<i>Fundos de Investimento</i>	85.826.870,40	101.194.973,42	109.234.212,69
<i>Acordos Previdenciários</i>	0,00	0,00	0,00
<i>Compensação</i>	11.742.769,85	11.270.305,14	16.921.567,23
RESULTADO	-6.875.562,86	-12.822.802,22	-15.014.317,92
Plano de Amortização em Lei	-	7.363.989,62	15.119.203,56



CONCEITOS BÁSICOS



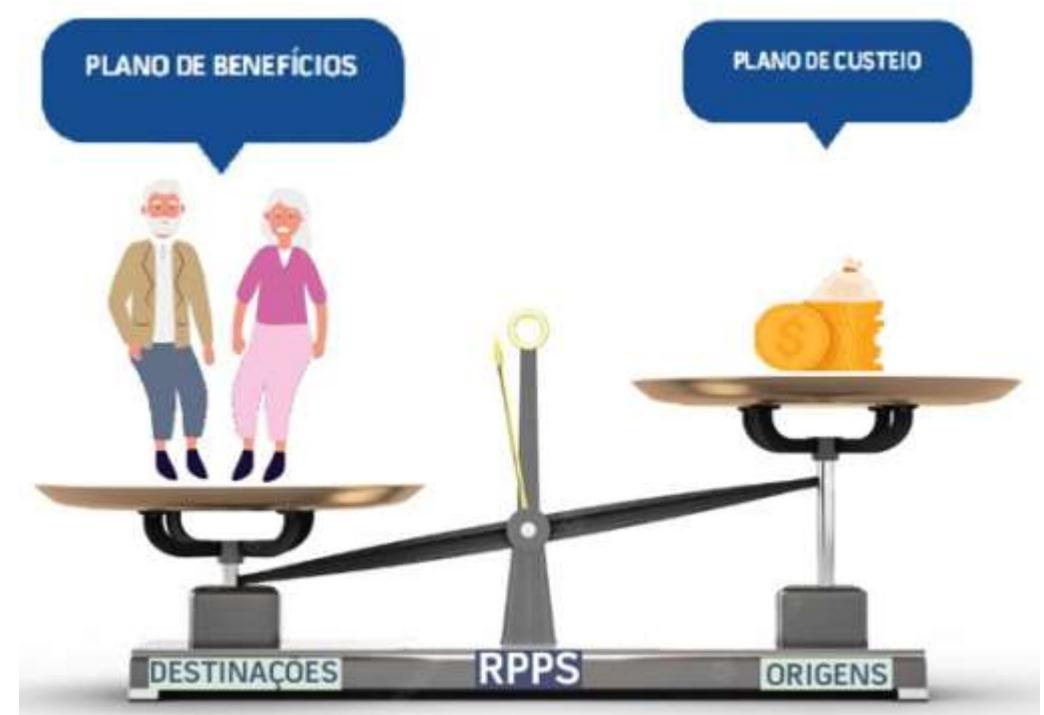
ATIVO GARANTIDOS: Bens, Direitos e ativos vinculados ao RPPS para pagamento dos benefícios previdenciários.

PASSIVO ATUARIAL: PROVISÕES MATEMÁTICAS – Valor total que o RPPS deverá integralizar tendo em vista o pagamento integral dos benefícios.



FORMAS DE REDUZIR O PASSIVO ATUARIAL?

MEDIDAS INTERNAS





CENSO PREVIDENCIÁRIO PARA ESTIMAR O COMPREV (Reducir o Passivo Atuarial)

PORTARIA MTP N° 1467, DE 02 DE JUNHO DE 2022 – ANEXO VI

Art. 36. **As bases de dados cadastrais**, funcionais e remuneratórios dos segurados e beneficiários dos RPPS a serem utilizadas nas avaliações atuariais **deverão conter**, dentre outras, as seguintes informações:

VII - o **tempo de contribuição** ao RGPS e a outros RPPS, com identificação do respectivo regime de origem;

IX - o **tipo de aposentadoria**, a data de início do benefício, se possui paridade ou não, o **valor da compensação financeira recebida por meio do Comprev**, com identificação dos respectivos regimes de origem; e



1ª MEDIDA: COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Reducir o Passivo Atuarial

Art. 46. A avaliação atuarial deverá computar os efeitos da compensação financeira entre os regimes previdenciários, projetando os valores a receber e a pagar pelo RPPS relativos aos benefícios concedidos e a conceder, cujos critérios e a metodologia utilizados deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

Art. 34.

I - no que se refere aos **benefícios concedidos**:

- a) em caso de benefícios que já estejam sendo objeto de compensação, **será utilizado o valor pró-rata individual**;
- b) Caso **não tenham seus requerimentos deferidos**, deverá ser aplicada a relação percentual agregada obtida a partir dos valores de que trata a alínea “a”; e
- c) em caso de não se dispor de informações, deverá ser utilizado o resultante da aplicação de percentual de proporção de tempos de contribuição, sobre o **valor médio per capita dos benefícios pagos pelo RGPS**; e



II - no que se refere aos **benefícios a conceder:**

- a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao **tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários**, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e
- b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, **poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.**

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do **caput** se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, **esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%**.

**INFORMAÇÕES
IMPORTANTES**

2020 – 10%

2021 – 9%

2022 – 8%

2023 – 7%

2024 – 6%

2025 – 5%



EXEMPLO

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	247.957.275,15
Valor atual dos Benefícios Futuros	345.156.335,74
Valor Atual das Contribuições Futuras	97.199.060,59
ENTE	52.392.117,94
SERVIDOR	44.806.942,65
Provisão para benefícios concedidos	147.435.037,19
Valor atual dos Benefícios Futuros	148.301.036,27
Valor atual das Contribuições Futuras	865.999,08
ENTE	0,00
SERVIDOR	865.999,08
ATIVOS DO PLANO	
Fundos de Investimento	236.217.694,02
Acordos Previdenciários	204.655.734,07
Compensação	6.889.091,35
Compensação	24.672.868,60
RESULTADO	
Plano de Amortização em Lei	-159.174.618,31
Plano de Amortização em Lei	145.097.390,60

Tabela 1 – Resultado Atuarial

	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO	
Provisão para benefícios a conceder	228.013.756,58
Valor atual dos Benefícios Futuros	336.884.015,21
Valor Atual das Contribuições Futuras	108.870.258,63
ENTE	58.683.112,73
SERVIDOR	50.187.145,89
Provisão para benefícios concedidos	147.435.037,19
Valor atual dos Benefícios Futuros	148.301.036,27
Valor atual das Contribuições Futuras	865.999,08
ENTE	0,00
SERVIDOR	865.999,08
ATIVOS DO PLANO	
Fundos de Investimento	239.055.466,53
Acordos Previdenciários	204.655.734,07
Compensação	6.889.091,35
Compensação	27.510.641,11
RESULTADO	
Plano de Amortização em Lei	-136.393.327,24
Plano de Amortização em Lei	145.097.390,60
Plano de Amortização em Lei	8.704.063,36



2^a MEDIDA: AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT

(Aumento do Ativo Garantidor)

Art. 55. No caso de a avaliação atuarial apurar **déficit** atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento, que poderão consistir em:

I - **plano de amortização com contribuições suplementares**, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecidos;

I - em 35 anos;
II - com reforma, até
42 anos.

II - **segregação da massa**;

III - **aporte de bens, direitos e ativos**, observados os critérios previstos no art. 63; e

PREVISÃO DE
RECURSOS
ALTERNATIVOS AO
RPPS

IV - **adequações das regras de concessão**, cálculo e reajustamento dos benefícios, na forma do art. 164.

REFORMA DA
PREVIDÊNCIA

§ 1º gestão integrada dos ativos e passivos do regime e identificação e controle dos riscos atuariais.

GESTÃO
ATUARIAL



APORTE DE BENS, DIREITOS E DEMAIS ATIVOS

Aumentar o Ativo Garantidor

- Destinação ao RPPS dos valores recolhidos de IRRF dos benefícios de aposentadoria e pensão como fonte de recursos para o equacionamento de déficit atuarial;
- Repasse ao RPPS dos valores recebidos pelo Ente (total ou parcial) de recursos da dívida ativa e/ou Royalties;
- Transferência de bens imóveis;
- Outros (Contribuição patronal sobre a folha dos aposentados e pensionistas)



APORTE DE BENS, DIREITOS E DEMAIS ATIVOS

Aumentar o Ativo Garantidor

EXEMPLOS....

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 274, DE 21 DE MAIO DE 2020.

...

Art. 4º Como medida adicional, visando ao equacionamento do passivo atuarial, fica autorizada a cessão ao RPPS/MS e ao Sistema de Proteção Social dos Militares de até **100% (cem por cento) do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de membros e de servidores aposentados e pensionistas** de todos os Poderes, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, devendo o percentual a ser cedido ser regulado por ato do Chefe do Poder Executivo.

GOVERNADORIA - CASA CIVIL - ESTADO DE RONDÔNIA

...

LEI COMPLEMENTAR N° 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Art. 76. ...

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de 2022, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento do recurso, o Poder Executivo do Estado repassará, mensalmente, no mínimo, **10% (dez por cento)** da receita oriunda da compensação financeira pelo resultado da exploração de **recursos hídricos** de geração de energia elétrica ao Fundo Previdenciário Capitalizado do IPERON, a ser descontado do seu passivo atuarial.



APORTE DE BENS, DIREITOS E DEMAIS ATIVOS

Aumentar o Ativo Garantidor

**O que deverá ser
analisado?**

- ✓ Princípio de Legalidade;
(Entendimento do TCE/RO)
- ✓ Viabilidade Financeira do Ente Federativo;
(Pode o Poder Executivo abrir mão dessas receitas?)
- ✓ Ganho Financeiro em relação ao plano de amortização.
(Se a transferência do IRRF vai representar em redução da alíquota/aporte suplementar maior que a receita que o município está abrindo mão).



Tabela 34 – Comparativo das Provisões Matemáticas e Resultados Atuariais

	Dez/2022	Dez/2023	Dez/2024
PASSIVOS DO PLANO			
Provisão para benefícios a conceder	525.462.307,67	717.894.308,42	368.915.793,72
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	747.657.765,41	1.015.554.683,18	663.774.279,07
<i>Valor Atual das Contribuições Futuras</i>	222.195.457,74	297.660.374,76	294.858.485,36
ENTE	0,00	0,00	153.130.575,40
SERVIDOR	0,00	0,00	141.727.909,96
Provisão para benefícios concedidos	162.956.880,95	243.392.768,34	254.338.073,73
<i>Valor atual dos Benefícios Futuros</i>	163.047.742,37	243.698.071,85	293.710.928,82
<i>Valor atual das contribuições Futuras</i>	90.861,42	305.303,51	39.372.855,10
ENTE	0,00	0,00	33.551.411,99
SERVIDOR	0,00	0,00	5.821.443,11
ATIVOS DO PLANO			
	290.288.405,08	290.288.405,08	484.772.113,92
<i>Fundos de Investimento</i>	290.288.405,08	355.379.191,42	434.544.473,14
<i>Acordos Previdenciários</i>	7.437.250,16	6.937.325,31	6.430.731,99
<i>Compensação</i>	12.953.075,94	16.073.063,63	43.796.908,80
RESULTADO	-377.740.457,44	-582.897.496,40	-138.481.753,52
Plano de Amortização em Lei	255.253.516,50	258.270.953,30	29.314.111,63





(69) 9.8479-6856

Obrigado



Cód: 1239782 e CRC: A865D028



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Apresentação	01	04/07/2025
ID: 1139712	Processo	Documento
CRC: A155DC2B		
Processo: 9-63/2025		
Usuário: Valdineia Vaz Lara		
Criação: 04/07/2025 16:59:17	Finalização:	04/07/2025 17:00:32
MD5: 3BC88DDB842E1C18B70BB76497FFA226		
SHA256: D7C10838C6FCF01F2FCA4A17266C9509CAD9CCE5EED0859E40E8F09AEFD23394		

Súmula/Objeto:

Apresentação Cálculo Atuarial Data Base 2024/2025

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	04/07/2025 16:59:17
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AVALIAÇÃO ATUARIAL	04/07/2025 16:59:17
--------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Valdineia Vaz Lara	Presidente do Instituto de Previdência Municipal	04/07/2025 17:06:29
--	--------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1139712 e o CRC A155DC2B.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Apresentação	1	29/10/2025
ID:	1247232	Processo
CRC:	28C3A875	Documento
Processo:	54-140/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	29/10/2025 07:54:41	Finalização: 29/10/2025 07:55:26
MD5:	ECBAC39B8D9AC12A70255707B11C2EBD	
SHA256:	E2ACE7B069AF8D2C98FAB1F3E582B78A00D397D85796444D80FDAAD1D7FC49DD	

Súmula/Objeto:

Apresentação Calculo atuarial 2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/10/2025 07:54:41
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/10/2025 07:54:41
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	29/10/2025 07:55:31
--	-----------------------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1247232 e o CRC 28C3A875.

TABELA
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL
ANEXO ÚNICO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO 2025

Ano	Base Cálculo	% Recomendado	(-) Pagamento	Saldo Inicial	Juros	Saldo Final
2025	31.648.277,71	1,40%	443.075,89	15.014.317,92	782.245,96	15.353.488,00
2026	31.964.760,49	1,40%	447.506,65	15.353.488,00	799.916,72	15.705.898,08
2027	32.284.408,10	2,59%	836.166,17	15.705.898,08	818.277,29	15.688.009,20
2028	32.607.252,18	2,59%	844.527,83	15.688.009,20	817.345,28	15.660.826,65
2029	32.933.324,70	2,59%	852.973,11	15.660.826,65	815.929,07	15.623.782,60
2030	33.262.657,95	2,59%	861.502,84	15.623.782,60	813.999,07	15.576.278,84
2031	33.595.284,53	2,59%	870.117,87	15.576.278,84	811.524,13	15.517.685,09
2032	33.931.237,37	2,59%	878.819,05	15.517.685,09	808.471,39	15.447.337,44
2033	34.270.549,74	2,59%	887.607,24	15.447.337,44	804.806,28	15.364.536,48
2034	34.613.255,24	2,59%	896.483,31	15.364.536,48	800.492,35	15.268.545,52
2035	34.959.387,79	2,59%	905.448,14	15.268.545,52	795.491,22	15.158.588,60
2036	35.308.981,67	2,59%	914.502,63	15.158.588,60	789.762,47	15.033.848,44
2037	35.662.071,49	2,59%	923.647,65	15.033.848,44	783.263,50	14.893.464,29
2038	36.018.692,20	2,59%	932.884,13	14.893.464,29	775.949,49	14.736.529,65
2039	36.378.879,13	2,59%	942.212,97	14.736.529,65	767.773,20	14.562.089,88
2040	36.742.667,92	2,59%	951.635,10	14.562.089,88	758.684,88	14.369.139,66
2041	37.110.094,60	2,59%	961.151,45	14.369.139,66	748.632,18	14.156.620,39
2042	37.481.195,54	2,59%	970.762,96	14.156.620,39	737.559,92	13.923.417,35
2043	37.856.007,50	2,59%	980.470,59	13.923.417,35	725.410,04	13.668.356,80
2044	38.234.567,57	2,59%	990.275,30	13.668.356,80	712.121,39	13.390.202,89
2045	38.616.913,25	2,59%	1.000.178,05	13.390.202,89	697.629,57	13.087.654,40
2046	39.003.082,38	2,59%	1.010.179,83	13.087.654,40	681.866,79	12.759.341,36
2047	39.393.113,20	2,59%	1.020.281,63	12.759.341,36	664.761,69	12.403.821,42
2048	39.787.044,34	2,59%	1.030.484,45	12.403.821,42	646.239,10	12.019.576,07
2049	40.184.914,78	2,59%	1.040.789,29	12.019.576,07	626.219,91	11.605.006,69
2050	40.586.763,93	2,59%	1.051.197,19	11.605.006,69	604.620,85	11.158.430,35
2051	40.992.631,57	2,59%	1.061.709,16	11.158.430,35	581.354,22	10.678.075,41
2052	41.402.557,88	2,59%	1.072.326,25	10.678.075,41	556.327,73	10.162.076,89
2053	41.816.583,46	2,59%	1.083.049,51	10.162.076,89	529.444,21	9.608.471,59
2054	42.234.749,30	2,59%	1.093.880,01	9.608.471,59	500.601,37	9.015.192,95
2055	42.657.096,79	2,59%	1.104.818,81	9.015.192,95	469.691,55	8.380.065,69
2056	43.083.667,76	2,59%	1.115.866,99	8.380.065,69	436.601,42	7.700.800,12
2057	43.514.504,43	2,59%	1.127.025,66	7.700.800,12	401.211,69	6.974.986,14
2058	43.949.649,48	2,59%	1.138.295,92	6.974.986,14	363.396,78	6.200.087,00
2059	44.389.145,97	2,59%	1.149.678,88	6.200.087,00	323.024,53	5.373.432,65
2060	44.833.037,43	2,59%	1.161.175,67	5.373.432,65	279.955,84	4.492.212,82
2061	45.281.367,81	2,59%	1.172.787,43	4.492.212,82	234.044,29	3.553.469,69



2062	45.734.181,49	2,59%	1.184.515,30	3.553.469,69	185.135,77	2.554.090,16
2063	46.191.523,30	2,59%	1.196.360,45	2.554.090,16	133.068,10	1.490.797,80
2064	46.653.438,53	2,59%	1.208.324,06	1.490.797,80	77.670,57	360.144,31
2065	47.119.972,92	2,59%	1.220.407,30	360.144,31	18.763,52	-841.499,47

Weliton Pereira Campos
 Prefeito Municipal





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Minuta de Projeto de Lei	Homologação Calculo Atuarial	20/05/2025
ID: 1096784	Processo	Documento
CRC: F3C3A7CC		
Processo: 9-63/2025		
Usuário: Kerlen Silva Vilarinho Martins		
Criação: 20/05/2025 09:51:33	Finalização:	20/05/2025 09:52:35
MD5: CF278C557F36F7B76AC37AE3E12993D8		
SHA256: 2C1A2299026AF575AF427122030D51EE9E88E4CA8639620D944740D7EF6D3EDB		

Súmula/Objeto:

Minuta de Projeto de Lei Homologação Calculo Atuarial

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	20/05/2025 09:51:33
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AVALIAÇÃO ATUARIAL	20/05/2025 09:51:33
--------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Kerlen Silva Vilarinho Martins	AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	20/05/2025 09:52:45
--	--------------------------------	--------------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1096784 e o CRC F3C3A7CC.



Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	I	04/07/2025
ID: 1139714	Processo	Documento
CRC: DEEA1A48		
Processo: 9-107/2025		
Usuário: Valdineia Vaz Lara		
Criação: 04/07/2025 17:16:18	Finalização:	04/07/2025 17:16:58
MD5: 06AFDE90B81AD46E7DDB98F5EF51DB91		
SHA256: 76A064722C72D0D8B4786D9D519C6B19731C61C0CE7EBFF92A914C2051DF9A7F		

Súmula/Objeto:

TABELA EQUACIONAMENTO DO DÉFITIC ATUARIAL - ANEXO ÚNICO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO 2025

INTERESSADOS

IPRAM INST. DE PREV. MUN. DE ESPIGÃO DO OESTE	ESPIGÃO DO OESTE	RO	04/07/2025 17:16:18
---	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Cálculo Atuarial	04/07/2025 17:16:18
------------------	---------------------

CIENTES

Sergio de Carvalho	07/07/2025 08:48:13
Selma Maria da Silva	07/07/2025 11:08:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 53	04/07/2025	1139716
-----------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Valdineia Vaz Lara	Presidente do Instituto de Previdência Municipal	04/07/2025 17:17:34
--	--------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 4.474/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1139714 e o CRC DEEA1A48.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	I	29/10/2025
ID:	1247238	Processo
CRC:	886D86F2	Documento
Processo:	54-140/2025	 
Usuário:	Luiz Felipe Guedes da Silva	
Criação:	29/10/2025 07:55:53	Finalização: 29/10/2025 07:56:24
MD5:	C69F62F87E392C86C080E65E3B22A92C	
SHA256:	038FB1986E61BF4850FFC048E802E1C710E119104166D3C2DD905CDB3127B6E1	

Súmula/Objeto:

TABELA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL ANEXO ÚNICO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO 2025

INTERESSADOS

Weliton Pereira Campos	Espigão do Oeste	RO	29/10/2025 07:55:53
------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	29/10/2025 07:55:53
-----------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Luiz Felipe Guedes da Silva	Assessor da Diretoria Legislativa	29/10/2025 07:56:28
--	-----------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1247238 e o CRC 886D86F2.

CERTIFICADO DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Ente Federativo/UF	CNPJ	Unidade Gestora	CNPJ	Exercício	2025
Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste/RO	04.695.284/0001-39	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE	63.761.126/0001-07	Data de Envio	12/05/2025
				Tipo do DRAA	Avaliação Atuarial Anual
Nº da NTA - Plano Previdenciário	2025.000672.1	Retificação	Sim	Data de Elaboração	31/12/2024
Nº da NTA - Plano Financeiro		Avaliação Atuarial Inicial	Não	Data de Elaboração da Avaliação	09/05/2025

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO DRAA

Descrição	Quantidade			Valor da Folha Mensal
	Masculino	Feminino	Total	Total
Estatísticas da População Coberta	Servidores	276	414	R\$ 2.131.846,40
	Servidores Iminentes	38	43	R\$ 278.533,38
	Aposentados	38	85	R\$ 374.365,25
	Pensionistas	4	23	R\$ 51.192,28
	Militares	0	0	R\$ 0,00
	Outros	0	0	R\$ 0,00
Plano Previdenciário - Civil				Plano Financeiro - Civil
Valores dos Compromissos Geração Atual	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE	R\$ 109.234.212,69		
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 56.919.913,03		
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 67.328.617,58		
	RESULTADO ATUARIAL	R\$ 104.885,64		
	RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 4.326.899,51		
Custo Anual Previsto				% Sobre a Base de Contribuição
Plano Previdenciário Civil Custo Normal	Benefícios Avaliados em Regime de Capitalização	R\$ 7.896.779,64		
	Benefícios Avaliados em Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 1.519.287,70		
	Benefícios Avaliados em Regime de Repartição de Simples	R\$ 0,00		
	Total	R\$ 9.416.067,34		

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com os representantes legais do ente e da unidade gestora do RPPS, e que as informações constantes das Bases Cadastral, Técnica e em Resultados do DRAA correspondem àquelas do Relatório da Avaliação Atuarial com o objetivo de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do pagamento dos benefícios previstos para o RPPS.

Atuário Responsável Técnico	MAURICIO ZORZI	Ass.:
-----------------------------	----------------	-------

Certifico que as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras adequadas às características da massa de segurados e de seus dependentes para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS foram definidas conjuntamente com o atuário responsável pela elaboração da avaliação atuarial, que as informações constantes das Bases Normativa e Cadastral do DRAA correspondem àquelas dos documentos e registros mantidos pelo ente federativo, e que os planos de custeio e de equacionamento do déficit informados no DRAA correspondem aos que foram definidos para serem implementados em lei do ente federativo.

Representante Legal do Ente	WELITON PEREIRA CAMPOS	Ass.:
-----------------------------	------------------------	-------

Representante Legal da Unidade Gestora	VALDINEIA VAZ LARA	Ass.:
--	--------------------	-------

Certifico que o Relatório da Avaliação Atuarial a que se refere o presente DRAA foi apresentado ao Colegiado Deliberativo do RPPS, para ciência e apreciação de seus

Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	SERGIO DE CARVALHO	Ass.:
---	--------------------	-------



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

ENTE

Nome: Espírito do Oeste **UF:** RO **CNPJ:** 04.695.284/0001-39
Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL 2800 **Complemento:**
Bairro: CENTRO **CEP:** 76974-000
Telefone: 6903481-1400 **Fax:** (069) 3912-8011 **E-mail:** contato@espiritoadoeste.ro.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: WELTON PEREIRA CAMPOS **CPF:** 410.646.905-72
Cargo: Prefeito **Complemento do Cargo:**
E-mail: wp.campos01@hotmail.com **Data Início de Gestão:**

UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE **CNPJ:** 63.761.126/0001-07
Endereço: AV. SETE DE SETEMBRO **Complemento:** 2024
Bairro: Centro **CEP:** 76974-000
Telefone: 693481-2642 **Fax:** (069) 3481-2642 **E-mail:** previdencia@iprmo.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

Nome: VALDINEIA VAZ LARA **CPF:** 741.065.892-49
Cargo: Presidente **Complemento do Cargo:** **Data Início de Gestão**
Telefone: 693481-2642 **Fax:** **E-mail:** valdineia_lara@hotmail.com

DADOS DO COLEGIADO DE LIBERATIVO DO RPPS

Denominación

Fundamento Legal de Criação do Colegiado

Fundamento Legal de Criação do Colegiado

Número de Membros Titulares _____
Número de Representantes do Ente: 2 Número de Representantes do Segurado: 2 Outros: 0



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

DADOS DO REPRESENTANTE DO COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Nome:	SERGIO DE CARVALHO	CPF:	277.005.422-87
Cargo:		Complemento do Cargo:	
Telefone:		E-mail:	Data Início do Mandato: 01/08/2021

DADOS DO ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	MAURICIO ZORZI	CPF:	018.596.400-10
Telefone:		E-mail:	previdencia@brprev.com
Entidade Certificadora:		Vínculo:	
Registro Profissional		Validade Certificação:	

MTE: 2458	IBA:
-----------	------

DADOS DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTRATADA PELO ENTE OU PELA UNIDADE GESTORA DO RPPS

Nome:	CNPJ:		
Endereço:	Cidade:	UF:	
Bairro:	Complemento:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	CIBA:	
Informações Adicionais:			

DADOS DOS ORGÃOS/ENTIDADES

CNPJ	Nome	Poder	Tipo	Competência da Base Cadastral
04.391.603/0001-12	CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ESPIGAO DO OESTE	Legislativo	Administração Direta	12/2024
04.695.284/0001-39	MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	Executivo	Administração Direta	12/2024
63.761.126/0001-07	Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Espigo do Oeste	Executivo	Administração Direta	12/2024

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

COMPOSIÇÃO DE MASSA

Civil

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não

Militar

Segregação de Massa

Não Possui

Instituída neste Exercício ou Mantida

Revisada neste Exercício

Extinta neste Exercício

Benefícios Mantido pelo

Possui Aposentadorias ou Pensões por Morte de Responsabilidade Financeira do Tesouro, que não se caracterizam como Segregação da Massa?

Sim

Não



ID: 12397247 e CRC: 4B9DE0F65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

IDENTIFICAÇÃO DO DRAA

Exercício do DRAA: 2025

Sim Não

Tipo do DRAA: Avaliação Atuarial Anual

Avaliação Atuarial Inicial:

Data da Avaliação: 31/12/2024

Data de Elaboração da Avaliação: 09/05/2025

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Previdenciário:

2025.000672.1

Nº da Nota Técnica Atuarial Vigente - Plano Financeiro:

Descrição:

Retificação: Sim Não
Motivado por Iniciativa Própria: Sim Não

Justificativa:

Correções conforme a Avaliação Atuarial.

Motivado por Notificação: Sim Não

Números da Notificação:



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano Civil

Previdenciário

Civil >> Previdenciário >> Base Normativa

Plano de Custeio Vigente

Contribuição Normal

Ente Federativo

Norma	Aliquota (%):	Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
	14,80				

Base de Cálculo da Contribuição do Ente Federativo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	Lei	2.513	23/05/2022	Art 5

Aposentados

Norma	Aliquota (%):	Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
	14,00				

Pensionistas

Norma	Aliquota (%):	Tipo da Norma:	Número da Norma:	Data da Norma:	Dispositivo da Norma:
	14,00				



Código: 12397247 e CRC: 4B9DE0F65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Segurados Ativos

Norma

Aliquota (%): 14,00

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Administração do Plano

Custeada Diretamente pelo Tesouro

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 2513

Data da Norma:

23/05/2022

Dispositivo da Norma:

Art. 6

Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Possui Plano de Amortização para Equacionamento do Déficit Atuarial Implementado em Lei:

Sim

Mês/Ano de Início do Plano:

04/2023

Fundamento Legal

Tipo da Norma: Lei

Número da Norma: 2627

Data da Norma: 07/03/2023

Dispositivo da Norma: Art 1



versão digital: 12397247 e CRC: 4B9DE0E5

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA



Código: 12397247 e CRC: 4B9DE0F65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Piano de Amortização	Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)
	2025	1.40	R\$ 0,00
	2026	1.40	R\$ 0,00
	2027	2.59	R\$ 0,00
	2028	2.59	R\$ 0,00
	2029	2.59	R\$ 0,00
	2030	2.59	R\$ 0,00
	2031	2.59	R\$ 0,00
	2032	2.59	R\$ 0,00
	2033	2.59	R\$ 0,00
	2034	2.59	R\$ 0,00
	2035	2.59	R\$ 0,00
	2036	2.59	R\$ 0,00
	2037	2.59	R\$ 0,00
	2038	2.59	R\$ 0,00
	2039	2.59	R\$ 0,00
	2040	2.59	R\$ 0,00
	2041	2.59	R\$ 0,00
	2042	2.59	R\$ 0,00
	2043	2.59	R\$ 0,00
	2044	2.59	R\$ 0,00
	2045	2.59	R\$ 0,00
	2046	2.59	R\$ 0,00
	2047	2.59	R\$ 0,00
	2048	2.59	R\$ 0,00
	2049	2.59	R\$ 0,00
	2050	2.59	R\$ 0,00



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Piano de Amortização

Ano	Aliquota (%)	Aporte Anual (R\$)
2051	2.59	R\$ 0,00
2052	2.59	R\$ 0,00
2053	2.59	R\$ 0,00
2054	2.59	R\$ 0,00
2055	2.59	R\$ 0,00
2056	2.59	R\$ 0,00
2057	2.59	R\$ 0,00
2058	2.59	R\$ 0,00
2059	2.59	R\$ 0,00
2060	2.59	R\$ 0,00
2061	2.59	R\$ 0,00
2062	2.59	R\$ 0,00
2063	2.59	R\$ 0,00
2064	2.59	R\$ 0,00
2065	2.59	R\$ 0,00

Base de Cálculo

Base de Cálculo	Tipo da Norma	Número da Norma	Data da Norma	Dispositivo da Norma
Total das Remunerações Brutas dos Servidores Ativos	Lei	2627	07/03/2023	Art 1

Segregação de Massa


Código: 12397247 e CRC: 4B9DE0F65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Fundamento Legal Tipo da Norma: _____ Número da Norma: _____ Data da Norma: _____ Dispositivo da Norma: _____																																							
Critérios para Composição do Plano Previdenciário Data de ingresso do Segurado (Data do Corte): _____ Idade do Segurado: _____ Condição do Segurado: _____ Outros: _____																																							
Atuário Responsável pelo Projeto de Segregação Nome: _____ Número do Registro Profissional: _____																																							
Aprovação prévia do MPS Tipo do Documento: _____ Número do Documento: _____ Data do Documento: _____																																							
Plano de Benefícios <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 30%;">Benefícios</th> <th style="width: 15%;">Tipo da Norma</th> <th style="width: 15%;">Número da Norma</th> <th style="width: 15%;">Dispositivo da Norma</th> <th style="width: 15%;">Data da Norma</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Aposentadoria Por Invalidez Permanente</td> <td>Lei Complementar</td> <td>1</td> <td>Art. 2</td> <td>22/12/2022</td> </tr> <tr> <td>Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)</td> <td>Lei Complementar</td> <td>1</td> <td>Art. 2</td> <td>22/12/2022</td> </tr> <tr> <td>Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio</td> <td>Lei Complementar</td> <td>1</td> <td>Art. 2</td> <td>22/12/2022</td> </tr> <tr> <td>Pensão Por Morte de Servidor em Atividade</td> <td>Lei Complementar</td> <td>1</td> <td>Art. 2</td> <td>22/12/2022</td> </tr> <tr> <td>Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório</td> <td>Lei Complementar</td> <td>1</td> <td>Art. 2</td> <td>22/12/2022</td> </tr> <tr> <td>Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez</td> <td>Lei Complementar</td> <td>1</td> <td>Art. 2</td> <td>22/12/2022</td> </tr> </tbody> </table>					Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma	Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022	Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022	Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022	Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022	Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022	Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022
Benefícios	Tipo da Norma	Número da Norma	Dispositivo da Norma	Data da Norma																																			
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022																																			
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022																																			
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022																																			
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022																																			
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022																																			
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	Lei Complementar	1	Art. 2	22/12/2022																																			

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Cadastral

Estatísticas da População Coberta

Órgão/Entidade	População Coberta	Quantidade (A)			Média da B. Cálculo ou Média do Vr. do Benefício (B)		Idade Média		IMP		IMA		Valor da Folha Mensal (Ax B)		
		Fem.	Masc.	Total	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Total
MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	Servidores - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	276	238	514	R\$ 2.658,06	R\$ 2.815,27	42.71	42.88	63.54	65.98	24.20	24.08	R\$ 733.624,56	R\$ 670.034,26	R\$ 1.403.658,82
MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	Servidores Iminentes - DEMAIS SERVIDORES - Sem critério diferenciado para aposentadoria	24	26	50	R\$ 2.042,85	R\$ 3.403,52	61.25	65.15	61.25	65.15	25.00	25.00	R\$ 49.028,40	R\$ 88.491,52	R\$ 137.519,92
MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	Servidores - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	138	38	176	R\$ 4.037,85	R\$ 4.499,06	41.63	43.21	56.09	61.37	23.97	24.13	R\$ 557.223,30	R\$ 170.964,28	R\$ 728.187,58
MUNICIPIO DE ESPIGAO D'OESTE	Servidores Iminentes - PROFESSORES DA EDUC. INFANTIL E DO ENSINO FUND. E MÉDIO - Critério para aposentadoria como professor	19	12	31	R\$ 4.816,94	R\$ 4.124,30	55.42	59.75	55.42	59.75	25.00	24.50	R\$ 91.521,86	R\$ 49.491,60	R\$ 141.013,46
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Espigo do Oeste	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Tempo de Contribuição	46	16	62	R\$ 4.234,18	R\$ 3.677,65	61.17	63.69					R\$ 194.772,28	R\$ 58.842,40	R\$ 253.614,68
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Espigo do Oeste	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Especial	5	1	6	R\$ 4.614,50	R\$ 1.687,78	58.00	77.00					R\$ 23.072,50	R\$ 1.687,78	R\$ 24.760,28
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Espigo do Oeste	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Invalidez	12	6	18	R\$ 2.418,33	R\$ 2.016,48	58.42	61.17					R\$ 29.019,96	R\$ 12.098,88	R\$ 41.118,84
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Espigo do Oeste	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Por Idade	22	15	37	R\$ 1.413,25	R\$ 1.585,33	71.73	72.87					R\$ 31.091,50	R\$ 23.779,95	R\$ 54.871,45
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Espigo do Oeste	Aposentados - DEMAIS SERVIDORES - Compulsória	0	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0.00	0.00					R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos de Espigo do Oeste	Pensionistas - DEMAIS SERVIDORES	23	4	27	R\$ 1.798,96	R\$ 2.454,05	58.52	51.25					R\$ 41.376,08	R\$ 9.816,20	R\$ 51.192,28

Avaliação Crítica



CD: 12397247 e CRC: 489 DE0165

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Atualização da Base Cadastral

Segurados Ativos :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Aposentados :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :
Pensionistas :	<input type="checkbox"/>	Data do Último Recenseamento Previdenciário :	Percentual de Cobertura do Último Recenseamento Previdenciário :

Amplitude da Base Cadastral

Percentual de Cobertura da População : 100.00 Percentual de Cobertura em Relação aos Órgãos e Entidades : 100.00

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Ativo	Identificação do Segurado Ativo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Sexo	76%-100%	76%-100%
Ativo	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Ingresso no ENTE	76%-100%	76%-100%
Ativo	Identificação do Cargo Atual	76%-100%	76%-100%
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS	76%-100%	76%-100%
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Ativo	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Identificação do Aposentado	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Sexo	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Estado Civil	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo	76%-100%	76%-100%



Código: 12397247 e CRC: 499 DEE105

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Consistência da Base Cadastral	Completude da Base Cadastral
Aposentado	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária	76%-100%	76%-100%
Aposentado	Número de Dependentes	76%-100%	76%-100%
Pensão	Identificação do Pensão	76%-100%	76%-100%
Pensão	Número de Pensionistas	76%-100%	76%-100%
Pensão	Sexo do Pensionista Principal	76%-100%	76%-100%
Pensão	Data de Nascimento	76%-100%	76%-100%
Pensão	Valor do Benefício	76%-100%	76%-100%
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)	76%-100%	76%-100%
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)	76%-100%	76%-100%

Tratamento da Base Cadastral

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Ativo	Identificação do Segurado Ativo				
Ativo	Sexo				
Ativo	Estado Civil				
Ativo	Data de Nascimento				
Ativo	Data de Ingresso no ENTE				
Ativo	Identificação do Cargo Atual				
Ativo	Base de Cálculo (Remuneração de Contribuição)				
Ativo	Tempo de Contribuição para o RGPS				
Ativo	Tempo de Contribuição para Outros RPPS				
Ativo	Data de Nascimento do Cônjuge				
Ativo	Número de Dependentes				



Código: 12397217 e CRC: 489 DEE165

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Grupo	Descrição	Inconsistências Encontradas	Adoção de Premissa	Quantidade de Registros	Descrição de Premissa Utilizada
Aposentado	Identificação do Aposentado				
Aposentado	Sexo				
Aposentado	Estado Civil				
Aposentado	Data de Nascimento				
Aposentado	Data de Nascimento do Cônjuge				
Aposentado	Data de Nascimento do Dependente Mais Novo				
Aposentado	Valor do Benefício				
Aposentado	Condição do Aposentado (válido ou inválido)				
Aposentado	Tempo de Contribuição para o RPPS				
Aposentado	Tempo de Contribuição para outros Regimes				
Aposentado	Valor Mensal da Compensação Previdenciária				
Aposentado	Número de Dependentes				
Pensão	Identificação do Pensão				
Pensão	Número de Pensionistas				
Pensão	Sexo do Pensionista Principal				
Pensão	Data de Nascimento				
Pensão	Valor do Benefício				
Pensão	Condição do Pensionista (válido ou inválido)				
Pensão	Duração do Benefício (vitalício ou temporário)				



Código: 1239214 e CRC: 489 DE 0165

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >> Base Técnica

Regimes e Métodos de Financiamento

Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento	Descrição do Método de Financiamento
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE CAPITAIS DE COBERTURA	
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO - AGREGADO	

Hipóteses Atuariais

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras

	Unidade	Hipóteses
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	5.21
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	1.00
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0.00
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Capitalizou-se o salário do participante até a idade projetada de aposentadoria
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	100.00
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	100.00
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Nula
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Grupo Fechado
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	0
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Composição familiar do município



ID: 12397244 e CRC: 4B9DE0F05

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras		
	Unidade	Hipóteses
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Composição familiar do município
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Nao se aplica
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Levou-se em consideração as características individuais dos servidores para projetar a idade
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	-
Hipóteses Biométricas		
Tipo Tábua	Tábua da População Masculina	Tábua da População Feminina
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	IBGE 2023 - Masculina - Extrap MPS	IBGE 2023 - Feminina - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	IBGE 2023 - Masculina - Extrap MPS	IBGE 2023 - Feminina - Extrap MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IBGE 2023 - Masculina - Extrap MPS	IBGE 2023 - Feminina - Extrap MPS
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Tábua de Morbidez	Outras	Outras
Outras Tábuas utilizadas	Sem outras tábuas	Sem outras tábuas
Descrição da Hipótese de Novos Entrantes:		
Justificativa da Adoção de Hipóteses		
Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras		

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção de Crescimento Real do Salário	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	PERCENTUAL	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção da Taxa de Rotatividade	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	TEXTO	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por morte	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por aposentadoria	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0
Projeção de Novos Entrantes para o Exercício - Quantidade de saídas por desligamento	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0



CD: 12397247 e CRC: 4B9DE0F65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	Unidade	Valor previsto no DRAA de 2022	Valor ocorrido em 2022	Valor previsto no DRAA de 2023	Valor ocorrido em 2023	Valor previsto no DRAA de 2024	Valor ocorrido em 2024	Perspectiva de Longo prazo	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Projeção de Novos Entrantes - Quantidade de entradas	INTEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0
Composição Familiar - Servidores em atividade	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Composição Familiar - Aposentados	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Probabilidade de Casados, se adotada premissa	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Diferença da Idade entre titular masculino e cônjuge feminino, se adotada premissa	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Diferença da Idade entre titular feminino e cônjuge masculino, se adotada premissa	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Outras Hipóteses Adotadas	TEXTO	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa	Sem premissa
Hipóteses Biométricas									



ID: 12397247 e CRC: 4B9DE0F5

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

	População	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2022	Número de eventos ocorridos em 2022	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2023	Número de eventos ocorridos em 2023	Número de eventos previstos pela tábua utilizada no DRAA de 2024	Número de eventos ocorridos em 2024	Justificativa Técnica para Eventuais Discrepâncias em Relação a Hipótese Adotada
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Válido - Fase Pós Laborativa	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Inválido	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Mortalidade de Inválido	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Entrada em Invalidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Entrada em Invalidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Morbidez	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Tábua de Morbidez	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Outras Tábuas utilizadas	Masculino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0
Outras Tábuas utilizadas	Feminino	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0



Código: 12397247 e CRC: 489 DEE965

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Civil >> Previdenciário >>Resultados

Valores dos Compromissos

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Valor Atual dos Salários Futuros	R\$ 307.595.185,58	R\$ 0,00
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 109.234.212,69	R\$ 0,00
Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPSS	R\$ 109.234.212,69	
Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPSS	R\$ 0,00	
Aplicações em Segmento Imobiliário - RPSS	R\$ 0,00	
Aplicações em Enquadramento - RPSS	R\$ 0,00	
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPSS	R\$ 0,00	
Demais Bens, direitos e ativos	R\$ 0,00	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 56.919.913,03	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 62.998.317,86	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 46.056.832,52	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 4.090.462,14	
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 6.478.644,10	
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 6.372.379,10	
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 6.078.404,83	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 5.213.572,71	
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 864.832,12	
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 67.328.617,58	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 157.679.137,74	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 80.333.071,07	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 74.041.416,92	R\$ 0,00



CD: 12397247 e CRC: 499 DEE765

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 3.304.649,75	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER:	R\$ 90.350.520,16	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	R\$ 38.178.750,65	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	R\$ 36.115.034,40	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 16.056.735,11	R\$ 0,00
PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS ASSEGURADA POR LEI:	R\$ 15.119.203,56	R\$ 0,00
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 15.119.203,56	R\$ 0,00
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	
RESULTADO ATUARIAL		
Déficit Atuarial	R\$ 0,00	
Equilíbrio Atuarial	R\$ 0,00	
Superávit Atuarial	R\$ 104.885,64	
DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
Provisão de Contingências (até 25% dos Compromissos)	R\$ 11.033.872,78	
Provisão para revisão do plano de custeio (acima 25% dos Compromissos)	R\$ 55.169.363,90	
FUNDOS CONSTITUÍDOS		
Fundo Garantidor de Pensão de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 658.973,17	
Fundo Garantidor de Aposentadoria por Invalidez de Servidor Estruturada em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 797.128,36	
Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Capitalização	R\$ 0,00	



Código: 12397474 e CRC: 493 DE 01/05

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual	Gerações Futuras
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	
Fundo de Oscilação de Riscos dos Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples	R\$ 0,00	
Fundo Administrativo	R\$ 0,00	
RECEITAS E DESPESAS ESTIMADAS PARA O EXERCÍCIO		
Total de Receitas Estimadas para o Exercício	R\$ 9.859.143,24	
Total de Despesas Estimadas para o Exercício	R\$ 5.532.243,73	
RESULTADO FINANCEIRO ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO		
Déficit Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equilíbrio Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superávit Financeiro	R\$ 4.326.899,51	R\$ 0,00
Custo Normal		
Base de Contribuição		
	Valor Mensal - Estatísticas da População Coberta	Valor Anual
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 2.410.379,78	R\$ 31.334.928,43
Total:	R\$ 2.410.379,78	R\$ 31.334.928,43
Valor Atual dos Salários Futuros - VASF:		
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Capitalização		
	Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)
Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)		R\$ 4.401.470,24
Aposentadoria Especial - Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio		R\$ 3.391.877,18
Pensão Por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório		R\$ 93.168,63
Pensão Por Morte de Aposentado por Invalidez		R\$ 10.263,59
		0,03



CD: 12397247 e CRC: 4B9DE0F05

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição				
Total:	R\$ 7.896.779,64	24,14				
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Cobertura						
Benefícios	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição				
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	R\$ 831.719,00	2,65				
Pensão Por Morte de Servidor em Atividade	R\$ 687.568,70	2,19				
Total:	R\$ 1.519.287,70	4,84				
Custo Normal dos Benefícios - Regime de Repartição Simples						
Benefícios	Valor Pago em 2022	Valor Pago em 2023	Valor Pago em 2024	Valor Mínimo para 2025	Valor Previsto para 2025	% sobre Base de Contribuição
Total:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00
Custo Normal Total						
Benefícios em Regime de Capitalização	Custo Anual Previsto (R\$)	% sobre Base de Contribuição				
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 7.896.779,64	24,14				
Benefícios em Regime de Repartição Simples	R\$ 1.519.287,70	4,84				
Total	R\$ 9.416.067,34	28,98				

Observações:



ID: 1239214 e CRC: 4B9DE0F05

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Custo Suplementar

Forma de Amortização e Apuração do Déficit Atuarial e Amortizar

Forma Amortização: Por Alíquota

Forma de Pagamento: Postecipados

Contas Recuperadas da Demonstração do Resultado Atuarial	Geração Atual (R\$)
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	R\$ 109.234.212,69
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 56.919.913,03
PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER :	R\$ 67.328.617,58
Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00

Valor Atual do Bens, Direitos e Demais Ativos a serem incorporados no Exercício Atual: R\$ 0,00

Déficit Atuarial a Amortizar: -R\$ 15.014.317,92



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Tipo de LDA: Sobrevida Média

Constante definida no art 8º:

Valor calculada na avaliação atuarial:

Valor limite do déficit atuarial:

Observações:

Prazo de Amortização

Prazo Remanescente Calculado (anos): 34

Prazo Informado (anos): 42

Justificativa: De acordo com a Portaria 1467/2022, os municípios que realizaram reforma podem prorrogar o prazo do plano de custeio para até 2065.

Base Cálculo Contribuição Suplementar

	Composição da Base de Cálculo	Valor Anual Inicial (R\$)
Servidores	Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 31.334.928,43
Aposentados	Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 2.608.957,52
Pensionistas	Total das Parcelas das Pensões Por Morte que Superem o Limite Máximo do RGPS	R\$ 188.242,21
Outros	Outros - Civis (especificar)	R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição dos critérios adotados para evolução da folha de pagamento:

Plano de Amortização

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
1	2025	5,21		1,40	R\$ 31.648.277,71	R\$ 15.014.317,92	R\$ 443.075,89	R\$ 15.353.488,00	R\$ 782.245,96	-R\$ 339.170,08
2	2026	5,21		1,40	R\$ 31.964.760,49	R\$ 15.353.488,00	R\$ 447.506,65	R\$ 15.705.898,07	R\$ 799.916,72	-R\$ 352.410,08
3	2027	5,21		2,59	R\$ 32.284.408,10	R\$ 15.705.898,07	R\$ 836.166,17	R\$ 15.688.009,19	R\$ 818.277,29	R\$ 17.888,88
4	2028	5,21		2,59	R\$ 32.607.252,18	R\$ 15.688.009,19	R\$ 844.527,83	R\$ 15.660.826,64	R\$ 817.345,28	R\$ 27.182,55
5	2029	5,21		2,59	R\$ 32.933.324,70	R\$ 15.660.826,64	R\$ 852.973,11	R\$ 15.623.782,60	R\$ 815.929,07	R\$ 37.044,04
6	2030	5,21		2,59	R\$ 33.262.657,95	R\$ 15.623.782,60	R\$ 861.502,84	R\$ 15.576.278,83	R\$ 813.999,07	R\$ 47.503,77
7	2031	5,21		2,59	R\$ 33.595.284,53	R\$ 15.576.278,83	R\$ 870.117,87	R\$ 15.517.685,09	R\$ 811.524,13	R\$ 58.593,74
8	2032	5,21		2,59	R\$ 33.931.237,37	R\$ 15.517.685,09	R\$ 878.819,05	R\$ 15.447.337,43	R\$ 808.471,39	R\$ 70.347,65
9	2033	5,21		2,59	R\$ 34.270.549,74	R\$ 15.447.337,43	R\$ 887.607,24	R\$ 15.364.536,48	R\$ 804.806,28	R\$ 82.800,96
10	2034	5,21		2,59	R\$ 34.613.255,24	R\$ 15.364.536,48	R\$ 896.483,31	R\$ 15.268.545,52	R\$ 800.492,35	R\$ 95.990,96
11	2035	5,21		2,59	R\$ 34.959.387,79	R\$ 15.268.545,52	R\$ 905.448,14	R\$ 15.158.588,59	R\$ 795.491,22	R\$ 109.956,92
12	2036	5,21		2,59	R\$ 35.308.981,67	R\$ 15.158.588,59	R\$ 914.502,63	R\$ 15.033.848,43	R\$ 789.762,47	R\$ 124.740,16
13	2037	5,21		2,59	R\$ 35.662.071,49	R\$ 15.033.848,43	R\$ 923.647,65	R\$ 14.893.464,29	R\$ 783.263,50	R\$ 140.384,15
14	2038	5,21		2,59	R\$ 36.018.692,20	R\$ 14.893.464,29	R\$ 932.884,13	R\$ 14.736.529,65	R\$ 775.949,49	R\$ 156.934,64



Código: 12397247 e CRC: 4B9DE0F65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
15	2039	5,21		2,59	R\$ 36.378.879,13	R\$ 14.736.529,65	R\$ 942.212,97	R\$ 14.562.089,87	R\$ 767.773,19	R\$ 174.439,77
16	2040	5,21		2,59	R\$ 36.742.667,92	R\$ 14.562.089,87	R\$ 951.635,10	R\$ 14.369.139,66	R\$ 758.684,88	R\$ 192.950,22
17	2041	5,21		2,59	R\$ 37.110.094,60	R\$ 14.369.139,66	R\$ 961.151,45	R\$ 14.156.620,38	R\$ 748.632,18	R\$ 212.519,27
18	2042	5,21		2,59	R\$ 37.481.195,54	R\$ 14.156.620,38	R\$ 970.762,96	R\$ 13.923.417,34	R\$ 737.559,92	R\$ 233.203,04
19	2043	5,21		2,59	R\$ 37.856.007,50	R\$ 13.923.417,34	R\$ 980.470,59	R\$ 13.668.356,79	R\$ 725.410,04	R\$ 255.060,55
20	2044	5,21		2,59	R\$ 38.234.567,57	R\$ 13.668.356,79	R\$ 990.275,30	R\$ 13.390.202,88	R\$ 712.121,39	R\$ 278.153,91
21	2045	5,21		2,59	R\$ 38.616.913,25	R\$ 13.390.202,88	R\$ 1.000.178,05	R\$ 13.087.654,39	R\$ 697.629,57	R\$ 302.548,48
22	2046	5,21		2,59	R\$ 39.003.082,38	R\$ 13.087.654,39	R\$ 1.010.179,83	R\$ 12.759.341,35	R\$ 681.866,79	R\$ 328.313,04
23	2047	5,21		2,59	R\$ 39.393.113,20	R\$ 12.759.341,35	R\$ 1.020.281,63	R\$ 12.403.821,41	R\$ 664.761,68	R\$ 355.519,95
24	2048	5,21		2,59	R\$ 39.787.044,34	R\$ 12.403.821,41	R\$ 1.030.484,45	R\$ 12.019.576,05	R\$ 646.239,10	R\$ 384.245,35
25	2049	5,21		2,59	R\$ 40.184.914,78	R\$ 12.019.576,05	R\$ 1.040.789,29	R\$ 11.605.006,67	R\$ 626.219,91	R\$ 414.569,38
26	2050	5,21		2,59	R\$ 40.586.763,93	R\$ 11.605.006,67	R\$ 1.051.197,19	R\$ 11.158.430,34	R\$ 604.620,85	R\$ 446.576,34
27	2051	5,21		2,59	R\$ 40.992.631,57	R\$ 11.158.430,34	R\$ 1.061.709,16	R\$ 10.678.075,40	R\$ 581.354,22	R\$ 480.354,94
28	2052	5,21		2,59	R\$ 41.402.557,88	R\$ 10.678.075,40	R\$ 1.072.326,25	R\$ 10.162.076,88	R\$ 556.327,73	R\$ 515.998,52
29	2053	5,21		2,59	R\$ 41.816.583,46	R\$ 10.162.076,88	R\$ 1.083.049,51	R\$ 9.608.471,57	R\$ 529.444,21	R\$ 553.605,31
30	2054	5,21		2,59	R\$ 42.234.749,30	R\$ 9.608.471,57	R\$ 1.093.880,01	R\$ 9.015.192,93	R\$ 500.601,37	R\$ 593.278,64
31	2055	5,21		2,59	R\$ 42.657.096,79	R\$ 9.015.192,93	R\$ 1.104.818,81	R\$ 8.380.065,68	R\$ 469.691,55	R\$ 635.127,26
32	2056	5,21		2,59	R\$ 43.083.667,76	R\$ 8.380.065,68	R\$ 1.115.866,99	R\$ 7.700.800,10	R\$ 436.601,42	R\$ 679.265,57
33	2057	5,21		2,59	R\$ 43.514.504,43	R\$ 7.700.800,10	R\$ 1.127.025,66	R\$ 6.974.986,13	R\$ 401.211,69	R\$ 725.813,98
34	2058	5,21		2,59	R\$ 43.949.649,48	R\$ 6.974.986,13	R\$ 1.138.295,92	R\$ 6.200.086,98	R\$ 363.396,78	R\$ 774.899,14



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

n	Ano	Taxa de Juros (%)	Aportes (R\$)	Alíquotas (%)	Base Cálculo (R\$)	Saldo Inicial (R\$)	(-) Pagamentos (R\$)	Saldo Final (R\$)	Composição do Pagamento	
									(-) Juros (R\$)	(-) Amortização (R\$)
35	2059	5,21		2,59	R\$ 44.389.145,97	R\$ 6.200.086,98	R\$ 1.149.678,88	R\$ 5.373.432,63	R\$ 323.024,53	R\$ 826.654,35
36	2060	5,21		2,59	R\$ 44.833.037,43	R\$ 5.373.432,63	R\$ 1.161.175,67	R\$ 4.492.212,80	R\$ 279.955,84	R\$ 881.219,83
37	2061	5,21		2,59	R\$ 45.281.367,81	R\$ 4.492.212,80	R\$ 1.172.787,43	R\$ 3.553.469,66	R\$ 234.044,29	R\$ 938.743,14
38	2062	5,21		2,59	R\$ 45.734.181,49	R\$ 3.553.469,66	R\$ 1.184.515,30	R\$ 2.554.090,13	R\$ 185.135,77	R\$ 999.379,53
39	2063	5,21		2,59	R\$ 46.191.523,30	R\$ 2.554.090,13	R\$ 1.196.360,45	R\$ 1.490.797,77	R\$ 133.068,10	R\$ 1.063.292,36
40	2064	5,21		2,59	R\$ 46.653.438,53	R\$ 1.490.797,77	R\$ 1.208.324,06	R\$ 360.144,28	R\$ 77.670,56	R\$ 1.130.653,49
41	2065	5,21		2,59	R\$ 47.119.972,92	R\$ 360.144,28	R\$ 1.220.407,30	R\$ 0,00	R\$ 18.763,52	R\$ 1.201.643,78

Observação Sistema:

Observações:

Custo com a Administração do Plano



ID: 12397247 e CRC: 4B9DE0F65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Limite da Norma Geral

Valor Total das Remunerações dos Segurados Ativos em 2024:	R\$ 25.098.931,99
Valor Total dos Proventos de Aposentadorias em 2024:	R\$ 4.866.745,52
Valor Total das Pensões por Morte em 2024:	R\$ 665.498,21
Total:	R\$ 30.631.175,72
Limite de Gastos com despesas Administrativas para 2025 (R\$):	R\$ 612.623,51

Limite Estabelecido pelo Ente em Lei

Alíquota

Taxa de Administração definida pelo Ente em Lei (%):

R\$ 30.631.175,72

Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração (R\$):

R\$ 0,00

Limite de Gastos com despesas administrativas para 2025 (R\$):

Aporte

Valor do aporte anual para custeio das despesas administrativas estabelecido pelo Ente mediante Lei:

Custo Previsto para 2025

Alíquota

Valor Previsto das despesas administrativas para 2025:

R\$ 0,00

Base de Cálculo Anual da Taxa de Administração para 2024(R\$):

R\$ 33.694.293,29

Taxa de Administração para 2025(%):

0,00



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Plano de Custeio a Constar em Lei

Contribuição Normal e Taxa de Administração

	Valor Anual da Base de Cálculo (R\$)	Situação Atual		Situação Definida na Avaliação Atuarial	
		Aliquota (%)	Contribuição Esperada Atual	Aliquota Definida na Avaliação Atuarial (%)	Contribuição Esperada Definida
Ente Federativo	R\$ 31.334.928,43	14,80	R\$ 4.637.569,41	14,80	R\$ 4.637.569,41
Taxa de Administração	R\$ 33.694.293,29	0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
Aporte Anual para Custeio das Despesas Administrativas			R\$ 0,00		R\$ 0,00
Ente Federativo - Total	R\$ 65.029.221,72	14,80	R\$ 4.637.569,41	14,80	R\$ 4.637.569,41
Segurados Ativos	R\$ 31.334.928,43	14,00	R\$ 4.386.889,98	14,00	R\$ 4.386.889,98
Aposentados	R\$ 2.608.957,52	14,00	R\$ 365.254,05	14,00	R\$ 365.254,05
Pensionistas	R\$ 188.242,21	14,00	R\$ 26.353,91	14,00	R\$ 26.353,91
Total					

Observação:

Novo Plano de Amortização a Constar em Lei

Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial previsto em Lei será revisado:

Não

Justificativa: O plano atual é suficiente para arcar com o déficit atuarial.

Comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias Projetadas e Executadas



Código: 12397247 e CRC: 489 DEE165

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2024	Executado em 2024	Diferença
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 23.010.030,95	R\$ 25.624.036,82	-R\$ 2.614.005,87
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 300.345,50	R\$ 415.054,17	-R\$ 114.708,67
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 2.840.536,84	R\$ 4.061.372,93	-R\$ 1.220.836,09
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 2.694.867,90	R\$ 3.587.207,40	-R\$ 892.339,50
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 165.554,45	R\$ 415.054,17	-R\$ 249.499,72
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 265.585,85	R\$ 1.048.057,80	-R\$ 782.471,95
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Receitas	R\$ 0,00	R\$ 10.542,94	-R\$ 10.542,94
TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 6.266.890,55	R\$ 9.537.289,42	-R\$ 3.270.398,87
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 3.699.331,34	R\$ 4.468.549,72	-R\$ 769.218,38
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 264.155,72	R\$ 0,00	R\$ 264.155,72
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 512.701,48	R\$ 0,00	R\$ 512.701,48
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 529.569,87	R\$ 970.986,99	-R\$ 441.417,12
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Descrição	Geração Atual		
	Projetado para 2024	Executado em 2024	Diferença
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 1.725.456,78	R\$ 0,00	R\$ 1.725.456,78
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 847.677,11	R\$ 0,00	R\$ 847.677,11
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 186.106,94	R\$ 0,00	R\$ 186.106,94
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras Despesas	R\$ 0,00	R\$ 704.436,23	-R\$ 704.436,23
TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 7.764.999,27	R\$ 6.143.972,94	R\$ 1.621.026,33
INSUFICIÊNCIA OU EXCEDENTE FINANCEIRO	-R\$ 1.498.108,71	R\$ 9.114.061,07	-R\$ 10.612.169,78
RENTABILIDADE ESPERADA	R\$ 5,01	R\$ 5,21	-R\$ 0,20
Rentabilidade dos Ativos que compõem os Recursos Garantidores	R\$ 5.069.868,16	R\$ 5.539.846,11	-R\$ 469.977,95
Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais			
Descrição	2025	2024	2023
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,8	14,8	14,00
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICAS DA POPULAÇÃO COBERTA			



Código: 12397247 e CRC: 4B9DE0F65

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
Quantidade de Segurados Ativos	771	661	685
Quantidade de Aposentados	123	120	99
Quantidade de Pensionistas	27	26	24
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2504.13	2392.40	2268.39
Média do Valor do Benefício dos Aposentados	3043.62	2908.55	2646.59
Média do Valor do Benefícios dos Pensionistas	1896.01	1792.08	1809.45
Idade Média dos Segurados Ativos	44.51	45.87	45.20
Idade Média dos Aposentados	64.54	63.87	64.01
Idade Média dos Pensionistas	57.44	55.88	58.63
Idade Média Projetada Para Aposentadoria	62.58	62.76	62.72
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	109234212.69	101194973.42	85826870.40
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	62998317.86	59903010.24	46606008.98
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	5213572.71	93293.95	1777.02
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	57784745.15	59809716.29	46604231.96
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	157679137.75	127935408.73	121147846.06



Código: 12397247 e CRC: 4B9DE0E5

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Comparativo de Informações das Últimas Avaliações Atuariais

Descrição	2025	2024	2023
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	74293785.06	62457044.24	63306874.91
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	83385352.69	65478364.48	57840971.16
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	16921567.23	11270305.14	11742769.85
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0.00	0.00	0.00
Resultado Atuarial	15014317.92	12822802.22	6875562.86
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	24.15	24.02	23.09
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	0	0	5.71
Benefícios em Regime de Repartição Simples (%)	0	0	0.00
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14.8	14.8	14.80
Taxa de Administração	0	0	0.00
Duração do Passivo	16.62	16.47	17.26

Parecer Atuarial

Temas	Parecer
Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados	Espera-se que no curto/médio prazo, i.e., no intervalo dos próximos cinco anos, seja(m) concedida(s) 81,00 aposentadoria(s) programada(s), 3,26 servidor(es) venha(m) a falecer e 1,74 servidor(es) venha(m) a se invalidar. Isto representa 11,15% do
Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados	A base de dados foi considerada consistente para a realização da avaliação atuarial do município. Contudo, a manutenção de uma base de dados consistente é fundamental e um processo contínuo. Portanto, medidas como a realização de um censo
Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	Para os benefícios cobertos pelo plano, foram adotados os seguintes regimes financeiros: Aposentadoria por Invalidez - Regime de Capitais de cobertura, Aposentadorias Programadas - Capitalização, Pensões por Morte de segurados Ativos - Regime de
Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados	As hipóteses utilizadas pela avaliação encontram-se em conformidade com a realidade de mercado e aderem a massa de segurados. Além disto, encontram-se em conformidade com as regimentações impostas pela secretaria da previdência através



CD: 12397247 e CRC: 499 DE 01/05

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Temas	Parecer
Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados	Para o cálculo da Compensação Previdenciária, utilizou-se o método estipulado na Portaria nº 464.
Composição e características dos ativos garantidores do plano de benefícios	Em 31 de dezembro de 2023, o regime de previdência apresentou um total de R\$ 109234212,69 em ativos, sendo que a sua composição é dada da seguinte forma: - Renda Fixa: 109234212,69 - Renda Variável: 0 - Imóveis: 0 - Enquadramento: 0 -
Variação dos Compromissos do Plano (VABF e VACF)	Observaram-se as seguintes variações nos compromissos do plano referentes ao exercício anterior:Aumento de 5,17% nos Benefícios concedidos,Aumento de 23,25% nos Benefícios a Conceder.
Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS	O resultado do fundo de previdência foi superavitário de R\$ 104.885,63No quesito financeiro, espera-se que neste exercício o regime venha a obter um resultado de R\$ 4.326.899,51
Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial	Plano de custeio de acordo com o estabelecido na avaliação atuarial.
Parecer sobre a análise comparativa dos resultados das três últimas avaliações atuariais	Observou-se variações nos resultados dos três últimos exercícios.
Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	Identificou-se que os principais riscos para o regime de previdência são o risco de mercado e o risco de políticas públicas.O risco de mercado constitui-se na não obtenção da meta atuarial estabelecida para os ativos do fundo, resultando em um aumento nas



Código: 12397247 e CRC: 4B9DDE165

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

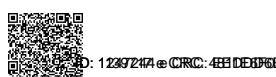
RESPONSÁVEL PELO ENVIO

CPF: 018.596.400-10

Nome: MAURICIO ZORZI

Telefone:

Email: previdencia@brprev.com



DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO			
CPF	NOME	RESPONSABILIDADE	ASSINATURA DIGITAL
41064690572	WELITON PEREIRA CAMPOS	Representante Legal do Ente	Assinado digitalmente em 12/05/2025 09:32:08
74106589249	VALDINEIA VAZ LARA	Representante da Unidade Gestora	Assinado digitalmente em 12/05/2025 09:32:57
01859640010	MAURICIO ZORZI	Atuário	Assinado digitalmente em 12/05/2025 09:29:26
27700542287	SERGIO DE CARVALHO	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS	Assinado digitalmente em 12/05/2025 14:50:10



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 12/05/2025 14:50:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1832087&crc=BE044318>, informando o código verificador: 1832087 e código CRC: BE044318.